MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 178.2024.SPAT.1272087.2024.005662

A Sua Excelência, a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhora Subprocuradora,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, apresento a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 5.2024.SPAT. 1272088.2024.005662, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível formação de registro de preços é de R$ 154.000,00.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/03/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272087** e o código CRC **B8A627FB**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 5.2024.SPAT.1272088.2024.005662

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de móveis, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, *e-mail*: *patrimonio@mpam.mp.br*

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de móveis visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet*.

5. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos móveis e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662.

5.2. Os móveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. **CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado é de R$ 154.000,00.

8. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer móveis com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerandos conforme as demandas das unidades desta instituição.

11. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os móveis quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os móveis deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos móveis, evitando perdas desnecessárias.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/03/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272088** e o código CRC **70F9AA4B**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja

possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo

com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da

Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também,

estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	15	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA RETANGULAR - 1600MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser

02	15	encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
03	15	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em

04	15	HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	15	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		POLTRONAS Deverá ter quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Deverá possui rodízios de nylon com sistema anti-riscos. Características: Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado

06	15	com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. A poltrona deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Com a base reta metálica com capa e raio de 280mm. Com mecanismo do tipo contato permanente que possibilite o ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm Medidas internas: Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Capacidade de peso até 110 kg.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 08/03/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272089** e o código CRC **DBCBD5F0**.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADEIRAS PARA BANCADAS DO PLENÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

As especificações técnicas aqui apresentadas são parte integrante do Termo de Referência para aquisição de mobiliário para o Plenário da Sede do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Os materiais e processos de fabricação dos produtos e acessórios, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT ou normas internacionais equivalentes.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio ou normas internacionais equivalentes.

Descrição: Poltrona padrão Presidente, com mecanismos de regulagem.

Cor: Preta; Espuma injetada; Braços fixos; Regulagem de altura do pistão; Base relax; Estrutura cromada; Base giratória em 360º; Rodízio cromado anti-risco de PU; Suporta 120kg; Revestimento: COURO; Encosto com estrutura de madeira com estofamento revestido em couro PU; Assento com madeira multilaminada com estofamento revestido em couro PU; Braços cromados com estofamento revestido em couro PU.

Dimensões base para a cadeira:

Dimensões - Encosto
Largura: 51cm
Altura: 70cm
Altura máxima até o chão: 114cm
Altura mínima até o chão: 104cm
Dimensões - Assento
Profundidade: 47cm
Largura: 51cm
Altura máxima até o chão: 51cm
Altura mínima até o chão: 41cm
Dimensões - Braços
Comprimento: 44cm
Largura: 8cm
Altura máxima até o chão: 74cm
Altura mínima até o chão: 64cm

Modelo de Referência:



Cadeira de escritório presidente Pollux em couro ecológico e base cromada, cor preta - Nova Itália

PARECER Nº 52.2024.01AJ-SUBADM.1273818.2024.005662

PROCESSO: 2024.005662

ASSUNTO: Aquisição de Mobiliário

Tratam os autos do Memorando 178 (1272087), do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o Estudo Técnico Preliminar nº 5 (1272088) e o Termo de Referência nº 4 (1272089), visando à formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. A elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico ocorre apartir dos Estudos Técnicos Preliminares.**

Feitas tais considerações, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

A Lei nº 14.133/21 define o Estudo Técnico Preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O artigo 18 do mesmo diploma legal dispõe:

> **Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> (...)
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.a

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Nesse sentido, verifico presentes no Estudo Técnico Premilinar nº 5 (1272088) os requisitos legais.

Por seu turno, o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 14.133/21 assim dispõe:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Com efeito, a aquisição pretendida envolve a formação de ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de móveis, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência nº 5 (1272089), observa-se que todos os requisitos exigíveis estão presentes.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Estudo Técnico Premilinar nº 5 (1272088) e do Termo de Referência nº 5 (1272089).

É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.ª.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 11 de março de 2024.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER
Assessor Jurídico
Ato PGJ 244/2022

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 11/03/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273818** e o código CRC **9A405813**.

DESPACHO Nº 358.2024.01AJ-SUBADM.1273834.2024.005662

Tratam os autos do Memorando 178 (1272087), do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o Estudo Técnico Preliminar nº 5 (1272088) e o Termo de Referência nº 4 (1272089), visando à formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Após análise do Estudo e do Termo, a assessoria jurídica opinou favoravelmente às suas aprovações, conforme teor do Parecer 52 (1273818).

Isto posto, **ACOLHO** a peça opinativa e **APROVO** o Estudo Técnico Premilinar nº 5 (1272088) e o Termo de Referência nº 5 (1272089), **devendo o processo ser encaminhado ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 11 de março de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/03/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273834** e o código CRC **A3F33F96**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 213.2024.SPAT.1280748.2024.005662

A Sua Excelência, a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssima Senhora Subprocuradora,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662 que altera o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662, sendo incluído o Armário Baixo com Porta de correr.

O valor total da estimativa preliminar para a possível formação de registro de preços é de R$ 175.000,00.

Respeitosamente.

Leandro Bezerra
Chefe da Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/03/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280748** e o código CRC **D7D9B988**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja

possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo

com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da

Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido "atesto" de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também,

estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	15	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA RETANGULAR - 1600MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser

02	15	encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
03	15	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em

04	15	HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	15	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		POLTRONAS Deverá ter quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Deverá possui rodízios de nylon com sistema anti-riscos. Características: Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado

06	15	com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. A poltrona deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Com a base reta metálica com capa e raio de 280mm. Com mecanismo do tipo contato permanente que possibilite o ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm Medidas internas: Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Capacidade de peso até 110 kg.
07	15	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/03/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1280749** e o código CRC **AC74496E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 390.2024.01AJ-SUBADM.1281113.2024.005662

PROCESSO N.º: 2024.005662

ASSUNTO: Aquisição de mobiliário

_____

Tratam os autos do Memorando 178 (1272087), do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual iniciou procedimento visando à formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

O Despacho 358 (1273834) aprovou o Estudo Técnico Preliminar 5 (1272088) e o Termo de Referência 5 (1272089).

Neste momento processual, a Unidade Demandante retornou (1280748) aos autos para encaminhar o Termo de Referência 7 (1280749), incluindo o item "Armário baixo com porta de correr" e atualizando o valor total da estimativa preliminar para formação re registro de preços.

Considerando as retificações em face do documento anterior, aprovo o Termo de Referência 7 (1280749).

Ao SCOMS, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 18 de março de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/03/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281113** e o código CRC **294956D6**.

			PI 2024.005662– MOBILIÁRIO
N	**CNPJ**	**Razão Social**	**Telefone**
1	44.474.725/0001-97	AGUIA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	(92) 8825-2661
2	43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	(92) 9413-5014
3	29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	(54) 3066-7772
4	30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS EIRELI	(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
5	23.775.881/0001-18	CONE NORTE LTDA	(92) 8165-8646
6	48.619.375/0001-60	D DE C NOBRE AZEVEDO	(92) 9164-4525
7	32.280.735/0001-02	D M DOS SANTOS EIRELI	(92) 8414-3387
8	09.010.591/0001-52	DIONNES DA S GAMA EIRELI	(92) 3636-6245
9	33.194.223/0001-96	ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	(92) 9307-3355
10	84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA	(92) 3636-5462
11	18.111.933/0001-11	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA	(62) 9226-2334
12	24.361.223/0001-42	FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO	(92) 3012-7676
13	16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA	(92) 9248-5817
14	66.455.593/0001-99	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	(31) 3287-1712
15	46.938.839/0001-76	L. C. M. DA SILVA LTDA	(92) 9283-2434 / (0000) 0000-0000
16	06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	(54) 3203-2000
17	02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	(54) 3224-6808
18	04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	(92) 9278-8880/ (92) 9230-6534
19	45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA	(93) 9150-5797/ (93) 99150-5797
20	13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	(35) 3622-4338
21	15.374.505/0001-93	MARIA DE NAZARE COELHO DE ANDRADE DA MATA EIRELI	(92) 8253-8631
22	86.729.324/0002-61	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENT	(65) 3317-2100
23	84.499.755/0001-72	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	(92) 3664-0349
24	41.037.819/0001-00	MWP AMORIM LTDA	(92) 8137-0005
25	07.517.242/0001-04	O11ZE R2 LTDA	(92) 9144-3697

26	37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	(92) 8492-6659
27	35.475.496/0001-34	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	(92) 99129-4483
28	04.042.992/0001-70	RICARDO TAKASHI YAMASHITA	(92) 3304-1281
29	03.987.907/0001-84	S DE O PEDROSA	(92) 98102-0812
30	04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	(62) 3531-5700
31	07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	(54) 3028-3938
32	14.032.244/0001-60	SIGMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	(92) 3081-1399
33	10.614.075/0001-16	TH COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	(92) 99320-8515
34	45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	(92) 98192-8682
35	02.425.219/0001-68	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS	(92) 9241-1682

E-mail	OBSERVAÇÕES
aguialicitacao1221@gmail.com	
biamalibuu@gmail.com	
licitacoes@belchair.net.br	
dannyel@dsalesassessoria.com.br	
conenorte.manaus@gmail.com	
officenobre@gmail.com	
dougmsantos@hotmail.com	FORNECEDOR DECLINOU 09/02/2024
comerciodd@gmail.com	
elohimreformaeconstrucao@gmail.com	
fabiofna@terra.com.br	E-MAIL NÃO ENTREGUE
monamarr@hotmail.com	
fird-empreendimento@hotmail.com	
ebenezerlicitacoes@gmail.com	
contato@homeofficemoveis.com	
eloaservicosecomercio@gmail.com	
nildo@planejar.etc.br	AGUARDANDO A PROPOSTA
layoutbrasilia@gmail.com	
vendas@nutricestas.com	
ltprodutos164@gmail.com	
vendas.casamarcelo@gmail.com	
nazare.vendas@hotmail.com	
olinezia@milanmoveis.com.br	PROPOSTA ENVIADA 29/01/2024
movenorte@movenorte.com.br	CONFIRMAÇÃO DE LEITURA 09/02/2024
cmvscont@gmail.com	
o11zer2.inf@gmail.com	

thiagolustosa@hotmail.com	
qualitymanaus.vendas@gmail.com	
adm1.techlini@gmail.com	
comercialvivabem@hotmail.com	
comercial@shoppingdoescritorio.com.br	
serramobile@serramobileexpo.com.br	
mma27@oi.com.br	E-MAIL NÃO ENTREGUE
hptcomercio@hotmail.com	
vrpdeoliveiracomercio@gmail.com	
yonearruda@yahoo.com.br	

Aquisição de mobiliário pelo Ministério Público do Amazonas

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Seg, 25/03/2024 09:32

Cco:aguialicitacao1221@gmail.com <aguialicitacao1221@gmail.com>;biamalibuu@gmail.com <biamalibuu@gmail.com>; licitacoes@belchair.net.br <licitacoes@belchair.net.br>;dannyel@dsalesassessoria.com.br <dannyel@dsalesassessoria.com.br>;conenorte.manaus@gmail.com <conenorte.manaus@gmail.com>; officenobre@gmail.com <officenobre@gmail.com>;Douglas Martins dos Santos <DOUGMSANTOS@HOTMAIL.COM>; GAMA Comércio <comerciodd@gmail.com>;elohimreformaeconstrucao@gmail.com <elohimreformaeconstrucao@gmail.com>;fabiofna@terra.com.br <fabiofna@terra.com.br>;monamarr@hotmail.com <monamarr@hotmail.com>;fird-empreendimento@hotmail.com <fird-empreendimento@hotmail.com>; ebenezerlicitacoes@gmail.com <ebenezerlicitacoes@gmail.com>;contato@homeofficemoveis.com <contato@homeofficemoveis.com>;eloaservicosecomercio@gmail.com <eloaservicosecomercio@gmail.com>; nildo@planejar.etc.br <nildo@planejar.etc.br>;layoutbrasilia@gmail.com <layoutbrasilia@gmail.com>; vendas@nutricestas.com <vendas@nutricestas.com>;ltprodutos164@gmail.com <ltprodutos164@gmail.com>; vendas.casamarcelo@gmail.com <vendas.casamarcelo@gmail.com>;nazare.vendas@hotmail.com <nazare.vendas@hotmail.com>;olinezia@milanmoveis.com.br <olinezia@milanmoveis.com.br>; movenorte@movenorte.com.br <movenorte@movenorte.com.br>;cmvscont@gmail.com <cmvscont@gmail.com>; o11zer2.inf@gmail.com <o11zer2.inf@gmail.com>;thiagolustosa@hotmail.com <thiagolustosa@hotmail.com>; qualitymanaus.vendas@gmail.com <qualitymanaus.vendas@gmail.com>;adm1.techlini@gmail.com <adm1.techlini@gmail.com>;comercialvivabem@hotmail.com <comercialvivabem@hotmail.com>; comercial@shoppingdoescritorio.com.br <comercial@shoppingdoescritorio.com.br>;serramobile@serramobileexpo.com.br <serramobile@serramobileexpo.com.br>;mma27@oi.com.br <mma27@oi.com.br>;hptcomercio@hotmail.com <hptcomercio@hotmail.com>;vrpdeoliveiracomercio@gmail.com <vrpdeoliveiracomercio@gmail.com>; yonearruda@yahoo.com.br <yonearruda@yahoo.com.br>

1 anexos (287 KB)

SEI_MPAM - 1272089 - Termo de Referência.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

O Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de aquisição aberto, na fase de pesquisa de mercado, para formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento melhorando da qualidade de atendimento das demandas do órgão, com garantia de no mínimo 12 meses
Assim, caso haja interesse por parte da empresa em ser fornecedor do Ministério Público, solicitamos proposta comercial conforme orientações abaixo:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, contatos, e-mail, data e assinatura de representante;
2 - A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias;
3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (em anexo), de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos;
4 - O prazo máximo para envio da proposta fica estabelecido até o dia 02/04/2024.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes a aquisição em tela.
Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

E-mail SCOMS - Pedido de propostas de preço (1286172) SEI 2024.0056627 pg. 41

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

SEI_MPAM - 1272089

Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>

Qui, 04/04/2024 10:09

Para:Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (722 KB)

MPEAM5.2024.spat.1272089.2024.pdf;

Bom dia,

segue em anexo cotação conforme solicitado

Proposta de Preço (1294442) SEI 2024.005662 / pg. 43

Betel Móveis Ltda

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro - CEP.: 69020-140 - Manaus/AM
CNPJ: 30.746.178/0001-47
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 092 98138-1545 (Luiz Ishikawa) / 092 98832-8271 (Janaína Oliveira)

Cliente: Ministério Público do Estado so Amazonas
Fone:
Email:

Item	Descritivo	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.	Unid.	15	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00
2	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.	Unid.	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00

3	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.	Unid.	15	R$ 890,00	R$ 13.350,00
4	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	15	R$ 700,00	R$ 10.500,00

5	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Unid.	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
6	**POLTRONAS** Deverá ter quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Deverá possui rodízios de nylon com sistema anti-riscos. Características: Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. A poltrona deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Com a base reta metálica com capa e raio de 280mm. Com mecanismo do tipo contato permanente que possibilite o ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm Medidas internas: Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Capacidade de peso até 110 kg.	Unid.	15	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
				Valor Total	**R$ 135.450,00**

a) Nos preços acima estao inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de adm, materiais, serviços, bem como todos os encargo trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretos na execução do serviço comprado.

b) Indicamos o nosso representante legal, a Sr. Luiz Issami Issikawa, função na empresa: procurador, endereço Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro, CEP: 69020-140 - Telefone: 98138-1545, endereço eletronico: betelmoveis.escritorio1@gmail.com, para assinatura da ata de contratos decorrentes bem como o

c) unidade foi orçada em ''Unidade''.

d) Prazo de validade da proposta : 60 dias, contados da data fixa na proposta.

e) Prazo de entrega :

f) Prazo de pagamento: 50% na confirmação do Pedido e 50% na Entrega

g) Forma de pagamento: Depósito bancário em conta corrente.

Dados Bancários

bradesco Agência:2396
Conta corrente: 0046218-7

pix 30.746.178/0001-47
Razão Social : Betel Móveis Ltda

MANAUS/AM. 03 DE ABRIL DE 2024

30.746.178/0001-47
BETEL MOVEIS LTDA.
Av. Duque de Caxias Nº 454
Centro
CEP: 69.020-140
MANAUS AM

BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com

RES: Aquisição de mobiliário pelo Ministério Público do Estado do Amazonas

SUPERVISORA - MOVENORTE <supvendas@movenorte.com.br>

Sáb, 06/04/2024 11:49

Para:Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexos (250 KB)

Orç. Procuradoria Geral de Justiça 06.04.24.pdf;

Por gentileza, desconsiderar o anexo anterior.

Segue proposta corrigida (apenas a descrição dos modelos).

Att,
Tatiane Nunes

De: SUPERVISORA - MOVENORTE <supvendas@movenorte.com.br>
Enviada em: sábado, 6 de abril de 2024 12:39
Para: 'compras@mpam.mp.br' <compras@mpam.mp.br>
Assunto: RES: Aquisição de mobiliário pelo Ministério Público do Estado do Amazonas

Bom dia!!

Segue proposta de preço para os itens e quantidades solicitadas.

Atenciosamente



De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de abril de 2024 08:16
Assunto: Aquisição de mobiliário pelo Ministério Público do Estado do Amazonas

Prezada Empresa Fornecedora,

Bom dia!!

Em reiteração ao e-mail enviado em 25.03.2024, informo que o Ministério Público do Estado do Amazonas está com processo de aquisição aberto, na fase de pesquisa de mercado, para formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento melhorando da qualidade de atendimento das demandas do órgão, com garantia de no mínimo 12 meses

Em havendo interesse por parte da empresa em ser fornecedora do Ministério Público, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e saneamento de dúvidas pertinentes à aquisição em tela.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MESQUITA
Agente de Apoio Administrativo
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Tefé, nº 1.721 - CACHOEIRINHA Cep: 69.068-640
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: supvendas@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53
Manaus - Amazonas
Conte - Conosco

Manaus, 06 de Abril de 2024.

À
Procuradoria Geral de Justiça

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS
Nesta

Prezado(a) Senhor(a):
Pelo presente, apresentamos a V. S.a., nossa Proposta de Preços e condições de fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

Item	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa	PREÇO	
				Unitário	Total
01	15	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork. Modelo: XSA9068.2424 / SAT9148.2424. Deverá ser da cor marsala ou similar. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.		**2.295,00**	**34.425,00**

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Tefé, nº 1.721 - CACHOEIRINHA Cep: 69.068-640
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: supvendas@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53
Manaus - Amazonas

02	15	**MESA RETANGULAR** - 1600MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork. Modelo: XSA9068.2424. Deverá ser da cor marsala ou similar. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.		**1.964,00**	**29.460,00**
03	15	**MESA DE REUNIÃO** - 1200MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork. Modelo: XLE1100.2424. Deverá ser da cor marsala ou similar. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.		**1.648,00**	**24.720,00**

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Tefé, nº 1.721 - CACHOEIRINHA Cep: 69.068-640
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: supvendas@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53
Manaus - Amazonas

04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork. Modelo LEX3751.2424. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.		**1.340,00**	**20.100,00**
05	15	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork. Modelo: SAT1219.2415+LEX1135.24+ATM3523.15. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	 	**2.832,00**	**42.480,00**

Movenorte
móveis para escritórios

Av. Tefé, nº 1.721 - CACHOEIRINHA Cep: 69.068-640
Fone/Fax: (92) 3664-0477 / Site: www.movenorte.com.br
e-mail: supvendas@movenorte.com.br
CNPJ: n.º 84.499.755/0002-53
Manaus - Amazonas

06	15	**POLTRONAS** Deverá ter quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica. Deverá possui rodízios de nylon com sistema anti-riscos. Características: Encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. A poltrona deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Com a base reta metálica com capa e raio de 280mm. Com mecanismo do tipo contato permanente que possibilite o ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm Medidas internas: Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Capacidade de peso até 110 kg. Modelo: New Ergon. Marca: Frisokar		**3.807,00**	**57.105,00**
				Valor Total da Proposta....R$	**208.290,00**

Validade da Proposta: **30 dias**
Forma de Pagamento: **Nota de Empenho**
Garantia: 12 meses / Assistencia Permanente
Prazo de Entrega: **30 dias**
Consultor de vendas: Wallace Souza (92) 98402-1989 / (92) 3664-0349
E-mail: supvendas@movenorte.com.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Relatório de Cotação do Sistema Banco de Preços
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Telefone: (92) 3655-0763
Departamento: Setor de Compras e Serviços

Relatório de Cotação: Móveis marsala

Pesquisa realizada entre 02/04/2024 14:57:37 e 08/04/2024 15:26:17

Relatório gerado no dia 09/04/2024 08:59:12 (IP: 179.48.98.8)

Observações Gerais: Móveis diversos cor marsala

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Mesa em L corte convexo cor marsala	1	1 Unidade	R$ 1.483,48 (un)	-	R$ 1.483,48	R$ 1.483,48
2) MESA RETANGULAR - 1600MM cor marsala	1	1 Unidade	R$ 2.691,40 (un)	-	R$ 2.691,40	R$ 2.691,40
3) MESA DE REUNIÃO - 1200MM cor marsala	2	1 Unidade	R$ 1.620,94 (un)	-	R$ 1.620,94	R$ 1.620,94
4) GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS cor marsala	1	1 Unidade	R$ 1.328,76 (un)	-	R$ 1.328,76	R$ 1.328,76
5) BANCADA DE TRABALHO DUPLA cor marsala	1	1 Unidade	R$ 2.873,20 (un)	-	R$ 2.873,20	R$ 2.873,20
6) Poltronas	1	1 Unidade	R$ 2.924,51 (un)	-	R$ 2.924,51	R$ 2.924,51

Valor Global: **R$ 12.922,29**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mesa em L corte convexo cor marsala

Preço Estimado: R$ 1.483,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.483,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.483,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mesa em L corte convexo cor marsala	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.483,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI / (1) MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAMENTE e MOBILIAS, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, PERTECENTE A PREFEITURA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE PROCESSO.

Descrição: **MESA EM L** - Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro)

Data: 30/10/2023 08:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:1020006

Lote/Item: 31/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/11/2023 16:08

Homologação: 07/11/2023 16:08

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 2

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.522.035/0001-04 *VENCEDOR*	O. L. LIMA JUNIOR EIRELI	R$ 900,00

Descrição: 31 Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro) FABRICANTE: GEBB WORK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA MARCA/MODELO: GEBB WORK / YAR9047.YAR1260 UND 2 1.800,00 R$ 3.600,00 PREÇO UNITÁRIO DO ÍTEM: um mil, oitocentos reais PREÇO TOTAL DO ÍTEM: três mil, seiscentos reais Conforme nossa proposta em ANEXO. O prazo de GARANTIA DOS PRODUTOS: Todos os equipamentos e materiais terão garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houver. Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO e da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO expedida pelo Órgão., Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

	GRAFITTE & CIA LTDA.	R$ 1.100,00

Descrição: Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro). Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: YAR9047+YAR1260. Garantia: 12 (doze) meses.

20.061.104/0001-13	NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.562,94

Descrição: ITEM 31. Descrição: Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro). . Fabricante: GEEB WORK. Marca: GEEB WORK. . Apres.: UND. Quantidade: 2. Valor Unitário: R$ 3.514,87 (Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Sete Centavos). Valor Total: R$ 7.029,74 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). MODELO: YAR9047+YAR1260. Prazo de garantia do produto: 12 meses. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias, após o recebimento da nota de empenho. Preços ofertados englobam todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza. Declaramos que a empresa cumpri plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
	RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.635,00

Descrição: Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro). Garantia de 12 meses. QUANT. 02, VLR UNIT. 1.635,00, VLR TOTAL: 3.270,00, MARCA: TECNOMOBILI, VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

11.536.131/0001-04	AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.636,00

Descrição: Mesa para Escritório em L: 1,20 X 1,50 com 30mm e Gaveteiro Pedestal de 4 Gavetas. - Mesa com 1,20 x 0,60 - Material do Tampo: MDP de 30mm com Revestimento Melamínico (BP) - Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições - Cor Marsala / Preto - Pés (Material) MDP de 25mm com Revestimento Melamínico (BP) - Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada - Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP) - Gaveteiro Pedestral em MDP com Tampo de 30mm - Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) - Gavetas com Corrediças: Sim - Medidas Finais do Produto Montado: - Altura (cm) 73,5 - Largura (cm) 120 - Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro) UND 2 1.636,00 3.272,00 PRECO UNITÁRIO mil seiscentos e trinta e seis reais PRECO TOTAL três mil, duzentos e setenta e dois reais MARCA: Quality FABRICANTE: Quality Descrições conforme Termo de Referências - GARANTIA DOS PRODUTOS: O prazo de garantia e validade dos produtos será de no mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir da entrega destes. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital. Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho. Para efeito de tratamento diferenciado, DECLARAMOS que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte, informamos ainda que não há restrições de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que estamos de acordo com todas as exigências do edital. Nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de nossa exclusiva responsabilidades.

	EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 499.999,50

Descrição: DECLARAMOS FABRICAÇÃO E MARCA PROPRIA DO(S) PRODUTO(S) OFERTADOS, CONFORME EDITAL SEGUINDO EXATAMENTE AS QUANTIDADES, DESCRIÇÕES, PROJETOS, NORMAS, PRAZOS E GARANTIAS

Item 2: MESA RETANGULAR - 1600MM cor marsala

Preço Estimado: R$ 2.691,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.691,40 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.691,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA RETANGULAR - 1600MM cor marsala	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.691,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CLASSIFICADOS EMnMOBILIÁRIO EM GERAL (MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADOS),nEQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS,nNOBREAKS E SCANNER), EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO E ELÉTRICO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO)

Descrição: **MESA DE REUNIAO ESPESSURA DO TAMPO DE 25MM COM BORDA DE 2MM** - MESA DE REUNIAO ESPESSURA DO TAMPO DE 25MM COM BORDA DE 2MM ,PE METALICO QUADRO COM TUBO DE 30X50MM,FIXAÇAO ATRAVES DE BUCHA METALICA,MEDINDO:3,00X1,10X0,73M(LARGXPROFXALT) POSSUINDO 01 CAIXA PARA ALOCAR TOMADAS(TOMADAS NAO INCLUSAS) COR MARSALA

Data: 29/11/2023 10:40

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 76191

Lote/Item: 10/10

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.490.167/0001-27 *VENCEDOR*	LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.299,99
Descrição: Descrição não informada		
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R$ 2.300,00
Descrição: Descrição não informada		
03.098.041/0001-50	WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.877,00
Descrição: Descrição não informada		
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.980,00
Descrição: Descrição não informada		
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	R$ 3.000,01
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: MESA DE REUNIÃO - 1200MM cor marsala

Preço Estimado: R$ 1.620,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.620,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.620,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO - 1200MM cor marsala	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 550,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e aparelhos eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da DPE/PI e suas sedes/regionais.

Descrição: **Mesa reunião retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf , Comprimento: 4.000 MM, Largura: 1.200 MM, Altura: 740 MM, Cor: Rovere Marsala , Características Adicionais: Bipartido, Pés Painel

CatMat: **608268** -

Data: 04/10/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:453705
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2023 09:24
Homologação: 20/11/2023 13:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.056.231/0001-91 *VENCEDOR*	APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 550,48

Descrição: MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapata niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Garantia 5 anos contra defeitos de fabricação. Validade da proposta: 90 dias. Declaramos que estamos cientes de todas as exigências do Edital e seus anexos e que o preço ofertado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o DPE/PI.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 2.691,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CLASSIFICADOS EMnMOBILIÁRIO EM GERAL (MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADOS),nEQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS (NOTEBOOKS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS,nNOBREAKS E SCANNER), EQUIPAMENTOS HIDRÁULICO E ELÉTRICO (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO)

Descrição: **MESA DE REUNIAO ESPESSURA DO TAMPO DE 25MM COM BORDA DE 2MM** - MESA DE REUNIAO ESPESSURA DO TAMPO DE 25MM COM BORDA DE 2MM ,PE METALICO QUADRO COM TUBO DE 30X50MM,FIXAÇAO ATRAVES DE BUCHA METALICA,MEDINDO:3,00X1,10X0,73M(LARGXPROFXALT) POSSUINDO 01 CAIXA PARA ALOCAR TOMADAS(TOMADAS NAO INCLUSAS) COR MARSALA

Data: 29/11/2023 10:40
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 76191
Lote/Item: 10/10
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.490.167/0001-27 *VENCEDOR*	LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.299,99

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.255.167/0001-17	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R$ 2.300,00
Descrição: Descrição não informada		
03.098.041/0001-50	WALMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.877,00
Descrição: Descrição não informada		
46.093.723/0001-83	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R$ 2.980,00
Descrição: Descrição não informada		
05.011.908/0001-14	JAN CHARLES RUECKERT EIRELI	R$ 3.000,01
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS cor marsala

Preço Estimado: R$ 1.328,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.328,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.328,76

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS cor marsala	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.328,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com instalação/montagem, para as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e para reposição/acréscimo, quando necessário, para as demais unidades que compõem esta Corte. A Contratada deverá, além de fornecer os móveis, relacionar e quantificar as peças necessárias para cada aquisição..

Descrição: **Gaveteiro móvel** - Material: Madeira, Altura: 670 MM, Cor: Madeirado, Largura: 430 MM, Características Adicionais: Acabamento Bordas Em Pvc, Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico, Espessura Tampo: 25 MM,

CatMat: **476419** - GAVETEIRO MÓVEL

Data: 12/09/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:402023 / UASG:80020
Lote/Item: 1/141
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/09/2023 17:07
Homologação: 15/09/2023 16:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 592
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.216.778/0001-08	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.100,00

Descrição: TAMPO SUPERIOR Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro. LATERAIS E FUNDO Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura. PRATELEIRA Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior. BASE Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça. FRENTE DAS GAVETAS Confeccionados em M.D.F. (Me dium Density Fibber) com 15 mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro. GAVETAS Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

66.455.593/0001-99 *VENCEDOR*	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	R$ 1.344,02

Descrição: Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

18.111.933/0001-11	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA	R$ 1.400,00

Descrição: Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro Gaveteiro volante com três gavetas e um vão medindo 400 mm de largura por 500 mm de profundidade por 660 mm de altura, considerando a altura dos rodízios. Tampo superior confeccionado em m.d.f. (médium density fibber) com 25 mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro. Laterais e fundo confeccionados em m.d.f. (médium density fibber) com 15 mm de espessura. Prateleira confeccionada em m.d.f. (médium density fibber) com 15 mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior. Base confeccionado em m.d.f. (médium density fibber) com 15 mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça. Frente das gavetas confeccionados em m.d.f. (me dium density fibber) com 15 mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro. Gavetas confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma. Componentes em m.d.f. Os componentes em m.d.f. Deverão ter os seguintes acabamentos: frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta pu-lbr/30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Tampo superior: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em pvc maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou pvc maciço com, no mínimo, 1,0 mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Laterais, fundo, prateleira e base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2 mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou pvc maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

20.549.945/0001-74	FORMESPACO MOVEIS E INSTALACOES LTDA.	R$ 1.471,00

Descrição: Gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro - Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias Forma de pagamento: Conforme Item 16 Anexo I - Edital Prazo de Entrega: O prazo para o fornecimento e montagem do objeto será de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da data de assinatura de contrato. IMPOSTOS: Inclusos Garantia e Assistência técnica: 60 (sessenta) meses, contados a partir de seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da contratação. Conforme item 9 do Edital. Frete/Montagem/Instalações: Inclusos Destino da mercadoria: Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que terão novas instalações e, quando necessário, para as demais Unidades que compõem esta Corte – CONFORME ANEXO "D" – TERMO DE REFERÊNCIA.

Item 5: BANCADA DE TRABALHO DUPLA cor marsala

Preço Estimado: R$ 2.873,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.873,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.873,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BANCADA DE TRABALHO DUPLA cor marsala	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.873,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para a GUARNAE- CG..

Descrição: **Estação trabalho** - Estação Trabalho Revestimento: Laminado Melamínico , Componentes: 2 Tampos Multifuncionais , Altura: 75 CM, Tipo Tampo: Madeira Mdp , Atendimento: Duplo , Comprimento: 2000 MM, Tipo: Multifuncional C/Painel Divisor , Largura: 1320 MM, Características Adicionais: 02 Painéis Divisores, 04 Lugares , Estrutura: Madeira Mdp , Largura Tampo: 0,60 M, Comprimento Tampo: 2 M, Espessura Tampo: 40 M

CatMat: **462106** - Tipo: Multifuncional C/Painel Divisor | Componentes: 2 Tampos Multifuncionais | Comprimento: 2000 MM | Largura: 1320 MM | Altura: 75 CM | Características Adicionais: 02 Painéis Divisores, 04 Lugares | Revestimento: Laminado Melamínico | Estrutura: Madeira Mdp | Espessura Tampo: 40 MM | Atendimento: Duplo | Tipo Tampo: Madeira Mdp | Comprimento Tampo: 2 M | Largura Tampo: 0,60 M

Data: 02/05/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272022 / UASG:120638
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2023 15:55
Homologação: 26/06/2023 15:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.049.630/0001-37 *VENCEDOR*	SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 2.444,00
Descrição: Estação trabalho tipo: multifuncional c/ painel divisor componente: 2 tampos multifuncionais; comprimento: 2000 mm largura: 1320 mm; altura: 75 cm; características adicionais: 02 painéis divisores, 04 lugares; revestimento: laminado melamínico; estrutura: madeira mdp; espessura tampo: 40 mm; atendimento: duplo; tipo tampo: madeira mdp; comprimento tampo: 2 m; largura tampo: 0,60 m; cor:cinza.		
17.182.696/0001-17	COMERCIAL K & D LTDA	R$ 2.600,00
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO tipo: multifuncional c/ painel divisor componentes: 2 tampos multifuncionais; comprimento: 2000mm largura: 1320 mm; altura: 75 cm; características adicionais: 02 painéis divisores, 04 lugares; revestimento: laminado melamínico; estrutura: madeira mdp; espessura tampo: 40 mm; atendimento: duplo; tipo tampo: madeira mdp; comprimento tampo: 2 m; largura tampo: 0,60 m; cor:cinza.		
04.716.651/0001-33	LIDIANE SENA DE MORAIS	R$ 3.200,00
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO tipo: multifuncional c/ painel divisor componentes: 2 tampos multifuncionais; comprimento: 2000mm largura: 1320 mm; altura: 75 cm; características adicionais: 02 painéis divisores, 04 lugares; revestimento: laminado melamínico; estrutura: madeira mdp; espessura tampo: 40 mm; atendimento: duplo; tipo tampo: madeira mdp; comprimento tampo: 2 m; largura tampo: 0,60 m; cor:cinza.		
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	R$ 3.248,80
Descrição: ESTAÇÃO TRABALHO tipo: multifuncional c/ painel divisor componentes: 2 tampos multifuncionais; comprimento: 2000mm largura: 1320 mm; altura: 75 cm; características adicionais: 02 painéis divisores, 04 lugares; revestimento: laminado melamínico; estrutura: madeira mdp; espess		

Item 6: Poltronas

Preço Estimado: R$ 2.924,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.924,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.924,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Poltronas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.924,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Objeto: Registro de preço para aquisição de mobiliário, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos..

Descrição: **Poltrona** - Poltrona Material Base: Aluminio , Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Te Cido Tipo Tela, Tipo Giratória,Tipo Espaldar Al , Cor Tecido: Preto , Tipo: Giratória , Largura: 510 MM, Características Adicionais: Com Braços , Profundidade: 500 MM, Material Estrutura: Resina De Engenharia , Tipo Espaldar: Alto

CatMat: **606145** - POLTRONA

Data: 09/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:158718
Lote/Item: /107
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/11/2023 11:26
Homologação: 30/11/2023 11:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.966.236/0001-30	STARFLEX COMERCIO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2.875,00

Descrição: POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TELADO E BASE CROMADA PRESIDENTE GIRATÓRIA, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR TELADO SENDO SEUS AJUSTES MÍNIMOS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO, AJUSTES DO APOIA CABEÇA EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR) ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA (MOLDADA) DE POLIURETANO FLEXÍVEL, NÃO SE ADMITINDO O USO DE ESPUMAS EM BLOCOS OU LAMINADAS DERIVADAS DE EXPANSÃO LIVRE E DOTADO DE CONTRACAPA PLÁSTICA INJETADA EM PP. LARGURA E PROFUNDIDADE MÍNIMAS DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE, NO MÍNIMO, 35 MM. ENCOSTO - EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, DE DUPLA FRONTURA, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO POLIPROPILENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, PROMOVENDO A PROTEÇÃO EXTERNA DA TELA CONTRA EVENTUAIS CHOQUES. O ESPALDAR É INTERLIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, INSERIDA NO QUADRO PLÁSTICO DO ENCOSTO QUE PERMITE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SISTEMA AUTOMÁTICO (CREMALHEIRA) COM, NO MÍNIMO, 10 PONTOS DE AJUSTES E CURSO VERTICAL DE DESLOCAMENTO MÍNIMO DE 60 MM. TAL LÂMINA É DOTADA DE CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NÃO PODE SER REALIZADA CHASSI ESTRUTURAL DE ASSENTO, MAS AO MECANISMO DE COMANDO DOS AJUSTES DA CADEIRA, GARANTINDO ASSIM A FUNCIONALIDADE SINCRONIZADA DO MECANISMO E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA AS CARGAS DINÂMICAS AXIAIS E ANGULARES APLICADAS NESTE PONTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO: EXTENSÃO VERTICAL MEDIDA NO EIXO DE SIMETRIA DA PEÇA: MÍNIMO DE 570 MM LARGURA DO ENCOSTO MEDIDA NA ABRANGÊNCIA DO APOIO LOMBAR: MÍNIMO DE 470 MM APOIO DE CABEÇA ESTRUTURA EM TERMOPLÁSTICO INJETADO DE COR PRETA E REVESTIDO EM TELA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 MM DE EXTENSÃO VERTICAL POR 250 MM DE LARGURA INFERIOR, REVESTIDO EM TELA SIMILAR AO ENCOSTO E COM EM ÂNGULO, ALTURA E PROFUNDIDADE (AFASTAMENTO ANTERO POSTERIOR). MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO FABRICANDO EM AÇO COMERCIAL ESTAMPADO E/OU SOLDADO OU ALUMÍNIO INJETADO OU EM AÇO OU ALUMÍNIO INJETADO COM ELEMENTOS INJETADOS EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTO DESEMPENHO. PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, PERMITE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM PELO MENOS 02 PONTOS DE TRAVAMENTO E AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO DA MOLA QUE TENCIONA A RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO, DO TIPO AUTOAJUSTÁVEL, SEM NECESSIDADE DE AJUSTE MANUAL DA MOLA POR MEIO DE MANÍPULOS, MANIVELAS, CHAVES OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DEPENDAM DA INTERFERÊNCIA HUMANA PARA ESSE AJUSTE. O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DEVE SER SINCRONIZADO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO E O SISTEMA DE TRAVAMENTO DESTA RECLINAÇÃO DEVE SER EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA ANTI-IMPACTO. BASE GIRATÓRIA ARCADA DE CINCO HASTES EM MATERIAL INJETADO A BASE DE NYLON COM FIBRA DE VIDRO COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO TOTAL DE 650 MM E FORMATO PIRAMIDAL, COM ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR NA REGIÃO DO CÔNICO CENTRAL DE ALOJAMENTO DO PISTÃO EM RELAÇÃO AO PLANO OBTIDO À PARTIR DA SUPERFÍCIE INFERIOR DAS PATAS DE, NO MÍNIMO, 100 MM, MEDIDA ESTA AFERIDA DESPREZANDO OS RODÍZIOS, RAIO DA PATA MÍNIMO DE 330 MM, EM CONFORMIDADE DIMENSIONAL COM PRECONIZADO PELA NORMA ABNT NBR 13962/06 PARA ESTE QUESITO BEM COMO APRESENTA CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DE PONTO DE ESTABILIDADE E NÚMERO DE APOIOS, PRECONIZADOS PELA MESMA NORMA TÉCNICA. PROJEÇÃO DA PATA, AFERIDA CONFORME NBR 13962/06, DE, NO MÁXIMO, 400 MM. CADA PATA, EM SUA PORÇÃO INFERIOR, POSSUI ALETAS DE REFORÇO TIPO “X”, PROVENDO MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA À PEÇA. COLUNA À GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR EM CONFORMIDADE COM DIN 4550 MÍNIMO CLASSE 3 E CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 110 MM. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO “W” OU “H” EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 13962/06 INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, CUJO DIÂMETRO DE FIXAÇÃO MÍNIMO É DE 11 MM E COM ANEL METÁLICO ELÁSTICO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 240 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS MESMOS DE, NO MÍNIMO, 470 MM, CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 60 MM E RECUO DOS APOIA BRAÇOS MÍNIMO DE 100 MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 8 PONTOS DE PARADA. CA

43.053.188/0001-49	F S DA SILVA PAPELARIA LTDA	R$ 2.898,52

Descrição: POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA TELADO E BASE CROMADA CÓDIGO SIPAC: 5242000000445

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.142.739/0001-99	PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 3.000,00

Descrição: P. MÓVEIS Poltrona - Poltrona Material Base: Aluminio , Altura: 600 MM, Material Assento E Encosto: Te Cido Tipo Tela, Tipo Giratória,Tipo Espaldar Al , Cor Tecido: Preto , Tipo: Giratória , Largura: 510 MM, Características Adicionais: Com Braços , Profundidade: 500 MM, Material Estrutura: Resina De Engenharia , Tipo Espaldar: Alto

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet — *Data: 07/06/2023 15:34:24*
www.comprasgovernamentais.gov.br — Acessar a fonte aqui

2 - Licitações-E — *Data: 04/04/2024 15:18:36*
www.licitacoes-e.com.br — Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 06/12/2023 10:41:10*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

4 - Município de Chapecó — *Data: 02/04/2024 15:09:37*
transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499 — Acessar a fonte aqui

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Setor de Compras e Serviços

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS — PI SEI 2024.005662

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Alessandro Malveira de Mesquita **Período da cotação:** 25 de março a 09 de abril de 2024 **Lista de Fornecedores:** doc. 1286109 **Pedido de Proposta:** doc. 1286172.	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	BETEL MOVEIS LTDA CNPJ: 30.746.178/0001-47	04.04.2024	doc. 1294442
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 84.499.755/0002-53	06.04.2024	doc. 1296348
C	SISTEMA BANCO DE PREÇOS	09.04.2024	doc. 1297616

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — MESA EM L CORTE CONVEXO – 1600 mm (cor marsala).		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.295,00	R$ 34.425,00
C	MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI Sistema Banco de Preços / Pregão: 1020006 / Data: 30.10.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 1.483,48	R$ 22.252,20
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 1.842,83**	**R$ 27.642,45**

ITEM 2 — MESA RETANGULAR - 1600MM (cor marsala).		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 690,00	R$ 10.350,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.964,00	R$ 29.460,00
C	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 76191/ Data:29.11.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 2.691,40	R$ 40.371,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 1.781,80**	**R$ 26.727,00**

ITEM 3 — MESA DE REUNIÃO - 1200MM (cor marsala).		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 890,00	R$ 13.350,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.648,00	R$ 24.720,00
C	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE / RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 76191 / Data: 29.11.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 2.691,40	R$ 40.371,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 1.743,13**	**R$ 26.146,95**

ITEM 4 — GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (cor marsala).		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 700,00	R$ 10.500,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.340,00	R$ 20.100,00
C	CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE / RO Sistema Banco de Preços / Pregão: 76191 / Data: 29.11.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 1.348,76	R$ 20.231,40
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4.		**R$ 1.129,59**	**R$ 16.943,85**

ITEM 5 — BANCADA DE TRABALHO DUPLA (cor marsala).		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 2.832,00	R$ 42.480,00
C	BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE / MS Sistema Banco de Preços / Pregão: 272022 / UASG: 120638 / Data: 02.05.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 2.873,20	R$ 43.098,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 2.735,07**	**R$ 41.026,05**

ITEM 6 — POLTRONAS.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
FONTES DE PREÇO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	BETEL MOVEIS LTDA	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00
B	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 3.807,00	R$ 57.105,00
C	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ / PA Sistema Banco de Preços / Pregão: 122023/ UASG: 158718 / Data: 09.08.2023 Média das propostas finais	R$ 2.924,51	R$ 43.867,65
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		**R$ 3.077,17**	**R$ 46.157,55**

ASSINATURA

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA:79429491253

Assinado de forma digital por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA:79429491253
Dados: 2024.04.09 14:38:19 -04'00'

CHEFIA DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 112.2024.SCOMS.1297839.2024.005662

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MESA L CORTE CONVEXO 1600MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.842,83	R$ 27.642,45
2	MESA RETANGULAR - 1600MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.781,80	R$ 26.727,00
3	MESA DE REUNIÃO - 1200MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.743,13	R$ 26.146,95
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.129,59	R$ 16.943,85
5	BANCADA DE TRABALHO DUPLA (cor marsala).	Unidade	15	R$ 2.735,07	R$ 41.026,05
6	POLTRONAS	Unidade	15	R$ 3.077,17	R$ 46.157,55

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO	R$ 184.643,85

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	A LICITAR	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 09/04/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297839** e o código CRC **55DE09B5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 177.2024.DOF - ORÇAMENTO.1326892.2024.005662

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2024.005662 **Processo de Compra:** 112.2024.SCOMS.1297839.2024.005662 **Interessado:** Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 3.182.482,58	R$ 0,00	R$ 3.182.482,58

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA L CORTE CONVEXO 1600MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.842,83	R$ 27.642,45
2	MESA RETANGULAR - 1600MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.781,80	R$ 26.727,00
3	MESA DE REUNIÃO - 1200MM (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.743,13	R$ 26.146,95
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS (cor marsala).	Unidade	15	R$ 1.129,59	R$ 16.943,85
5	BANCADA DE TRABALHO DUPLA (cor marsala).	Unidade	15	R$ 2.735,07	R$ 41.026,05
6	POLTRONAS	Unidade	15	R$ 3.077,17	R$ 46.157,55
TOTAL (R$)					**R$ 184.643,85**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 13/05/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/05/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326892** e o código CRC **9BFAE91A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 215.2024.CPL.1332226.2024.005662

Ao Senhor

Felipe Beiragrande da Costa

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, considerando as alterações promovidas no objeto de referência por meio do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2024.SPAT (1280749), que incluiu o item 7 - **ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER,** venho encaminhar os autos para as providências a cargo deste SCOMS.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 20 de maio de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/05/2024, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332226** e o código CRC **A7D09AB5**.

Departamento: **Setor de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: PI-2024.005662 - Mobiliário Marsala (complementar)

Pesquisa realizada entre 21/05/2024 09:11:45 e 21/05/2024 09:20:37

Relatório gerado no dia 21/05/2024 09:22:57 (IP: 179.48.98.29)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER	5	1 Unidade	R$ 2.010,82 (un)	-	R$ 2.010,82	R$ 2.010,82

Valor Global: **R$ 2.010,82**

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER

Preço Estimado: R$ 2.010,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.010,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.010,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais **R$ 1.766,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Objeto: Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de mobiliário visando atender a rede municipal de ensino de Boa Vista-RR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC (órgão gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes..

Descrição: **Armário** - Armário Material: Mdp 25mm , Tipo: Baixo , Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Mdp 18mm , Cor: Cerezo Leon , Altura: 800 MM, Largura: 600 MM, Profundidade: 740 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras , Quantidade Prateleiras: 1 , Aplicação: Guardar Documentos

Data: 11/01/2024 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1952023 / UASG:980301
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/04/2024 14:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.939.551/0001-64 *VENCEDOR*	RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.020,00

Marca: FERRUS
Fabricante: FERRUS MOVEIS
Modelo: BZ251570
Descrição: ARMÁRIO BAIXO fechado 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulavel p/ cada 2 portas. cor noce.

Nome de Contato: RICARDO WALDEMIRO DE ALBUQUERQUE
Telefone: (95) 3623-2901
Email: rwacomercio@hotmail.com

24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 1.499,00

Marca: michibel
Fabricante: michibel
Modelo: STILUS
Descrição: ARMÁRIO BAIXO fechado 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulavel p/ cada 2 portas. cor noce.

Telefone: (21) 2401-2041/ (21) 3331-3633
Email: seaopencomercial@gmail.com

45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 1.915,00

Marca: FERRUS
Fabricante: FERRUS
Modelo: BZ-251570
Descrição: ARMÁRIO BAIXO fechado 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulável p/ cada 2 portas. cor noce.

Nome de Contato: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA
Telefone: (92) 98192-8682
Email: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.468.588/0001-45	F C S OLIVEIRA EIRELI	R$ 1.916,00

Marca: Bramov
Fabricante: Bramov
Modelo: CORP
Descrição: ARMÁRIO BAIXO fechado 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulavel p/ cada 2 portas. cor noce.

Telefone:
(95) 3627-5392

Email:
contato@inovarcon.com.br

30.190.445/0001-42	R N DA S BOTELHO EIRELI	R$ 2.123,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: MARZO
Descrição: ARMÁRIO BAIXO fechado 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulavel p/ cada 2 portas. cor noce.

Telefone:
(92) 9477-8281

16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA	R$ 2.125,00

Marca: Ebenézer
Fabricante: Ebenézer
Modelo: Armário Baixo
Descrição: 4 portas, tampo e corpo mdp 18 mm fundo mdf 3 mm, medidas aproximada: l 1,60 x p 0,47 x a 0,75 m pés niveladores, puxadores em pvc, dobradiças 110° 2 chaves 1 prateleira interna regulavel p/ cada 2 portas. cor noce. Garantia de 3 meses (90 dias). Procedência Nacional.

Nome de Contato:
CELIO

Telefone:
(92) 9248-5817

Email:
ebenezerlicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais **R$ 1.698,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a implementação do SISI (Sistema Integrado de Segurança das Instalações)..

Descrição: **Armário Escritório** - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 25 M

CatMat: **458657** - ARMÁRIO ESCRITÓRIO

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1332023 / UASG:120625
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/02/2024 17:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.361.634/0001-70 *VENCEDOR*	FOCO COMERCIO CORPORATIVO LTDA	R$ 366,67

Marca: INCONFLEX
Fabricante: INCONFLEX
Modelo: ARMARIO BAIXO
Descrição: Armário Escritório - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 25 M.

Nome de Contato:
Matheus

Telefone:
(61) 8148-9243

Email:
licitacaofoco01@gmail.com

04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R$ 530,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: UNO
Descrição: O Armário de escritório com estrutura em MDP 15 mm, com 2 portas articuladas com dobradiças de metal e uma prateleira interna. Dimensões: altura 73 cm, largura 80 cm profundidade 45 cm. Peso suportado: 20 kg. Peso suportado pelas prateleiras: 10 kg.

Nome de Contato:
MARCOS ANTONIO GOMES

Telefone:
(62) 3531-5700

Email:
comercial@shoppingdoescritorio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.472.353/0001-62	MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA.	R$ 686,00

Marca: MARZO
Fabricante: MARZO
Modelo: UNO
Descrição: O Armário de escritório com estrutura em MDP 15mm, com 2 portas articuladas com dobradiças de metal e uma prateleira interna. Dimensões: altura 73cm, largura 80cm profundidade 45cm. Peso suportado: 20kg, Peso suportado pelas prateleiras: 10kg.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.207.391/0001-00	LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 1.184,00

Marca: EXPRESSO MOVEIS
Fabricante: EXPRESSO MOVEIS
Modelo: EXPRESSO MOVEIS
Descrição: Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 25 M

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ISRAEL	(61) 8417-2878	compraslavare@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.323.689/0001-65	M.L COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R$ 2.000,00

Marca: Layout
Fabricante: Layout
Modelo: MAD;AB2P
Descrição: O Armário de escritório com estrutura em MDP 15mm, com 2 portas articuladas com dobradiças de metal e uma prateleira interna. Dimensões: altura 73cm, largura 80cm profundidade 45cm. Peso suportado: 20kg, Peso suportado pelas prateleiras: 10kg

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Magno Lopes Nascimento	(61) 3554-9099	mlcomercialbsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 2.460,00

Marca: mi
Fabricante: amapa
Modelo: mi
Descrição: Armário de escritório com estrutura em MDP 15mm, com 2 portas articuladas com dobradiças de metal e uma prateleira interna. Dimensões: altura 73cm, largura 80cm profundidade 45cm. Peso suportado: 20kg, Peso suportado pelas prateleiras: 10kg

Telefone:	Email:
(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.265.318/0001-16	JOSE NICELIS TORRES PEREIRA 47745681120	R$ 4.660,00

Marca: INCORFLEX
Fabricante: INCORFLEX
Modelo: ALTO
Descrição: Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo:Baixo , Espessura Tampo: 25 M

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
José Torres	(61) 99632-3660	engenharia.jnt@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais **R$ 1.815,92**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Objeto: Aquisição de móveis para atender a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo do município de Prado Ferreira.

Descrição: **Armário** - Armário Tipo: Baixo Com 06 Portas De Correr Frontais , Tipo Portas: Puxadores Metálicos Tipo Meia Lua , Altura: 72 CM, Largura: 240 CM, Profundidade: 45 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Interna Regulável / Tampo Supe- , Material Portas: Em Madeira Aglomerada Laminado Melamínico Na Cor , Material Prateleiras: Madeira Compensada Ou Mdf Laminado Melamínico , Material Base: Aço Tubular , Tratamento Superficial: Antiferruginoso Em Epóxi Pó Na Cor Preto Fosco , Material Pé: Aço Tubular , Dimensões Tampo Superior: 300(L) X 80(P) X 72(H) C

CatMat: **255279** - Tipo: Baixo Com 06 Portas De Correr Frontais | Tipo Portas: Puxadores Metálicos Tipo Meia Lua | Altura: 72 CM | Largura: 240 CM | Profundidade: 45 CM | Características Adicionais: Com 01 Prateleira Interna Regulável / Tampo Supe- | Material Portas: Em Madeira Aglomerada Laminado Melamínico Na Cor | Material Prateleiras: Madeira Compensada Ou Mdf Laminado Melamínico | Material Base: Aço Tubular | Tratamento Superficial: Antiferruginoso Em Epóxi Pó Na Cor Preto Fosco | Material Pé: Aço Tubular | Dimensões Tampo Superior: 300(L) X 80(P) X 72(H) CM

Data: 10/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:582023 / UASG:980874

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.059.156/0001-37 *VENCEDOR*	ROCCO DISTRIBUIDORA	R$ 1.790,00

Marca: MARTIMAQ M999
Fabricante: MARTIMAQ M999
Modelo: MARTIMAQ M999
Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA: Capacidade: 6 Portas articuladas com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, Cor: Branco, puchadores na cor prata, em MDF conta com espaço de forno ou microondas, a parte interior conta com prateleiras, Dimensões: Altura: 184 cm, Largura: 1,33 cm, Profundidade Inferior: 39 cm, Profundidade superior: 27 cm

Nome de Contato: SAMIA
Telefone: (44) 3245-2546
Email: adm@roccodistribuidora.com.br

51.518.699/0001-17	ABREPER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.800,00

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: armario
Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA: Capacidade: 6 Portas articuladas com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, conforme o estabelecido no termo de referencia

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 1.829,00

Marca: STIVARI
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: ST
Descrição: Armário - Armário Tipo: Baixo Com 06 Portas De Correr Frontais , Tipo Portas: Puxadores Metálicos Tipo Meia Lua , Altura: 72 CM, Largura: 240 CM, Profundidade: 45 CM, Características Adicionais: Com 01 Prateleira Interna Regulável / Tampo Supe- , Material Portas: Em Madeira Aglomerada Laminado Melamínico Na Cor , Material Prateleiras: Madeira Compensada Ou Mdf Laminado Melamínico , Material Base: Aço Tubular , Tratamento Superficial: Antiferruginoso Em Epóxi Pó Na Cor Preto Fosco , Material Pé: Aço Tubular , Dimensões Tampo Superior: 300(L) X 80(P) X 72(H) C

Telefone: (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000
Email: exclusivecomercio22@gmail.com

44.212.756/0001-70	CEO SOLUCOES ACESSIVEIS LTDA	R$ 1.844,67

Marca: MARTIMAQ
Fabricante: MARTIMAQ
Modelo: m20
Descrição: ARMÁRIO DE COZINHA: Capacidade: 6 Portas articuladas com dobradiças metálicas, 2 gavetas com corrediças metálicas, Cor: Branco, puchadores na cor prata, em MDF conta com espaço de forno ou microondas, a parte interior conta com prateleiras, Dimensões: Altura: 184 cm, Largura: 1,33 cm, Profundidade Inferior: 39 cm, Profundidade superior: 27 cm

Telefone: (44) 8808-4634
Email: carlos.edson_01@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais **R$ 1.990,07**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CBTU-STU/JOP-Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa

Objeto: Aquisição de mobiliários, incluindo montagem, de forma futura e eventual..

Descrição: **Módulo estação trabalho - divisória , módulo** - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP).

CatMat: **123455** - Nome: Estacao Trabalho - Divisoria / Modulo

Data: 14/11/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82023 / UASG:275079
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2023 10:58
Homologação: 30/11/2023 17:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.056.231/0001-91 *VENCEDOR*	APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.151,00

Marca: Movenord
Fabricante: Movenord
Modelo: EPAA
Descrição: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS CORPO em madeira prensada MDP, com laterais com 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP de 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar). PORTAS em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro aproximado de 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105º para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar. PRATELEIRAS três em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm. BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Características específicas: Dimensões: 800 x 500 x 1600mm (L x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Validade da proposta: 60 dias. Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. Declaramos que estamos cientes de todas as exigências do Edital e seus anexos e que no preço ofertado está incluso todos os custos diretos e indiretos que venham incidir ao objeto licitado.

Telefone:
(85) 3261-0664

Email:
iassete@iassete.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.604.236/0001-62	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.190,00

Marca: LAYOUT
Fabricante: LAYOUT
Modelo: MAD.AA2P
Descrição: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno ou similar (ou material similar). PORTAS em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro aproximado de 35mm, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105º para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar. PRATELEIRAS três em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm. BASE EM AÇO com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Características específicas: Dimensões: 800 x 500 x 1600mm (L x P x H) Condições Adicionais: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (cinco por cento). Marca: Layout Modelo: MAD.AA2P

Nome de Contato:
Cleonice

Telefone:
(54) 3224-6808

Email:
layoutbrasilia@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.216.778/0001-08	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.629,20

Marca: RIVERA
Fabricante: RIVERA
Modelo: 25.0000
Descrição: Módulo estação trabalho - divisória , módulo - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS CORPO em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura mínima de 0,45mm, com alta resistência a impactos. Tampo em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP).

Telefone:
(19) 3543-2300

Email:
queli@riveramoveis.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais **R$ 2.783,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou fabricação e montagem de MOBILIÁRIO nas instalações da edificação da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, através do sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER, 2700x400/750, SENDO: ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER E NICHOS LATERAIS, MEDINDO 2700 x 400/750, ACABAMENTO PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ / GRAFITE FOSCO, REFERÊNCIA MÓVEIS OTTO LINHA BOSS.** - ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER, 2700x400/750, SENDO: ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER E NICHOS LATERAIS, MEDINDO 2700 x 400/750, ACABAMENTO PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ / GRAFITE FOSCO, REFERÊNCIA MÓVEIS OTTO LINHA BOSS.

Data: 20/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23278690000140-1-000047-2023
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 29/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.300.859/0001-59 *VENCEDOR*	JB CONTE & CIA LTDA	R$ 2.783,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(35) 3521-6644

Email:
lais.financeiro@jbconte.com.br

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet *Data:*
www.comprasgovernamentais.gov.br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 21/05/2024 09:21:29*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Setor de Compras e Serviços

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS — PI SEI 2024.005662 (complementar)

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS GERAIS DA PESQUISA

Responsável pela pesquisa: Felipe Beiragrande da Costa **Período da cotação:** 21 de maio de 2024	**Critérios estatísticos aplicados:** Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS

A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS	21.05.2024	doc. 1333423

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 7 — ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	15
	FONTES DE PREÇO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA / RR Sistema Banco de Preços / Pregão: 1952023 / UASG: 980301 / Data: 11.01.2024 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 1.766,33	R$ 26.494,95
A	COMANDO DA AERONÁUTICA / GRUPAMENTO DE APOIO AO DISTRITO FEDERAL / DF Sistema Banco de Preços / Pregão: 1332023 / UASG: 120625 / Data: 10.01.2024 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 1.698,10	R$ 25.471,50
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA / PR Sistema Banco de Preços / Pregão: 582023 / UASG: 980874 / Data: 10.01.2024 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 1.815,92	R$ 27.238,80
A	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Sistema Banco de Preços / Pregão: 23278690000140-1-00047-2023 / Data: 20.12.2023 Média saneada das propostas finais (TCU)	R$ 2.783,67	R$ 41.755,05
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		**R$ 2.016,01**	**R$ 30.240,15**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Este documento complementa a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços emitido em 09 de abril de 2024 (doc. 1298572), conforme solicitação contida no Ofício 215.2024.CPL.1332226.2024.005662.

ASSINATURA

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA:79429491253

Assinado de forma digital por FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA:79429491253
Dados: 2024.05.21 08:39:34 -04'00'

CHEFIA DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 182.2024.SCOMS.1333448.2024.005662

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos				

7	aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Deverá ser da cor marsala ou similar. Garantia mínima: 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Unidade	15	R$ 2.016,01	R$ 30.240,15
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					**R$ 30.240,15**

MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL

	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	LEI 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

— Este documento complementa o Quadro-Resumo do Processo de Compras 112.2024.SCOMS.1297839.2024.005662, conforme solicitação contida no Ofício 215.2024.CPL.1332226.2024.005662.
— O valor total estimado da contratação, considerando ambos os quadros, é de R$ 214.884,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais).
— Encaminhe-se à CPL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 21/05/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333448** e o código CRC **28D0F58F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 216.2024.CPL.1332237.2024.005662

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, após uma análise preliminar do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662** , e considerando as alterações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2024.SPAT (1280749)** , que incluiu o item 7 - **ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER**, identificamos uma possível divergência na especificação do item 6 - **POLTRONAS** em relação à ficha técnica "modelo sugerido de poltrona" (1272092).

Considerando que essa divergência pode levar a erros na formulação de propostas e na aceitação, solicitamos uma manifestação sobre o ponto levantado. O objetivo é esclarecer qual especificação os licitantes devem considerar: a detalhada no Anexo Único do Termo de Referência ou a presente no documento "modelo sugerido de poltrona" (1272092).

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 20 de maio de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/05/2024, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332237** e o código CRC **CEE8F8C1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 217.2024.CPL.1332364.2024.005662

À Senhora
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Assunto: Diligência à DCCON com encaminhamento dos autos do **Processo SEI n.º 2024.005662** para elaboração da Minuta Contratual.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2024.005662**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Isto posto, **encaminhamos os autos** em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para analisar a necessidade de elaboração de minuta do termo contratual ou instrumento correlato, nos termos do art. 18, VI, da Lei nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 20 de maio de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão**

Permanente de Licitação - CPL, em 20/05/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332364** e o código CRC **500C4744**.

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses,** a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

Produto	NF	Número de Série

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.5. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.6. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal.

1.7. Caso haja a necessidade de promover somente a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante.

1.8. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

1.9. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo

rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.10. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **ADQUIRENTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

1.11. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.12. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.13. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662.

Manaus, [data da assinatura].

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333380** e o código CRC **3309BA87**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 478.2024.DCCON.1333381.2024.005662

Manaus (Am.), [data da assinatura eletrônica].

Ao Senhor
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM
NESTE

Assunto: Encaminha minuta de termo de garantia - Processo SEI nº 2024.005662. Aquisição de mobiliário.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência n° 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662.

Considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, bem como as condições de fornecimento dos materiais, nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Deste modo, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) elaborou apenas a minuta (SEI nº 1333380) do termo de garantia, a qual deve ser apresentada pela empresa **fornecedora,** na ocasião da solicitação de pagamento.

Assim, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) encaminha o Processo SEI n° 2024.005662, para avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato", e a análise dos Termos de Garantia em questão.

Atenciosamente,

(*Assinado Eletronicamente*)
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de**

Contratos e Convênios - DCCON, em 21/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333381** e o código CRC **C7B59929**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 385.2024.SPAT.1336907.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e a oportunidade, informo que a especificação a ser seguida é a presente no documento "modelo sugerido de poltrona" (1272092). Sendo assim este SPAT encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2024.SPAT.1338963.2024.005662 com as devidas alterações apenas no anexo único presente no Termo de Referência inicial.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/05/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1336907** e o código CRC **85218CA1**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13.2024.SPAT.1338963.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar

comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e

Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O

01	15	tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA DE REUNIÃO - 1200MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1

03	15	mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		BANCADA DE TRABALHO DUPLA Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura)

05	15	Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	15	**POLTRONAS** Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)** 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 28/05/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1338963** e o código CRC **6C8AD01B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 408.2024.SPAT.1340406.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e a oportunidade, encaminho o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16.2024.SPAT.1340409.2024.005662 em correção ao Termo de Referência anterior que estava incompleto.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340406** e o código CRC **B06D7B2B**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16.2024.SPAT.1340409.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar

comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e

Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O

01	15	tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA DE REUNIÃO - 1200MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1

03	15	mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		BANCADA DE TRABALHO DUPLA Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura)

05	15	Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	15	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
		POLTRONAS Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do

07	15	assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)** 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340409** e o código CRC **F8488AB9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 409.2024.SPAT.1340491.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e a oportunidade, encaminho o Termo de Referência Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662 em correção ao Termo de Referência anterior que estava incompleto.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340491** e o código CRC **DD07663E**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar

comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e

Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O

01	15	tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA DE REUNIÃO - 1200MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1

03	15	mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		BANCADA DE TRABALHO DUPLA Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura)

05	15	Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	15	**POLTRONAS** Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)** 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.
		ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido

07	15	com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340493** e o código CRC **7724357B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 232.2024.CPL.1340265.2024.005662

Ao Senhor

Felipe Beiragrande da Costa

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Assunto: Formação de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário em geral

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, considerando as alterações promovidas no objeto de referência por meio do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662, que apresentou alterações no **ITEM 6 (POLTRONAS)** do ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, venho encaminhar os autos a este SCOMS, a fim de que avalie a necessidade de realizar nova pesquisa de preços com relação ao referido item.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 03 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/06/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340265**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 220.2024.SCOMS.1341827.2024.005662

Ilmo. Sr.
CLEITON DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL

Assunto: Informa manutenção da pesquisa de mercado.

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria cordialmente e, na oportunidade, em resposta ao Ofício 232.2024.CPL.1340265.2024.005662, informamos que, após uma análise minuciosa das especificações concernentes ao ITEM 6 — POLTRONAS, conforme delineadas no recente Termo de Referência 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662, este Setor de Compras e Serviços concluiu pela ausência de fundamentos que justifiquem a realização de uma nova pesquisa de mercado.

Destarte, manifestamos nosso posicionamento pela manutenção dos valores indicados no Quadro-Resumo do Processo de Compras 112.2024.SCOMS.1297839.2024.005662.

Atenciosamente,

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 03/06/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1341827** e o código CRC **35391F2F**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 13.2024.CPL.1332321.2024.005662

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[__]** ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. DA FASE DE JULGAMENTO

11. DA HABILITAÇÃO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. DO PAGAMENTO

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI - Modelo de Solicitação de Cadastramento na SEFAZ/AM

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9400X/2024/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.027190**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual n.º 47.856, de 3 agosto de 2023, do ATO PGJ 008/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.005662**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia xx/xx/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPO/LOTE**, conforme tabela constante do **Termo de Referência Nº. 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas abaixo transcritas:

GRUPO	ITEM	MOBILIÁRIO EM GERAL - DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	EXCLUSIVIDADE ME / EPP
	01	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM -** Medidas: 1600x1600x745mm - Cor: Marsala	15	

1	02	**MESA RETANGULAR - 1600MM -** Medidas: 1600x800x760mm - Cor: Marsala	15	NÃO
	03	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM -** Medidas: 1200x730mm - Cor: Marsala	15	
	04	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS -** Medidas: 360x500x650mm - Cor: Marsala	15	
	05	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA -** Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) - Cor: Marsala OBS: Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura)	15	
	07	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER -** Cor: Marsala	15	
-	06	**POLTRONAS -** Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm	15	SIM

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelos demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 1 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item "6" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do

Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do

fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Somente será admitida proposta para 100% (cem por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 5,00 (cinco reais).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois

minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para

apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM/GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive

marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia pelo período de 60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.2.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do

licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço

patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo

convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.10. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.11. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.12. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5 e 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662** , Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília) no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas;

15.2. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail *material@mpam.mp.br*;

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662.**

15.3. Será firmado um Termo de Garantia e Assistência Técnica (Anexo III do Edital), com vigência mínima prevista no **Item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá

ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º, do Decreto n º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Os bens objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de

Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7.2. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7.1. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662** , Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e

pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

21.8. A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** procederá à **retenção do Imposto de Renda incidente na fonte** em observância ao disposto no DECRETO ESTADUAL N° 47.856, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a

aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a

deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, sobretudo o dispoto no Ato nº 008/2024/PGJ, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2024, 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, **até às 15h00** (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do solicitante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 15h00** (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6.1. Quando a complexidade da matéria levantada justificar, ou mesmo se o tempo hábil até a realização da sessão pública da licitação se demonstrar exíguo, será facultado à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro Oficial, preliminarmente, solicitar à Autoridade Superior a suspensão do certame até que seja decidido o conteúdo da impugnação, restabelecendo-se os prazos legais na hipótese de nova publicação do edital.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital,

com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º Agência 3736-2 | C.C 136200-3, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, xx de junho de 2024.

CLEITON DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° XXXX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº xxxx, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 40XX/2024-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual ***aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
Subcláusula Segurnda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da Procuradoria-Geral de Justiça**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no ato da entrega, oportunidade na qual procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00 (horário local).

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais

correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no PNCP e na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º XXXX/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO III

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para os objetos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94006/2024-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total/ Item R$
1	1					
	2					
	...					
2	5					
	6					
	...					

Valor total da Proposta:

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia:
5. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
6. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
7. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
8. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/06/2024, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1332321** e o código CRC **8C0745AF**.

DESPACHO Nº 29.2024.CPL.1334662.2024.005662

Objeto: Formação de ata de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 178.2024.SPAT.1272087.2024.005662**, exarado pelo Sr. **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, datado de 08/03/2024.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.00566**2, com informações obtidas conforme Estudo Técnico Preliminar nº 5.2024.SPAT.1272088.2024.005662, tendo sido aprovado pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **Despacho Nº 390.2024.01AJ-SUBADM.1281113.2024.005662**, datado de 18/03/2024, após o que foram os autos remetidos ao Setor de Compras e Serviços – SCOMS, para providências.

Valendo-se da pesquisa de mercado realizada pela equipe de planejamento, o Setor de Compras e Serviços – SCOMS emitiu, em 09/04/2024, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 112.2024.SCOMS.1297839.2024.005662**, remetendo os autos à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, na mesma data.

Nessa linha, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF confeccionou as **Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação - NAD Nº 177.2024.DOF - ORÇAMENTO.1326892.2024.005662.**

Encaminhado o procedimento à Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando as alterações promovidas no objeto em epígrafe pelo TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662, com a inclusão do ITEM 7 - ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER, expediu-se, primeiramente, o **Ofício Nº 215.2024.CPL.1332226.2024.005662** ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS. Na ocasião, foi emitido o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 182.2024.SCOMS.1333448.2024.005662**, com a cotação de preço para o referido item.

Posteriormente, os autos foram encaminhados à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, através do Ofício Nº 217.2024.CPL.1332364.2024.005662, no intuito de se proceder à análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, a fim de assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A DCCON, por seu turno, emitiu, em 21/05/2024, a **Minuta - Termo de Garantia Nº**

9.2024.DCCON.1333380.2024.005662.

Após o retorno do autos a esta CPL, expediu-se ainda o OFÍCIO Nº 216.2024.CPL.1332237.2024.005662 ao Setor de Patrimônio e Material, tendo em vista a verificação de uma possível divergência na especificação do item 6 - **POLTRONAS** em relação à ficha técnica "modelo sugerido de poltrona" (1272092). O SPAT, por sua vez, elaborou o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, por meio do qual sana todas as impropriedades constantes nos documentos anteriores.

Assim, com o retorno dos autos, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº. 13.2024.CPL.1332321.2024.005662**, cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis.

Sendo assim, encaminhem-se os autos do Processo SEI Nº 2024.005662 à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 13.2024.CPL.1332321.2024.005662** e da MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662.

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023

Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 04/06/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334662** e o código CRC **AAF43C6E**.

PARECER Nº 129.2024.01AJ-SUBADM.1343757.2024.005662

Autos nº 2024.005662

Assunto: Aquisição de mobililário

Tratam os autos do Memorando 178 (1272087), do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual iniciou procedimento visando à formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

O Termo de Referência 7 (1280749) e o Estudo Técnico Preliminar 5 (1272088) foram devidamente aprovados - vide Despacho 358 (1273834) e 390 (1281113).

Não obstante, a Unidade Demandante apresentou, por último, o Termo de Referência 18 (1340493), que ainda carece de apreciação.

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão dos Mapas Demonstrativos de Preços (1298572 e 1333423). Por corolário, juntou-se aos autos os Quadro-Resumo do Processo de Compra 112 (1297839) e 182 (1333448), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 177 (1326892).

Minuta do Termo de Garantia 9 (1333380) devidamente acostada aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 29 (1334662), encaminhou a Minuta de Edital 13 (1332321) à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o breve relatório. OPINO.

De início, entendo como presentes todos os requisitos exigíveis no Termo de Referência 18 (1340493).

Ademais, restou aprovado o Estudo Técnico Preliminar (1272088), que descreveu como solução integral:

> (...)
>
> 5.1. As especificações dos móveis e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2024.SPAT.1272089.2024.005662.
>
> 5.2. Os móveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

Passo a analisar a Minuta de Edital (1332321).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei nº 14.133/21 definiu o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor por grupo** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - do objeto.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento.

Quanto à Minuta do Termo de Garantia 9 (1333380), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que, de acordo com a dicção legal da Lei n.º 14.133/21.

No mais, os demais anexos do edital estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação do Termo de Referência 18 (1340493) da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1332321) e da Minuta de Termo de Garantia (1333380), assim como dos demais anexos do edital,** de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 05 de junho de 2024.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 05/06/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343757** e o código CRC **A6571EEE**.

DESPACHO Nº 754.2024.01AJ-SUBADM.1344010.2024.005662

Autos nº 2024.005662

Assunto: Aquisição de mobililário

Tratam os autos do Memorando 178 (1272087), do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual iniciou procedimento visando à formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça.

O Termo de Referência 7 (1280749) e o Estudo Técnico Preliminar 5 (1272088) foram devidamente aprovados - vide Despacho 358 (1273834) e 390 (1281113).

Não obstante, a Unidade Demandante apresentou, por último, o Termo de Referência 18 (1340493), que ainda carece de apreciação.

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão dos Mapas Demonstrativos de Preços (1298572 e 1333423). Por corolário, juntou-se aos autos os Quadro-Resumo do Processo de Compra 112 (1297839) e 182 (1333448), bem como a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 177 (1326892).

Minuta do Termo de Garantia 9 (1333380) devidamente acostada aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 29 (1334662), encaminhou a Minuta de Edital 13 (1332321) à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 129 (1343757), opinando favoravelmente pela aprovação **do Termo de Referência 18 (1340493) da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1332321) e da Minuta de Termo de Garantia (1333380), assim como dos demais anexos do edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO o Termo de Referência 18 (1340493) da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (1332321) e da Minuta de Termo de Garantia (1333380), assim como dos demais anexos do edital.** Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL** para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 05 de junho de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 05/06/2024, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1344010** e o código CRC **6EA77A90**.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94010-2024-CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/06/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[__]** ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. DA FASE DE JULGAMENTO

11. DA HABILITAÇÃO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. DO PAGAMENTO

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94010/2024/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.027190**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual n.º 47.856, de 3 agosto de 2023, do ATO PGJ 008/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.005662**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia 21/06/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPO/LOTE**, conforme tabela constante do **Termo de Referência Nº. 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas abaixo transcritas:

GRUPO	ITEM	MOBILIÁRIO EM GERAL - DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	EXCLUSIVIDADE ME / EPP
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM - Medidas: 1600x1600x745mm		

1	01	O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	NÃO
	02	**MESA RETANGULAR - 1600MM -** Medidas: 1600x800x760mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	03	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM -** Medidas: 1200x730mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	04	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS -** Medidas: 360x500x650mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	05	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA -** Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) OBS: Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	07	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
		POLTRONAS - Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm		

-	06	O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	SIM

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelos demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 1 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que

constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item "6" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-

los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta,*

nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por

agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Somente será admitida proposta para 100% (cem por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente

inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação

pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 5,00 (cinco reais).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM/GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia pelo período de 60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,**

assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.2.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu

ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº

14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias**

úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.10. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.11. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.12. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5 e 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662** , Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília) no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas;

15.2. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail *material@mpam.mp.br*;

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662.**

15.3. Será firmado um Termo de Garantia e Assistência Técnica (Anexo III do Edital), com vigência mínima prevista no **Item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de

casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Os bens objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7.1. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662** , Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

21.8. A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** procederá à **retenção do Imposto de Renda incidente na fonte** em observância ao disposto no DECRETO ESTADUAL N° 47.856, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, sobretudo o dispoto no Ato nº 008/2024/PGJ, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, **até às 15h00** (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do solicitante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no **site oficial do MPAM** https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 15h00** (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6.1. Quando a complexidade da matéria levantada justificar, ou mesmo se o tempo hábil até a realização da sessão pública da licitação se demonstrar exíguo, será facultado à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro Oficial, preliminarmente, solicitar à Autoridade Superior a suspensão do certame até que seja decidido o conteúdo da impugnação, restabelecendo-se os prazos legais na hipótese de nova publicação do edital.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de

interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa

concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º Agência 3736-2 | C.C 136200-3, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 06 de junho de 2024.

CLEITON DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de

descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	15	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
03	15	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas:

		1200x730mm. O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	15	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses. *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		POLTRONAS Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto.

06	15	Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)** 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.
07	15	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340493** e o código CRC **7724357B**.

2024.005662 v2

Criado por leandrobezerra, versão 2 por leandrobezerra em 29/05/2024 14:05:43.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº xxxx, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 40XX/2024-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual ***aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
Subcláusula Segurnda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da Procuradoria-Geral de Justiça**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no ato da entrega, oportunidade na qual procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00 (horário local).

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais

correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no PNCP e na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXXX

ANEXO III

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses,** a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

Produto	NF	Número de Série

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.5. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.6. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal.

1.7. Caso haja a necessidade de promover somente a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante.

1.8. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto**

de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

1.9. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.10. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **ADQUIRENTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

1.11. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.12. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.13. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662.

Manaus, [data da assinatura].

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333380** e o código CRC **3309BA87**.

2024.005662 v13

Criado por maikonmartins, versão 13 por carolineellen em 21/05/2024 11:59:39.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para os objetos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total/ Item R$
1	1					
	2					
	...					
-	6					

Valor total da Proposta:

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia:
5. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
6. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
7. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
8. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 06/06/2024, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345086** e o código CRC **4869D8EC**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de

decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar

comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e

Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O

01	15	tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
		MESA DE REUNIÃO - 1200MM Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1

03	15	mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
		BANCADA DE TRABALHO DUPLA Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura)

05	15	Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	15	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: • 1210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm
		POLTRONAS Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno.

07	15	Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)** 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 11/06/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1348920** e o código CRC **EAA72B6C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 447.2024.SPAT.1348909.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente e a oportunidade, encaminho o TTERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662 em correção ao Termo de Referência anterior que estava incompleto.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 11/06/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1348909** e o código CRC **B14999CD**.

EDITAL 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.010-2024-CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/06/2024** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[__]** MAIOR DESCONTO por **[__]** ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[__]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[__]** ABERTO E FECHADO / **[__]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM / [__] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. DO CREDENCIAMENTO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. DA FASE DE JULGAMENTO

11. DA HABILITAÇÃO

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21. DO PAGAMENTO

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94010/2024/CPL/PGJ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2023.027190**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 183/2023 e alterações, de lavra do Procurador-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual n.º 47.856, de 3 agosto de 2023, do ATO PGJ 008/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2024.005662**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no PNCP
Abertura das propostas	às 10h do dia 21/06/2024 (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**( ) SIM (X) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a ***formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPO/LOTE**, conforme tabela constante do **Termo de Referência Nº. 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas abaixo transcritas:

GRUPO	ITEM	MOBILIÁRIO EM GERAL - DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	EXCLUSIVIDADE ME / EPP
		MESA L CORTE CONVEXO 1600MM - Medidas: 1600x1600x745mm		

1	01	O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	NÃO
	02	**MESA RETANGULAR - 1600MM -** Medidas: 1600x800x760mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	03	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM -** Medidas: 1200x730mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	04	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS -** Medidas: 360x500x650mm O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	05	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA -** Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) OBS: Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
	07	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	
		POLTRONAS - Dimensões da poltrona (L x A x P) 70 x 83 cm x 70 cm		

-	06	O revestimento/textura deverá ser da cor Rovere Marsala ou similar. Marca de referência para o móvel: Gebbwork Marca de referência para o revestimento: Duratex	15	SIM

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelos demais ME's, EPP's ou MEI's;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI;

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da **Procuradoria-Geral de Justiça**, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso

2.6.2. **Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 1 (uma) unidade de um determinado item**, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que

constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços; e

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM

2.11. Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o Item "6" do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, com as disposições da Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta - Termo de Garantia Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nas seguintes classificações orçamentárias:

3.1.1. **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente, **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-

los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta,*

nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por

agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Somente será admitida proposta para 100% (cem por cento) do quantitativo estimado para cada item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente

inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação

pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 5,00 (cinco reais).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM/GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem

8.24.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.24.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.24.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

8.24.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

8.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.24.2.2. empresas brasileiras;

8.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: O **prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: Os produtos que vierem a ser adquiridos **deverão contar com garantia pelo período de 60 (sessenta) meses**, a contar do recebimento definitivo, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,**

assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo IV do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.2.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.2.1 e 6.5.** deste edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **será analisada pela equipe da SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu

ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS .** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os materiais atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº

14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda

ao presente edital.

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias**

úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.10. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.11. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.12. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constituem os **ITENS 2, 3, 4, 5 e 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT. 1348920.2024.005662**, Anexo I deste Edital, destacando-se que o **prazo máximo de entrega** do objeto solicitado **não será superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília) no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas;

15.2. A entrega dos materiais permanentes deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail *material@mpam.mp.br*;

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o **item 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18.2024.SPAT.1340493.2024.005662.**

15.3. Será firmado um Termo de Garantia e Assistência Técnica (Anexo III do Edital), com vigência mínima prevista no **Item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662.**

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do Edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no PNCP e Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de

casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. Os bens objeto desta licitação, deverão contar com garantia e assistência técnica do fabricante ou pela assistência técnica autorizada, contados a partir do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, devendo atender ao prazo de garantia exigido para cada item, conforme especificado no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7.1. do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT. 1348920.2024.005662**, Anexo I deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

21.8. A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** procederá à **retenção do Imposto de Renda incidente na fonte** em observância ao disposto no DECRETO ESTADUAL N° 47.856, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto aos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, sobretudo o dispoto no Ato nº 008/2024/PGJ, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº

14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, **até às 15h00** (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do solicitante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no **site oficial do MPAM** https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 15h00** (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6.1. Quando a complexidade da matéria levantada justificar, ou mesmo se o tempo hábil até a realização da sessão pública da licitação se demonstrar exíguo, será facultado à Comissão de Contratação ou ao Pregoeiro Oficial, preliminarmente, solicitar à Autoridade Superior a suspensão do certame até que seja decidido o conteúdo da impugnação, restabelecendo-se os prazos legais na hipótese de nova publicação do edital.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00 (horário de Brasília), na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de

interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa

concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.21.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,50 (cinquenta centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º Agência 3736-2 | C.C 136200-3, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 008/2024 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 06 de junho de 2024.

CLEITON DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente.

Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça, localizadas no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas da referida assessoria, com garantia de no mínimo 12 meses.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações dos móveisque serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais de fábrica, não serão aceitos móveis falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* material@mpam.mp.br.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a doze meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o do fabricante.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 12 meses, considerando o disposto no inciso ll, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de

descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

11.2. A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	15	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
02	15	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.

		Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
03	15	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca Sugerida: Gebbwork Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.
04	15	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e

		haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
05	15	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: • 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: • 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca Sugerida: Gebbwork **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.
06	15	**POLTRONAS** Deverá ter encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. Assento estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. Braços reguláveis em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. Base reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Rodízios de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. **Dimensões do produto (L x A x P)**

		70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta. Modelo sugerido: Cadeira de Escritório Giratória Pollux.
07	15	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: • 1210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 29/05/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1340493** e o código CRC **7724357B**.

Criado por leandrobezerra, versão 2 por leandrobezerra em 29/05/2024 14:05:43.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrita no CPF sob nº XXXXXXX, portadora do RG nº xxxx, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 40XX/2024-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual ***aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
Subcláusula Segurnda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da Procuradoria-Geral de Justiça**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no ato da entrega, oportunidade na qual procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00 (horário local).

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais

correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no PNCP e na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF n.º XXXXXXXXXXX

ANEXO III

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 9.2024.DCCON.1333380.2024.005662

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta) meses,** a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Seção de Patrimônio da **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

Produto	NF	Número de Série

1.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 1.1. deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela **CONTRATANTE** acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

1.4. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**.

1.5. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, inclusive em relação às eventuais despesas de transporte de material e pessoal.

1.6. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal.

1.7. Caso haja a necessidade de promover somente a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante.

1.8. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto**

de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

1.9. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

1.10. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **ADQUIRENTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

1.11. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

1.12. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.13. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência nº 7.2024.SPAT.1280749.2024.005662.

Manaus, [data da assinatura].

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXX

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 21/05/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333380** e o código CRC **3309BA87**.

Criado por maikonmartins, versão 13 por carolineellen em 21/05/2024 11:59:39.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para os objetos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total/ Item R$
1	1					
	2					
	...					
-	6					

Valor total da Proposta:

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia:
5. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
6. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
7. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
8. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

(cidade), ____ de _____ de _____

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa S**ECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/06/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1349015** e o código CRC **FEEE1B1C**.

AVISO Nº 1345353 - CPL

Área de publicação:

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.005662

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 21/06/2024, às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/06/2024

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

Fim da área de publicação.

Em 06 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão**

Permanente de Licitação - CPL, em 06/06/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1345353** e o código CRC **B975833C**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/06/2024 13:14:46

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/06/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93354 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94010/2024

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00007/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2024.005662

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 7

Objeto:

Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 11/06/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/06/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 21/06/2024 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94010/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Estação trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

2 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Plataforma , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 80 CM, Altura: 0,76 M, Características Adicionais: Canaleta Passagem Fiação , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metal , Cor: Cinza , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdp

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

3 - Mesa reunião redonda

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Mdp , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 1.200 MM, Altura: 740 MM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Jequitibá Rosa , Características Adicionais: Borda Poliestireno , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

4 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 650 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 450 MM, Características Adicionais: Tipo Volante Espessura Do Tampo 25 Mm.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

5 - Bancada

Descrição Detalhada: Bancada Material: Madeira Mdp , Tipo: Revestida Em Laminado Melamínico , Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc , Cor: Branca , Espessura: 15 CM, Espessura Tampo: 18 MM, Altura: 0,90 M, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

6 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Tipo: Giratória , Tipo Espaldar: Alto , Características Adicionais: Com Braços / Espessura Estofamento 50 Mm E

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

7 - Armário escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 1,80 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com Cha , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 18 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 5,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Estação trabalho	15	Unidade
2	Estação Trabalho	15	Unidade
3	Mesa reunião redonda	15	Unidade
4	Gaveteiro móvel	15	Unidade
5	Bancada	15	Unidade
7	Armário escritório	15	Unidade

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca do Acre/AM, na data da assinatura eletrônica.

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PIC 178.2021.000093

Portaria PIC 178.2021.000093

Objeto SIGILOSO

Boca do Acre, 09 de junho de 2024.

Míriam Figueiredo da Silveira
Promotora de Justiça de Entrância Inicial

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PIC 178.2022.000070

EXTRATO DE PORTARIA
PIC 178.2022.000070

Promotoria: Promotoria de Justiça de Boca do Acre
Objeto: SIGILOSO

Boca do Acre, data eletrônica.

Míriam Figueiredo da Silveira
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PP 178.2021.000079

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Boca do Acre, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, incisos II, II, I, e o art. 127, da Constituição Federal; art. 3º, IV, alínea "a" da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993, Lei nº 12.305 de 2010, entre outras disposições correlatas:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 225, caput, da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o fato de que o solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento e as demais disposição da Lei nº 6.766/1979;

CONSIDERANDO a Resolução nº 164, de 28 de março de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional e a Resolução n. 006/2015-CSMP que disciplinam, respectivamente, a expedição de Recomendação e a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório/Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 178.2021.000079 em que a Defensoria Pública informa o desenvolvimento de loteamentos irregulares na zona urbana de Boca do Acre;

CONSIDERANDO a expiração do prazo previsto na Res. 06/2015 do CSMPAM para tramitação da Notícia de Fato;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer outras diligências imprescindíveis para se obter outros elementos de informação;

RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato nº 178.2021.000079 em Procedimento Preparatório, tendo por OBJETO verificar a denúncia da existência de loteamentos irregulares na zona urbana de Boca do Acre;

DETERMINAR:

1) Proceda à publicação da presente Portaria no DOMPE;

2) Seja oficiado o Setor de Terras para informar, em até 05 dias, se há denúncias de loteamentos irregulares em Boca do Acre, indicando os seus responsáveis;

3) Seja oficiada a Câmara Municipal de Boca do Acre para informar se esta casa legislativa já recebeu denúncia acerca da existência de loteamentos irregulares, indicando quais são e os responsáveis por tais empreendimentos;

4) Seja oficiada a Secretaria Municipal de Obras para indicar em até 05 dias quais loteamentos estão em situação irregular e seus respectivos responsáveis;

5) Seja oficiada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para indicar, em até 05 dias, quais loteamentos estão em situação irregular e seus respectivos responsáveis;

Serve a presente portaria como ofício. Uma vez que o presente procedimento tramita em ambiente virtual, a resposta poderá ser encaminhada em arquivo. pdf único, de até 100 MB e 300 KB de resolução por folha para o e-mail 01promotoria.bde@mpam.mp.br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca do Acre, data eletrônica.

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA
Promotora de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.005662

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 21/06/2024, às 10h. (horário de Brasília)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lílian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação do Aviso no DOMPE nº. 2859_10.06.2024_pp.31-32 (1353475) SEI 2024.005662 / pg. 349

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/06/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 386/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.013152;

RESOLVE:

RELOTAR o estagiário de Nível Médio ANDREW LUIZ COELHO MOURÃO, para exercer suas atribuições junto a(o) Setor de Patrimônio e Material, a contar de 10/06/2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de junho de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 387/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.012974;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Direito JOÃO VITOR DA SILVA BARBOSA, para exercer suas atribuições junto à(o) 50ª Promotoria de Justiça de Manaus Esp. na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, a contar de 12/06/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de junho de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 389/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.011427;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Psicologia NICOLE MENEZES DOS SANTOS, para exercer suas atribuições junto à(o) Ouvidoria Geral do Ministério Público, a contar de 12/06/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de junho de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 390/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.011427;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Psicologia MATEUS DANIEL LEANDRO DOS SANTOS ROCHA, para exercer suas atribuições junto à(o) Ouvidoria Geral do Ministério Público, a contar de 12/06/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de junho de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 391/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.012265;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Administração NATANAEL ESDRAS PEREIRA DE CARVALHO CRUZ, para exercer suas atribuições junto à(o) Secretária Geral do Ministério Público, a contar de 12/06/2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de junho de 2024

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 392/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2024.012265;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lílian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Marlene Franco da Silva
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira

Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação do Aviso no DOMPE nº. 2859_10.06.2024_pp.31-32 (1353475) SEI 2024.005662 / pg. 350

Publicações Legais

Jornal do Commercio
Manaus, 7 de junho de 2024
Edição nº 44.063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Dessana, 23 – Bairro Cidade Nova – CEP 69.095-200
Telefone: (92) 3645-7793/ WhatsApp: (92)98477-5367
E-mail: nonorcpn.certidoes@hotmail.com
Oficial de Registros Titular: THIAGO CARDOSO COUTINHO
Suboficial: JÉSSIKA SILVA ARÉVALO GONÇALVES

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:
1-GABRIEL ALVES DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, nascido(a) em 17 de agosto de 1996, auxiliar de produção, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Barreto - Manaus, filho(a) de Adilson Araujo de Souza e Cristiane Alves.
FABIANA CHAGAS GOMES de nacionalidade brasileira, natural de Tapauá, Estado do Amazonas, nascida(o) 8 de setembro de 2001, dona de casa, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Barreto - Manaus, filha(o) de Antônio Pereira Gomes e Maria Raimunda Cassiano Chagas.
2-MARCELO NUNES PEREIRA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 11 de maio de 1998, gerente, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Caboba Branca - Manaus, filho(a) de Valdemar Mariano Pereira e Marlene de Jesus Nunes.
KEROLYNE DE MOURA COSTA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 23 de novembro de 1999, dona de casa, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Caboba Branca - Manaus, filha(o) de Jairo Melo Costa e Sheila de Moura da Silva.
3-PAULO HENRIQUE CORREIA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, natural de São Luís, Estado do Maranhão, nascido(a) em 26 de agosto de 1985, técnico, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Evaristo Faustino - Manaus, filho(a) de João Batista Rodrigues da Silva e Maria Lúcia Silva Correia.
THAIANE NASCIMENTO FREITAS de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida(o) 11 de outubro de 1993, autônoma, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Rua Evaristo Faustino - Manaus, filha(o) de João da Silva Freitas e Inês Andrade do Nascimento.
Se alguém souber de algum impedimento que os declare na forma da lei.
Manaus/AM, 06 de junho de 2024

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2024.005662

OBJETO: Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 21/06/2024, às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/06/2024

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023 - DOMPE, Ed. 2643, de 12.07.2023
Matrícula n.º 000.640-8A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-CPL/TCE
PROCESSO SEI Nº 008303/2024 –TCE

NOVA DATA

Em razão de alteração/ajustes na descrição e requisitos do objeto, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I.
Entrega da Proposta: a partir de 10/06/2024
Abertura das propostas: 20/06/2024. Às 10h (horário de Brasília).
O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 144/2024-GPDGP, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 3 (três) veículos, zero km, tipo utilitário esportivo (SUV), para atendimento das demandas institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, cujas especificações técnicas estão contidas no bojo do Termo de Referência, destacando-se os itens 4 e 5, Anexo I, do Edital e seus demais anexos. O Edital completo estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas "**https://www.gov.br/pncp/pt-br**", no sítio de Compras Governamentais (**www.gov.br/compras**) e no site do TCE (**https://www2.tce.am.gov.br/?page id=40573**). Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: **cpl@tce.am.gov.br**.
COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de junho de 2024.
LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS

MINISTÉRIO DA DEFESA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.013/2024 - UASG 788820

Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem. Total de Itens: 2. Disponibilidade do edital: 06/06/2024 das 08 às 11h e das 13 às 15h30. Endereço: Rua Rio Itaquai, Vila Buriti, S/n, Vila Buriti – Manaus/AM ou https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras. Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2024 às 08h00. Abertura das Propostas: 20/06/2024 às 10h30 horário de Brasília. Informações Gerais: Havendo divergência entre a descrição do item constante no Comprasnet oriundo do código CATMAT/CATSER e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerá este último.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anamã/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRENCIA PUBLICA 002/2024. Construção de sistema de drenagem na Sede do Município de Anamã, conforme especificações no Projeto Básico e seus componentes. Abertura: 05/07/2024, as 10:00, na sede da Prefeitura Municipal, rua Álvaro Maia, n. 38 – Centro – Anamã/AM. O Edital encontra-se disposição dos interessados na CPL e no site https://transparencia.diretoriodigital.inf.br/client-page/pm-anama, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, podendo ser retirados gratuitamente, através de pen drive ou por reprografia mediante apresentação da resma de papel (A4), por representante legal, procurador ou titular da empresa, mediante comprovação dos seus atos.
Anamã/AM, em 06 de junho de 2024.
Ana Célia Souza Antunes
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-CPL/TCE
PROCESSO SEI Nº 005699/2024 –TCE

ERRATA:
ONDE SE LÊ: Entrega da Proposta: a partir de 29/06/2024
LEIA-SE: Entrega da Proposta: a partir de 29/05/2024
Obs. Nenhuma outra alteração, inclusive quanto a:
Abertura das propostas: 14/06/2024. Às 10h (horário de Brasília).
COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 3 de junho de 2024.
LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SC JOHNSON BRASIL
CNPJ Nº 12.835.168/0002-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Funcionários da SC Johnson Brasil CONVOCA todos os seus associados, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 12 de junho de 2024, no endereço da Filial Manaus, à Avenida Professor Paulo Graça, 1901, Manaus, Amazonas, às 15hs, em primeira convocação dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, e não havendo quórum, às 15hs e 10min, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) eleição da nova Diretoria; b) consolidação do Estatuto Social.
Manaus, 07 de maio de 2024.
Simone Ito Messias – Diretora Presidente.

SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS – SINJOR/AM

Nota Pública

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Amazonas - Sinjor/AM, em respeito à categoria que representa, torna público à autoridade judicial, aos sindicalizados (as) e a quem possa interessar, o cumprimento do Mandado de Intimação referente autos 0510094-22.2024.8.04.0001, que suspendeu a Assembleia Geral Extraordinária com realização prevista para terça-feira, 4 de junho de 2024. Com o objetivo de esclarecer e em favor da verdade dos fatos que antecederam a suspensão temporária da Assembleia, convocada por edital para o dia 29/4, informamos:

1. O juiz de Direito Mateus Guedes Rios, plantonista do dia 04/06, adotou como base para decisão, deferindo o pedido de tutela de urgência, o fato de que entre a data de publicação de convocação da Assembleia (28/5) e de sua realização (4/6), não havia decorrido o prazo estatutário de, no mínimo 5 e no máximo, 10 dias. Avaliação que consideramos equivocada, pois o Estatuto do Sinjor/AM não define a contagem do prazo em dias úteis, usados na decisão judicial. Portanto, entendida a decisão como suspensão temporária, fica aberta a possibilidade da convocação de nova Assembleia pelo presidente, pela maioria da Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos sindicalizados (artigo 68 do Estatuto);

2. A Diretoria Executiva do Sinjor/AM se reuniu e decidiu, no dia 22 de maio, após reunião com a participação de 2 advogados, representando por procuração os jornalistas Paula Litaiff e Jonas Santos, convocar a Assembleia Geral Extraordinária. Isto porque após consulta à secretaria da entidade, ficou constatado em levantamento realizado que, dos 19 presentes na Assembleia de 29/4, que votaram pela rejeição da Prestação de Contas, exercício 2023, existiam 11 jornalistas que se encontravam inadimplentes com suas obrigações estatutárias, ferindo o item 1 do artigo 66 do Estatuto. A diretoria respeita e todos os sindicalizados devem respeitar a soberania das decisões votadas na Assembleia Geral, contudo tais decisões não podem e nem devem estar em desacordo com o que prevê os artigos do Estatuto da entidade;

3. Cabe ressaltar a postura contraditória na votação dos que rejeitaram a Prestação de Contas 2023. Alegaram desconhecer os valores dos balanços financeiro e patrimonial por não terem recebido a tempo os documentos. Contudo, foram unânimes, mesmo com a proposta de mais um dia para tirar as dúvidas (também rejeitada) em votar contra a aprovação das contas consideradas legais e aprovadas pelo Conselho Fiscal da entidade sindical.

Por fim, a Diretoria Executiva repudia a forma e o método como o problema interno, no âmbito das finanças da entidade, foi tratado pela minoria da Direção Executiva, encaminhando/e ou divulgando releases, matérias e notas à veículos de comunicação locais, com o objetivo de tentar desqualificar a atual direção junto a base da categoria.

Não temos receio do enfrentamento das questões ou do debate de ideias, pois temos consciência do que realizamos na direção. Entretanto, nesta situação, a entidade pode comprometer suas ações que afeta diretamente toda categoria de jornalistas no Amazonas.

Ressaltamos mais uma vez a disponibilidade aos sindicalizados (as) dos documentos, dados e números da prestação de contas de 2023, assim como dos demais exercícios financeiros. Na oportunidade, reiteramos o compromisso pela defesa intransigente do respeito, da ética e dos interesses coletivos aos profissionais jornalistas. Pela democracia, superação das adversidades e o fortalecimento sindical da entidade dos jornalistas no Estado do Amazonas.

Manaus, 6 de junho de 2024.

Diretoria Executiva
Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Amazonas - Sinjor AM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas – CRF/AM

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRF/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2024– PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

O Plenário do **DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRF/AM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37, *caput,* da Constituição Federal, bem como o princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no Art. 5º, LV, CF e Art. 21, da Resolução nº 566 de 6 de Dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e, ainda, atendendo ao disposto no Art. 6º, § 3º da Resolução nº 566 de 6 de Dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), vem, pelo presente edital INTIMAR/NOTIFICAR os interessados a seguir relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, que foram lavradas autuações em face das pessoas jurídicas a seguir especificadas, devendo as mesmas, caso queiram, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União (DOU), nos termos do que determina o Art. 15, da Resolução nº 566/2012 do CFF, com contagem de prazo conforme determina o Art. 4º, § 1º e §2º da Resolução nº 566/2012. O recurso deverá ser apresentado nos moldes do que determina a Resolução nº 566/2012 CFF, bem como conforme formulários e orientações disponíveis no sítio eletrônico do Regional, a saber, http://www.crfam.org.br/ 776900 – MARCELINO E CUNHA LTDA - ME – 2070956064419; SR2083 – PREF MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - 2070956064619; SR2042 – LUCIANE COIMBRA FERREIRA – 7495/2019; 604500 – R R DA SILVA DROGARIA – 7632/2019; SR2139 – DROGARIA SAMUEL LTDA 7935/2020; SR2292 – JAIME DA SILVA MARQUES - 201133052220; SR2339 – ROSE ANGELO SOUZA SANTOS – 2071131096120; SR2514 -FARMÁCIAS FLORINDOS LTDA – 2081350067521; SR2546 – LEMOS E BACELAR DROG. LTDA – 8140/2021; 746900 – HEDARDINA LUZIA OLIVEIRA LACERDA ME – 8114/2021; SR2861 – DROGARIA FARMA POPULAR – 2071793121823; 847800 – JESSE COSTA DOS SANTOS – 2091835064223; SR2669 – VALDEIZA DE FRANCA QUEIROZ – 2091835064323; SR2774 – AFONSO AGUIAR DE FARIAS – 2101834046223; SR2835 – DEBORA CARVALHO – 2101834046123; 823200 – WANDERLENE GOMES LOPES – 2101841046323; 885900 – BARRETO E NASCIMENTO LTDA – 2091850065023; 504400 – L. L. DE ARAUJO – 2091850065123; 994800 – CLEIDSON BARBOSA SILVA ME – 2091850065423; 975100 – NAPOLEANA BARROS MARTINS – 2101848046323; 872600 – MUNICIPAL DE ITACOATIARA – 2091850065523; SR2903 – MARCIA MARIA CARDOSO PEREIRA – 2081862081524; 959200 – DROGARIA SUPER REMEDIO – 2091859066024; SR1770 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE – 2071866124224; 986700 – DROGARIA SÃO BENTO LTDA – 2071866124124; 974500 – DROGARIAS MPHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA – 2071866123924; 001150 – F CARVALHO FONSECA – 2071866124024; SR2906 – SABRINA F PIMENTEL – 2101861047324; 717/24 – J L M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – 2081867082024; 1000091- YARA DE SOUZA LIMA – 2081862081624; 936600 – JONAS MOTA LOPES – 2081875082424; 806500 – ANDRE CANIDIA BEZERRA BOCHOSCHI – 2071871124424; SR2412 – LEIA DE SOUZA SILVA – 2071871124324; 875100 – LUCELIA CORDEIRO DE LIMA – 2071890125624; 4487/21 – A M B OLIVEIRA JUNIOR – 2101877047624; 999980 – DROGARIA DAGENTE LTDA – 2091878067424; 843100 – BIOBLUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – 2101877047724; 810400 – D M FARMA LTDA – 2071880125024; SR2421 – CWR DROGARIA LTDA – 2091878067524; 872000 – DROGARIA ESCOLHA CERTA LTDA – 2081884082624; 8191/22 – URT COMERCIO DE MAT FARMAC E CONSTRUCAO CIVIL LTDA – 2081884082524; 5531/23 – JOAO DE DEUS DA SILVA ALVES – 2071880125124; SR2902 – MIRLENE COSTA – 2071880125324; SR2930 – DEGIANE NUNES PINTO – 2071891125724; 866400 – J R N ALENCAR EIRELI – 2071891125824; 504400 – L. L. DE ARAUJO – 2081884082724; 999961 – DROGARIA NEVES LTDA – 2101886604824; 978500 – A C S DA SILVA COM VAREJ PROD FARM EIRELI – 2101886047824; 1000024; R J NUNES – 2071893125924; SR2933 – SAMEL SERV ASSIST MED HOSP – 2101894048024; 585800 – D A DOS SANTOS TEODORO – 2071893126124; SR1397 – MAYRA DE ARAUJO COSTA – 7061/2018; 852400 – DAYANE LEITE DOS SANTOS EIRELI – 2101356024321; 337700 - M DO C L OLIVEIRA – 2071388105621; 809300 – ILDEMAR XAVIER DA SILVA EPP – 7942/2020; SR1981 – CHARLENE DE SOUZA DA SILVA – 7934; SR1981 – CHARLENE DE SOUZA DA SILVA – 7940/2020; 727200 – LUCAS DA S CARDENAS ME – 20111330533202; 759300 – JC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – 2071131096320; SR2328 – JOSE WALTER SILVA SOARES – 2071131096020; SR2212 – DROGARIA – 8023/2020; SR1981 – CHARLENE DE SOUZA SILVA – 8022/2020; 3376/17 – MARICHELY MENDES ABREU – 8018/2020; 743600 – HERBETE SOUSA DE AZEVEDO – ME – 8015/2020; SR2366 – ESB FARMA – 2118612020; 333400 – DROGARIA ECONOMICA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 2091201042320; SR2332 – S D GARRIDO – 2091201042420.

Manaus, 20 de Maio de 2024.
KACIO FELIPE SILVA SOUZA
Presidente do CRF/AM.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amazonas – CRF/AM

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRF/AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

O Plenário do **DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRF/AM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37, *caput,* da Constituição Federal, bem como o princípio do contraditório e da ampla defesa, insculpido no Art. 5º, LV, CF e Art. 21, da Resolução nº 566 de 6 de Dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e, ainda, atendendo ao disposto no Art. 6º, § 3º da Resolução nº 566 de 6 de Dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), vem, pelo presente edital INTIMAR/NOTIFICAR os interessados a seguir relacionados, que se encontram em local incerto, sabido e até mesmo não localizados e que as AR´s não foram devolvidas a este Regional e que foram lavradas autuações em face das pessoas jurídicas a seguir especificadas, devendo as mesmas, caso queiram, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União (DOU), nos termos do que determina o Art. 15, da Resolução nº 566/2012 do CFF, com contagem de prazo conforme determina o Art. 4º, § 1º e §2º da Resolução nº 566/2012. O recurso deverá ser apresentado nos moldes do que determina a Resolução nº 566/2012 CFF, bem como conforme formulários e orientações disponíveis no sítio eletrônico do Regional, a saber, http://www.crfam.org.br/ SR2900 – IVANILDA RIBEIRO SARAIVA – 2091858065723; 775000 – MUNICIPIO DE CAAPIRANGA – 2090891022219; 579400 – FNS – 2070956065019; SR0670 – UNIDADE MISTA FRANCO LOPES – 2071091093019; SR1778 – MARCIA DA SILVA SANTOS - 6716/2018; 387000 – FDFM PAES LTDA – 5881/2016; Manaus, 20 DE MAIO DE 2024. ***KACIO FELIPE SILVA SOUZA*** - Presidente do CRF/AM.

Dr. Kacio Felipe Silva Souza
Presidente do CRF-AM

RESIDENCIAL
VILLA DOS PÁSSAROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Condôminos do **Residencial Villa dos Pássaros**,
Na qualidade de Síndico, convoco e solicito o comparecimento de V.Sa. à **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no salão de festas do condomínio, localizado na Av. Saíra Amarela, 11265, bairro: Tarumã-açu, CEP: 69023-250, Manaus/AM, no **dia 13/06/2024 (quinta-feira), às 18h00 em primeira convocação ou tendo em vista o quórum insuficiente no horário estipulado, às 19h** em segunda e última convocação, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

1. **Deliberação sobre aquisição da Placa Solar para o poço artesiano, com definição de forma de pagamento - *quórum* específico**
2. **Aprovação para instalação de forro do salão de festas - *quórum* específico**
3. **Aprovação para contratação de um Agente Rodante/AGP;**
4. **Aprovação para pintura da caixa d'água;**

Ressaltamos que a participação de todos os moradores é de suma importância.
OBS1: Os condôminos que não puderem se fazer presente poderão ser representados na assembleia por procuradores, munidos com procurações com poderes específicos que ficarão retidas para composição do registro da ata.
OBS2: Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações, conforme estabelece o Código Civil Brasileiro – Artigo 1.355 –inciso III.
OBS3: A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem os assuntos que forem tratados e deliberados, conforme artigo 28 da Convenção.
Manaus (AM), 04 de junho de 2024.
Cordialmente,
Cícero Souza de Paiva
Síndico

PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VARZEA
Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2024/PMCV
AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2024/PMCV, do tipo menor preço por item, por sistema de Registro de Preços, no dia 20 de Junho de 2024, às 09h00min (horário local), objetivando a Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis endereço eletrônico: www.careirodavarzea.am.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 10/06/24 a 19/06/24, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
Careiro da Várzea (AM), 06 de Junho de 2024.
DOUGLAS MATOS AMORA
Agente de Contratação - PMCV

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2C76-EBD6-4041-7E46.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 250.2024.CPL.1351516.2024.005662

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência a Senhora
Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
NESTA

Assunto: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - **PE 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**

Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP (Mobiliário Geral)
Data: 21/06/2024.
Horário: 10h. (Horário Brasília)
— CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.

Equipe de Apoio:
— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES (Suplente);
— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS; e
— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES.

Respeitosamente,

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ
Matrícula n.º 000.640-8A

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/06/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1351516** e o código CRC **521ECCA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1575.2024.SUBADM.1352760.2024.005662

PROCEDIMENTO: 2024.005662

ASSUNTO: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 94.010/2024-CPL/MP/PGJ

Trata-se de expediente subscrito pelo Sr. Cleiton da Silva Alves, Presidente da CPL-MPAM, em que solicita a designação de Pregoeiro, Suplente e Equipe de Apoio do PE 94.010/2024-CPL/MP/PGJ, conforme abaixo.

> Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ **(**Mobiliário Geral**)**
> Data: 21/06/2024.
> Horário: 10h. (Horário Brasília)
> — CLEITON DA SILVA ALVES - Pregoeiro.
>
> Equipe de Apoio:
> — SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES (Suplente);
> — MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS; e
> — FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES.

É o breve relatório. Decido.

À Secretaria da SUBADM, para confecção da minuta de portaria consectária, nos termos do Ofício 1351516, e demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 14 de junho de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/06/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

PORTARIA 669/2024/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.005662 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES** , Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ** - Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS , em Manaus/AM, 14 de junho de 2024.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/06/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352762**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 673.2024.SUBADM.1357953.2024.005662

Certifico, para todos os fins, que o documento 1352762 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 20/06/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357953** e o código CRC **BE7D074D**.

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZNAS - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº94010-2024-CPL
PROCESSO SEI N° 2024.005662

MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPj sob o nº02.837.984/0001-95, com sede na Av. Turismo, 2878, Loja C8, Tarumã, CEP 69.041-010 – Manaus/AM, por seu representante legal infra assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 164 da Lei14.133/2, apresentar, tempestivamente

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital em referência, que adiante específica, o que faz na conformidade seguinte:

I - EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

O edital descreve no subitem 3.3 e 3.3.1 do Termo de Referência sobre a apresentação das amostras, diz que:

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

*3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação; (grifamos)*

Como é de conhecimento de todos, a confecção de mobiliário pelas fábricas de móveis, devido a demanda de atendimento a todo o país, leva em torno de 5 a 10 dias.

O Transporte do produto até o nosso estado do Amazonas, dependendo da região do país onde está estabelecido o fabricante, leva em todo de 30 (trinta) dias médios. No nosso caso, o fornecedor do material cotado por nossa empresa, fica estabelecido no estado do Rio Grande do Sul, região atingida a pouco tempo por um grande desastre natural.

Como é de conhecimento de todos, o transporte de mercadorias fabricados naquela região, encontra-se prejudicada pelo caos causado pelas enchentes às grandes estradas por onde são realizados os transportes de todos os produtos ali fabricados.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega da amostra no prazo de cinco dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à solicitação. A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Manaus/AM, sendo que o prazo estipulado de cinco dias úteis é reconhecidamente insuficiente para o procedimento, conforme mencionado anteriormente.

A exigência de que os produtos de amostras sejam entregues em prazo exíguo após a solicitação é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas àqueles que fabricam tais produtos e/ou que já tenham em seus estoques tais produtos.

Na fixação do prazo de entrega de amostras deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante e

empresas participantes, bem como os fornecedores de cada licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da solicitação da amostra e a efetiva entrega dois dias para a entrega materiais (no caso de os mesmos já estiverem produzidos), considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município do licitante vencedor. O que de ato, é praticamente impossível pela distância entre o fornecedor da impugnante e o órgão licitante.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata as súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de cinco dias úteis para entrega das amostras da Licitante CONVOCADA para a CONVOCANTE é inexequível.

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em decisão tomada no PE 109/13, assim se manifestou quanto ao prazo de entrega de amostras:

> *"Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa SULFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. juntada às fls. 206/208 dos autos, transcrevemos, preliminarmente, a manifestação do setor requisitante, constante de fl. 216: 1. "A Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Divisão o pedido de impugnação junto ao TCU interposto pela SULFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, relativamente ao pregão eletrônico 109/2013 – SRP. 2. O objeto da licitação em tela é a escolha da proposta mais*

vantajosa para a aquisição eventual de cadeiras giratórias operacionais de encosto médio e de cadeiras giratórias operacionais com ajuste lombar. 3. Foi questionado o prazo de 05 dias úteis para entrega de amostra constante do item 7.2 i.1, considerado insuficiente pela impugnante, com sede em Caxias do Sul no Rio Grande do Sul, o que estaria favorecendo empresas sediadas em cidades próximas ao Rio de Janeiro. 4. Propõe a impugnante a ampliação do prazo de entrega das amostras de 05 dias para 15 dias úteis, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade e da competitividade. 5. O prazo de 05 dias úteis foi adotado por se tratar de produto padronizado, de pronta entrega e de fácil transporte. Por outro lado, o prazo de 15 dias úteis, solicitado pela empresa é excessivo, podendo causar prejuízo para este Tribunal, ainda mais se considerarmos que o objeto não venha a ser adjudicado ao primeiro classificado, o que poderá estender este prazo para 30 ou 45 dias úteis, talvez mais. 6. Diante do exposto, face ao pedido de impugnação interposto pela empresa, e ao princípio da razoabilidade, convém que seja dilatado o prazo para entrega da amostra para 10 dias úteis, considerado razoável para a remessa de produtos do gênero e suportável por este Tribunal.

Rio de Janeiro,19 de março de 2014 Jorge Ribas Linhares de Souza Chefe substituto da DIPAD.

Diante da manifestação do setor requisitante acima transcrita, cujos esclarecimentos adoto como razões de decidir, DECIDO PELA PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa SULFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Diante da necessidade de alterar, nos termos acima propostos, o prazo de entrega das amostras do Edital, O ITEM 7.2, ALÍNEA "i.1" PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ALÍNEA "i.1" do SUBITEM 7.2 i.1) O protótipo deverá ser encaminhado para o depósito do TRT 1ª Região, situo à Rua da Proclamação, 634, Bonsucesso, Rio de Janeiro/ RJ, CEP 21040-281, no horário das 10:00 às 16:00hs. A entrega deverá ser agendada pelos telefones (21) 3881-8872 ou 3884-9656. O prazo para apresentação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação feita pelo

pregoeiro no sistema licitacoes-e; Considerando que a alteração no edital afetará a formulação das propostas, o pregão será republicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 e art. 20 do Decreto nº 5.450/05. Assim a nova data do pregão será: ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 horas do dia 03 de abril de 2014 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de abril de 2014, às 12 horas INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de abril de 2014, às 13 horas.

Em 19 de março de 2014. Erika Melo Pereira Coordenadora da CPL"

Por esta razão, solicitamos que a entrega de amostras do sejam alteradas para o prazo de 20 (vinte) dias úteis, desta forma a administração desonera o licitante e dá tempo para que seja construída a peça de acordo com as especificações determinadas em edital, haja vista que o edital não especifica se serão solicitadas amostras de todos os itens ou de apenas alguns.

II – DO DIREITO FUNDAMENTADO NA NORMA VIGENTE

Diante dos fatos relatados e explicados quanto ao equívoco na definição do prazo de entrega de amostras constantes no Edital de Licitação, a Impugnante vem ainda trazer a essa Douta Comissão Permanente de Licitação seus direitos presentes nas normas vigentes e também AMPARADAS por decisões proteladas pelo Tribunal de Contas da União a qual passa a comprovar:

Direito a igualdade de participação:

Constituição Federal do Brasil – CF/1988

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 5.450/2005:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições

do (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Decisões do TRCU – Tribunal de Contas da União:

Acórdão 819/2005 Plenário:
Observe rigorosamente as disposições contidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 3º da Lei 8.666/1993, obedecendo aos princípios constitucionais da publicidade, da igualdade, da isonomia e da impessoalidade, de modo a impedir restrições à competitividade.

Decisão 420/2002 Plenário:
A supremacia do interesse público impugna ato dirigido por conveniências particulares do administrador público e das pessoas, fisícas ou jurídicas, que com eles mantenham eventual relação. A substituição do licitante vencedor por terceiro (e a administração chegou ao licitante vencedor mediante análise de uma série de elementos, dentre eles capacidades técnicas e econômica) despreza o interesse público que se concretiza no relacionamento entre a Administração e a licitante vencedora. Processo nº 017.812/2006-0; Acórdão nº2392/2006 – Plenário; Relator Min. BENJAMIN ZYMLER, DOU 13/12/2006.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se manifestou em decisão, nos seguintes processos:

(...) se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do § 1º do art. 3º da Lei nº8.666/93. (Denúncia nº862.524 – Relator: Conselheiro

Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011)

Quanto ao prazo exíguo para apresentação de amostra a Controladoria Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno, em Relatório de Ação de Controle de Auditoria Especial na ECT nº11 de 14/09/2005 assim se pronunciou:

Além dos registros constantes do presente Relatório, foram examinados outras questões referentes aos processos licitatórios analisados, as quais foram consideradas resolvidas a partir das justificativas e esclarecimentos encaminhados pela empresa auditada. Assim sendo, a partir das análises efetuadas nas licitações realizadas para aquisição de tênis para carteiros da ECT, foram registradas constatações quanto aos seguintes aspectos:

- Restrição ao caráter competitivo, por exigência de apresentação da amostra de tênis para carteiros em prazo inexequíveis para sua confecção;

- Ausência, no Edital, de critérios objetivos para verificação da adequação da 'estrutura de produção" da licitante vencedora. Dessa forma, recomendamos à ECT a observância aos ditames da Lei nº8.666/93 em suas contratações de bens e serviços, além do atendimento às recomendações registradas nos itens 2.1 e 2.2 deste Relatório.

III – DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra em um vício insanável, contrariando o Princípio da Igualdade a Impugnante vem na forma da Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer:

a) A excusão da exigência de apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez que a mesma é impossível de ser realizada;

b) A inclusão do prazo razoável para apresentação da(s) amostra(s) para o mínimo de 20 (vinte|) dias úteis para que seja entregue com qualidade necessária exigida;

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta r. Comissão Permanente de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em areço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior publicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Manaus/AM, 17 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR REIS XAVIER
Data: 17/06/2024 10:31:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
VITOR REIS XAVIER

Impugnação

Milax Soluções Corporativas <milaxcomercial@gmail.com>

Seg, 17/06/2024 09:39

Para:Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

1 anexos (227 KB)

IMPUGNACAO_assinado.pdf;

Bom dia,

Em atendimento aos ditames editalícios do Pregão Eletrônico nº94010-2024-CPL, apresentamos anexo nossa impugnação ao Edital.

Atenciosamente.

Milax Comércio de Móveis Ltda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 252.2024.CPL.1354596.2024.005662

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Impugnação ao edital do **PE 94.010/2024-CPL**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL** (doc. 1349015), cujo objeto é a *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a manifestação deste SPAT sobre o **pedido de impugnação** apresentado pela empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.837.984/0001-95, considerando que o cerne da irresignação versa sobre pontos do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT (**doc. 1348920**)**, especificamente os subitens 3.3 e 3.3.1.

Por oportuno, solicitamos brevidade na manifestação, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 21/06/2024.

Atenciosamente,

Manaus, 18 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/06/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354596** e o código CRC **3587D1D2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 472.2024.SPAT.1354641.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade, informo que serão aceitos catálogos dos fabricantes, para fins de análise das propostas, sendo assim este SPAT se manifesta para que o trâmite licitatório prossiga com o prazo para apresentação de amostras especificado no Edital de Licitação.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/06/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354641** e o código CRC **67950962**.

DECISÃO Nº 32.2024.CPL.1357211.2024.005662

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ, PELA EMPRESA **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.837.984/0001-95, EM **17 DE JUNHO DE 2024**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO ATENDIDOS. PEDIDOS INTEMPESTIVOS. MANTER A DATA DO CERTAME.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 59, § 1.º do ATO PGJ N.º 8/2024, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de impugnação apresentado pela empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.984/0001-95, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, **posto que tempestivo;**

b) No **mérito, não acolher** o pedido de impugnação e reputar esclarecidas as objeções, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

2.1.1. MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.837.984/0001-95 (doc. 1354593)

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 17 de JUNHO

de 2024, às 9h39min., o pedido de impugnação interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ** pela empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.837.984/0001-95, com inteiro teor em anexo a presente decisão, questionando disposição específica do instrumento convocatório, especificamente os subitens 3.3 e 3.3.1 do Termo de Referência, que versam sobre a apresentação das amostras.

Ao final, a impugnante solicita:

> a) A excusão da exigência de apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez que a mesma é impossível de ser realizada;
>
> b) A inclusão do prazo razoável para apresentação da(s) amostra(s) para o mínimo de 20 (vinte|) dias úteis para que seja entregue com qualidade necessária exigida; (sic)

Nessa senda, passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto do art. 164, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

Reza esse dispositivo que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos,* ***devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame****"*.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarividência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer pessoa é parte legítima.*

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretenso licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu,* um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Consequentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. As peças em análise preencheram, também, esse requisito ao indagarem,

pontualmente, o entendimento de determinadas regras do Edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 24.1 e seguintes do Edital do Pregão Eletrônico nº 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, estipulando que:

> 24.1. **Até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
>
> 24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 17/06/2024, 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, **até às 15h00** (horário de Brasília), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do solicitante (CPF/CNPJ).
>
> 24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br e no **site oficial do MPAM** https://mpam.mp.br/servicos/licitacoes.
>
> 24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 15h00** (horário de Brasília) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, segundo inteligência do art. 183, da Lei n.º 14.133/2021, de onde se extrai que nos "*prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento*".

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

> (...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, a empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.984/0001-959, interpôs sua solicitação no dia 17/06/2024, às 9h39min. Portanto, a peça trazida a esta CPL é **TEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei nº. 14.133/2021,** novel Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988,** bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no Art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021, abaixo disposto:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (g.n.)

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 5º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise dos pedidos colacionados, infere-se que as objeções suscitadas dizem respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, notadamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662.**

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **Setor**

de Patrimônio e Material - SPAT deste *Parquet,* que através do **MEMORANDO Nº 472.2024.SPAT.1354641.2024.005662** manifestou-se, em análise ao pleito da empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** (doc. 1354593), conforme transcrição abaixo:

> A Sua Senhoria
>
> **Cleiton da Silva Alves**
>
> *Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM*
>
> Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e a oportunidade, informo que **serão aceitos catálogos dos fabricantes, para fins de análise das propostas**, sendo assim este SPAT se manifesta para que o trâmite licitatório prossiga com o prazo para apresentação de amostras especificado no Edital de Licitação. (g.n.)
>
> Atenciosamente,
>
> Leandro Bezerra
>
> Chefe do Setor de Patrimônio

Cumpre ressaltar que, no tocante às amostras a serem apresentadas por licitantes sediados fora da cidade de Manaus/AM, **a confirmação de atendimento ao prazo de 5 (cinco) dias úteis se dará com o encaminhamento do comprovante de envio postal ao e-mail desta Comissão Permanente de Licitação**, consoante preconiza o subitem 25.8 do instrumento convocatório. Senão, vejamos:

> **25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**
>
> 25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.
>
> 25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Pelo exposto, a empresa mais bem classificada, se solicitado, **deverá enviar as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do item 3.3.1 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662, Anexo I do Edital, **com a devida apresentação do comprovante de envio postal a este Comitê**, ainda que o prazo de entrega nesta Procuradoria-Geral de Justiça seja posterior.

Além disso, é importante notar que o Requerente parece buscar a adaptação das exigências estabelecidas pela Administração à sua própria situação, quando, na verdade, o processo adequado seria o contrário. A Administração definiu suas necessidades com as especificações mínimas que julgou necessárias para a aquisição em questão.

Assim, em vista do cerne da indagação do interessado ser direto, o pronunciamento do Setor Técnico também se fez pontual e suficientemente claro, restando por respondê-la cabalmente, dispensando maiores digressões.

Isto posto, esta Comissão, em cumprimento ao ***"item 24"*** do ato convocatório, considera esclarecidas as questões, reputando, portanto, desnecessária a retificação do edital quanto aos pontos

atacados, dando prosseguimento ao certame até o seu desiderato.

Feitas tais considerações, passaremos à conclusão.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, decide receber o pedido de impugnação apresentado pela empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.984/0001-95, para, no mérito, **decidir pelo não acolhimento da petição**, ressaltando o atendimento aos princípios basilares do Direito Administrativo, quais sejam, *Princípios da Supremacia do Interesse Público* e *Indisponibilidade do Interesse Público*.

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21, **mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 20 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria Nº 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/06/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1357211** e o código CRC **5DA7E72F**.

RE: Impugnação

Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Qui, 20/06/2024 10:29
Para:Milax Soluções Corporativas <milaxcomercial@gmail.com>

1 anexos (584 KB)
Decisao 32-2024-CPL.pdf;

Prezados, bom dia!

Em atenção a solicitação, encaminhamos em anexo a **DECISÃO Nº 32.2024.CPL.1357211.2024.005662**, por onde, em síntese, esta Comissão decide:

a) **Receber e conhecer** do pedido de impugnação apresentado pela empresa **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.984/0001-95, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses***, posto que tempestivo;**

b) No **mérito, não acolher** o pedido de impugnação e reputar esclarecidas as objeções, conforme discorrido na presente peça;

c) **Manter o edital e a data de realização do certame**, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 55, §1º, da Lei n.° 14.133/21.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ato PGJ n.º 183/2023
Matrícula n.º 000.640-8A
Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp)
Cel.: (92) 98181-2780 (Whatsapp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 04.153.748/0001- 85

De: Milax Soluções Corporativas <milaxcomercial@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 17 de junho de 2024 09:38
Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>
Assunto: Impugnação

Bom dia,

Em atendimento aos ditames editalícios do Pregão Eletrônico nº94010-2024-CPL, apresentamos anexo nossa impugnação ao Edital.

Atenciosamente.

Milax Comércio de Móveis Ltda

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

Pregão Eletrônico N° 94010/2024 (SRP)
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – AM

Prezados, Encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial.

Razão Social:	M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)		
Nome de Fantasia:	MMX COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ:	41.037.819/0001-00	**Optante pelo SIMPLES:**	Não
Endereço:	Rua Santuário de Fatima, Nº 185.		
Bairro:	Alvorada	**Cidade:** Manaus	
CEP:	69042-830	**Email:** mmx.ltda@gmail.com	
Telefone:	(92) 98137-0005		
Banco:	Sicoob (756)	**Agência:** 5024	
Conta Corrente:	196319-8		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim	UND	15	MMX	R$ 855,00	R$ 12.825,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Deverá ser da cor marsala **Garantia:** 60 (sessenta) meses..					
V.UNI	oitocentos e cinquenta e cinco reais					
V.TOT	doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais					
2	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média	UND	15	MMX	R$ 735,00	R$ 11.025,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica,					

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Deverá ser da cor marsala **Garantia:** 60 (sessenta) meses.					
V.UNI	setecentos e trinta e cinco reais					
V.TOT	onze mil e vinte e cinco reais					
3	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em	UND	15	MMX	R$ 700,00	R$ 10.500,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Deverá ser da cor marsala **Garantia:** 60 (sessenta) meses.					
V.UNI	setecentos reais					
V.TOT	dez mil e quinhentos reais					
4	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm.	UND	15	MMX	R$ 495,00	R$ 7.425,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo haste em aço com 30 Kg de					

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala **Garantia:** 60 (sessenta) meses					
V.UNI	quatrocentos e noventa e cinco reais					
V.TOT	sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais					
5	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) **Garantia:** 60 (sessenta) meses	UND	15	MMX	R$ 700,00	R$ 10.500,00
V.UNI	setecentos reais					
V.TOT	dez mil e quinhentos reais					

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

7	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com	UND	15	MMX	R$ 480,00	R$ 7.200,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: 1210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala **Garantia:** 60 (sessenta) meses					
V.UNI	quatrocentos e oitenta reais					
V.TOT	sete mil e duzentos reais					
TOTAL						R$ 59.475,00
cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 59.475,00 - CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Garantia: O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo avarias ocasionadas no transporte até o local de entrega, observadas, também, as disposições previstas na Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa, ou substituídos por novos e originais, sem ônus para este órgão contratante.

O prazo e local de entrega de acordo com o termo de referencia

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito. Produtos ou serviços que apresentarem adulteração de qualidade, dentro do prazo de validade, terão de ser substituídos.

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

A empresa M.W.P.A DE SOUZA & CIA LTDA declara que:

- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação,cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e naminuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.
- Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrênciassupervenientes.
- Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
- Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.
- Declaro Garantia conforme edital
- DECLARO, sob as penas da lei, que: Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.
- Declara que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes,materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes,todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em nacondição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão
- Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- Declara que, em cumprimento a Lei Estadual n° 6.179, de 03 de janeiro de 2023, deverão apresentar declaração informando que não possuem decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicialcolegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto n° 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada e, momento contratual.

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do órgão contratante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Declara que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declara que atende o ART. 135 da lei 241/2015 alterada pela Lei n° 5.916 de 2022, no que se refere á exigência de preencher o percentual mínimo de 20% de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291

Assinado de forma digital por MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291
Dados: 2024.06.21 12:15:59 -04'00'

M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
Marcus Wilson Pereira Amorim de Souza
Sócio Diretor

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

FICHA TECNICA

MESA L CORTE CONVEXO 1600MM



- Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).
- Produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.
- O tampo de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.
- Mesa composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm.
- Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.
- Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. ***cor marsala***

MESA RETANGULAR - 1600MM



- Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.
- Tampo de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm.
- Painéis laterais em MDP 25 mm.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

- Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.
- Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. ***cor marsala***

MESA DE REUNIÃO - 1200MM

- Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).
- Produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.
- Tampo de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm.
- Mesa composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm.



- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).
- Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm.
- Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm.
- Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. ***cor marsala***

GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS

- Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm.
- Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm.
- Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço



Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta.

- Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem.
- Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta.
- Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas.
- Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 ***cor marsala***

BANCADA DE TRABALHO DUPLA

- Confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos.



- Possuíndo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos.
- Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura).
- Acompanhada com um painel divisor para a bancada semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas.
- Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) ***cor marsala***

ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER

- Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura.
- Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).



- O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes.
- Tampo COM encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos co m fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.
- Possui portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado.

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

- Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente.
- Composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos.
- Medidas: 1210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura) ***cor marsala***

MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291

Assinado de forma digital por MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291
Dados: 2024.06.21 12:16:54 -04'00'

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 21 de junho de 2024.

MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291

Assinado de forma digital por MARCUS WILSON PEREIRA AMORIM DE SOUSA:75947641291
Dados: 2024.06.21 12:16:34 -04'00'

M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
Marcus Wilson Pereira Amorim de Souza
Sócio Diretor

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849
Ao Pregoeiro (a) e a comissão de licitação.

Prezados (as) Senhores (as);

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses. A empresa F NDE ALMEIDA - EPP, com sede na rua Josefa Dantas, n 03 – Colônia Santo Antônio CNPJ: 84.111.020/0001-20, signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação

Item	Descrição	Marca/Mod.	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
03	**POLTRONAS** com encosto estruturado em quadro injetado em resina termoplástica de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, 100% reciclável, estofado com tela flexível a base de poliéster. **Assento** estruturado em compensado multi laminado e estofado em espuma	**Marca: Frisokar Modelo: Addit**	UN	15	R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reis)	R$; 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Manaus, 21 de junho de 2024

Proposta de Preço FN ALMEIDA - item 6 (1358955) SEI 2024.005662 / pg. 396

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

	flexível injetada de poliuretano, revestimento em tecido tipo crepe. **Braços reguláveis** em altura através de botão lateral em formato de T contendo apoia braço em Polipropileno. Produto deverá está em conformidade com as normas ABNT NBR-13962 E NR-17. **Base** reta metálica com capa e raio de 280mm. Mecanismo do tipo contato permanente que possibilita ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. **Rodízios** de nylon com pistas em PU, sistema anti-risco. Deverá suportar até 110 kg. Medidas: 70 x 83 cm x 70 cm **Medidas internas:** Altura do encosto: 47,8 cm. Altura do chão ao assento: 42 a 54 cm. Altura do chão ao braço: 63,5 a 75,5 cm. Profundidade do assento: 46,5 cm. Largura do assento: 48 cm. Altura máxima: 89 cm. Largura do encosto: 45 cm. Largura com os braços: 64,5 cm. Em couro sintético da cor preta.					
VALOR TOTAL DO LOTE: 16.200,00 R$ (Dezesseis mil e duzentos reais)						

- **-Os preços cotados estão inclusos todos os impostos taxas e frete e montagem e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente licitação.**
- **Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:**
- **- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;**
- **- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;**
- **- Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;**

Manaus, 21 de junho de 2024

Proposta de Preço FN ALMEIDA - item 6 (1358955) SEI 2024.005662 / pg. 397

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

- **Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.**
- **Declaramos para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do edital e seus anexos.**
- **Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto presente, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**
- **Validade da proposta 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública do pregão**
- **Prazo para entrega 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.**
- **Declaramos garantia de 60 (sessenta) meses, contados do recebimento definitivo.**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRADESCO	1999-2	40659-7

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO NUNES DE ALMEIDA
Data: 21/06/2024 13:06:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇÕES

A Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20 , estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Travessa Dona Belmira nº 59, São Geraldo, neste ato representado por seu representante legal o SRº Fábio Nunes de Almeida

Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, o que rege o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da constituição federal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

Proposta de Preço FN ALMEIDA - item 6 (1358955) SEI 2024.005662 / pg. 399

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇAO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa F N de Almeida -EPP, com sede na Rua Josefa Dantas nº 03 bairro Colônia Santo Antônio, inscrito no CNPJ N° 84.111.020/0001-20 e Insc. Estadual Nº 04.121.655.5 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Fabio Nunes de Almeida, titular, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº 0823392-6 SSP-AM e CPF de nº 309.911.372-72, declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica de todos os materiais ofertado(s), que não será inferior a 60 meses de garantia a contar da entrega do mesmo e manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, a assistência técnica é no local onde fica a sede da empresa e os objetos serão substituídos quando for necessários.

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

Proposta de Preço FN ALMEIDA - item 6 (1358955) SEI 2024.005662 / pg. 400

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34.

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Empresa FN DE ALMEIDA EPP, com sede Rua Josefa Dantas Nº 03 Colônia Santo Antônio inscrito no CNPJ Nº 84.111.020/0001-20 e Insc. Estadual Nº 04.121.655-5, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Fábio N. de Almeida, titular, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I nº0823.392-6 SSP-AM e CPF de nº 309.911.372-72. Declara:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AAMZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS Ref. Licitação n° 94010/2024**.** Declaro para os devidos fins que a empresa **F N DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.° 84.111.020/0001-20 cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, responsabilizando-me pela veracidade das declarações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 94010/2024
UASG: 925849

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidadedas informações prestadas, na forma da lei;

b) em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do ministério público do estado do amazonas e de suacpl;

c) que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no sistema de administração financeira e contabilidade da secretaria da fazenda do estado do amazonas – sefaz-am, encaminhará a contratante os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco)dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (par) por eventual retardamento da licitação;

Manaus, 21 de junho de 2024

Proposta de Preço FN ALMEIDA - item 6 (1358955) SEI 2024.005662 / pg. 404

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

f) que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus, 21 de junho de 2024

TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO (TDTP)

ADDIT OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULAVEIS



Marca: Frisokar

Fabricante: Frisokar S.A.

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, com braços reguláveis, com espaldar médio.
Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.
Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lâmina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 480 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 450 mm

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster. Largura e profundidade de superfície mínimas de 480 m. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm com medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação à horizontal.

Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m), executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos apresentam tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Apoia braços injetado em termoplástico, com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distância interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 110 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna.

Base cinco patas: Acabamento externo em capa protetora em polipropileno injetado, confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular, são no mínimo, de 20 x 35 x 1,20 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Tal base possui raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio.

Rodízios: de duplo giro do tipo “H”, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 260.2024.CPL.1358964.2024.005662

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: PE 94.010/2024-CPL

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL** (doc. 1349015), cuja objeto consiste na *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT dos documentos das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento	Observação
Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)	M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 41.037.819/0001-00	Proposta (1358474) Anexos (1357472)	Análise de proposta
6	FN DE ALMEIDA EPP, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20	Proposta (1358955) Anexos (1358954)	Análise de proposta

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 21 de junho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/06/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1358964** e o código CRC **CDBE04CD**.

2024.005662 v6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 57.2024.SPAT.1359442.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL**, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA **CNPJ nº 41.037.819/0001-00**	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 1, 2, 3, 4, 5 e 7:** Foi consultado a proposta do licitante e não foi possível fazer a análise de forma adequada, sendo assim solicitamos amostra dos bens móveis e na impossibilidade, amostra do catálogo com todas as descrições possíveis.

Em relação ao item 6, este SPAT solicita que seja cancelando tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 24/06/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1359442** e o código CRC **3ADB7D2B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 533.2024.SPAT.1369900.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA,** este SPAT se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM
M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA **CNPJ nº 41.037.819/0001-00**	**AVALIAÇÃO PARA:** Item 1: A amostra apresentada possui tampo de 30mm e o termo de referência pede que seja de 40mm; Item 2: A amostra apresentada possui tampo de 30mm e o termo de referência pede que seja de 40mm; Item 3: A amostra apresentada possui tampo de 30mm e o termo de referência pede que seja de 40mm; Item 4: A amostra apresentada possui as dimensões de largura e comprimento invertidas, além de ter o ; Item 5: A amostra apresentada possui tampo de 30mm e o termo de referência pede que seja de 40mm, além de não possuir a adaptabilidade para tomadas elétricas; e Item 6: A amostra apresentada possui tampo de 30mm e o termo de referência pede que seja de 40mm;

Sendo assim, nenhuma das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 09/07/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1369900** e o código CRC **DE2B3292**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº02.837.984/0001-95, localizada na Av. do Turismo, 2878, Loja C8, Tarumã, na cidade de Manaus, CEP 69041-010, fone (92) 9.9271-9292, e-mail milaxcomercial@gmail.com, para os objetos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	1	**MESA L CORTE CONVEXO 1600MM** Deverá ter tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha	Und	15	1.088,00	16.320,00

		e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm. Marca: Gebbwork, Modelo Start Cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.				
1	2	**MESA RETANGULAR - 1600MM** Deverá ter tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm. Marca: Gebbwork, Modelo Start Cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.	Und	15	765,00	11.475,00
1	3	**MESA DE REUNIÃO - 1200MM** Deverá ter tampo confeccionado em	Und	15	806,00	12.090,00

		fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm. Marca: Gebbwork, Modelo Start Cor marsala ou similar. **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses.				
1	4	**GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em	Und	15	718,00	10.770,00

		ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650 Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca: Gebbwork, Modelo Start **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.				
1	5	**BANCADA DE TRABALHO DUPLA** Deverá ser confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura) Marca: Gebbwork, Modelo Start **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm.	Und	15	1.241,00	18.615,00

1	7	**ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER** Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: 1210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura) Deverá ser da cor marsala ou similar. Marca: Gebbwork, Modelo Start **Garantia mínima:** 60 (sessenta) meses *AS MEDIDAS PODEM APRESENTAR VARIAÇÃO DE 10 mm	Und	15	942,00	14.130,00

Valor total da Proposta: 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais)

A **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.
2. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Rodo/Fluvial
4. Prazo de garantia: 60 (sessenta) meses
5. Dados da licitante: Milax Comércio de Móveis Ltda, estabelecida na Av. do Turismo, 2878, Loja C8, Tarumã, CEP. 69041-010, Manaus/AM. Telefone (092) 99271-9292. CNPj 02.837.984/0001-5. E-mail milaxcomercial@gmail.com. Banco Itaú S/A, Agência 7163, Conta Corrente 15702-2, Alvorada/Manaus/Amazonas.
6. Representante legal/Sócio gestor: Vitor Reis Xavier, CPF nº073.479.092-95.
7. Contato para fins de faturamento: Vitor Reis Xavier, Diretor, Av. do Turismo, 2878, Loja C8, Tarumã, Manaus/AM, CEP 69041-010. Telefone (92)9.9271-9292, e-mail: milaxcomercial@gmail.com.br.
8. Dados Bancários: Banco Itaú S/A, Agência 7163, Conta Corrente 15702-2, Alvorada/Manaus/Amazonas.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 09 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
VITOR REIS XAVIER
Data: 09/07/2024 19:16:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VITOR REIS XAVIER
CPF 073.479.092-95

Gebbwork

MOBILIÁRIO
PARA ESCRITÓRIO

Coleção **Office** 2023

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 421



Anexo CATÁLOGO GEBB WORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 422

SOBRE **NÓS**

Gebb Work

A Gebb Work está localizada em Bento Gonçalves, na Serra Gaúcha. Fundada em 2008, é uma empresa consolidada e reconhecida no mercado nacional como uma das principais fabricantes de móveis para escritório, sendo especialista no segmento. Conta com instalações modernas em um parque Industrial com mais de 40 mil m² de área. Estamos presentes em mais de 1000 pontos de venda em todo o território nacional, com atuação internacional em 8 países.

A sustentabilidade da empresa está alicerçada na inovação e na busca constante por oferecer ao mercado a melhor relação custo-benefício, com flexibilidade e agilidade. Tudo se torna possível pois contamos com uma equipe de colaboradores, representantes comerciais e fornecedores comprometidos com os objetivos da empresa.

Nosso Propósito de negócio é claro e sustentado pelas relações de confiança que construímos junto aos nossos parceiros comerciais.

“Acreditamos que ambientes inspiram pessoas”. O que define a Gebb Work é a busca incessante pela satisfação de cada cliente.

5 ANOS GARANTIA 5

Gebbwork

Para atestar a confiança que temos em nossos produtos e processos produtivos, oferecemos 5 anos de garantia aos consumidores do mobiliário Gebb Work.

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 423

COLEÇÃO **OFFICE**



Edge
50 mm

4 - 11



Start
40 mm

12 - 27



Yaris
30 mm

28-39



Express
25 mm

40-51



New City
15 mm

52-57



Complementos

58-69

COLEÇÃO **OFFICE**

Edge

A Edge é uma linha direcionada para ambientes diretivos e de reunião, onde são necessárias soluções práticas para instalações elétricas. Os produtos foram inspirados no design italiano, e contam com tampos de 50 mm de espessura em tamburato, além de cortes em ângulo 45°, que proporcionam destaque e sofisticação para os ambientes corporativos.

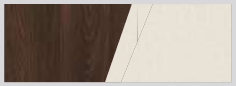


Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 425

PADRÕES **DE CORES**



2415 MARSALA / PRETO



2451 MARSALA / LINHO

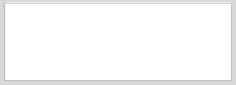


2424 MARSALA / MARSALA

5151 LINHO / LINHO



94 VIDRO PRETO



95 VIDRO BRANCO

CARACTERÍSTICAS **TÉCNICAS**



MESAS

- Tampos com opções em vidro e tamburato de 50 mm com borda em 2 mm;
- Painel lateral de 40 mm maciço com borda em 1 mm;
- Junção entre tampos e painéis laterais em 45° com perfil de alumínio;
- Quando acopladas a armários, as gavetas possuem corrediças telescópicas, chave na primeira gaveta e caixa de tomadas com tampa metálica.



ARMÁRIOS

- Produzidos em MDP com corpo em 25 mm, costas, frentes e divisórias em 15 mm; possuem borda de 1 mm;
- Dobradiças com amortecimento;
- Puxador do tipo pega em alumínio anodizado fosco;
- Sapatas niveladoras em alumínio;
- Junção dos cantos dos tampos superiores em 45° com perfil em alumínio;
- Portas dos armários em MDP, com chave.



GAVETEIROS

- Produzidos em MDP com corpo em 25 mm; costas, frentes e divisórias em 15 mm e borda de 1 mm;
- Puxador do tipo pega em alumínio anodizado fosco;
- Possui chave para travamento da primeira gaveta.

ANEXO I CATÁLOGO GEBBWORK (13728810)
SEI 2024.005662 / pg. 426



- Portas em alumínio e vidro.
- Puxador pega em alumínio anodizado.
- Dobradiça sistema Slide-on com amortecimento e abertura 110°.

- Tampo em vidro temperado 8 mm com acabamento lapidado em todo seu contorno e serigrafado nas cores branco ou preto.
- Gavetas com trilhos telescópicos em aço estampado.
- Tampo do gaveteiro maciço em 40 mm de espessura.

5151 LINHO / LINHO

EDG1881 / EDG1394 / EDG9022 / EDG1330

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 427



- Subida de fiação pelo pé central.
- Passagem de fiação horizontal sem necessidade de inclusão de calha.



EDG1795 / EDG9018 / EDG9394 / EDG4512

2415 MARSALA / PRETO

Anexo CATALOGO EBBWORK 27810 SEDE





2415 MARSALA / PRETO

EDG1794 / EDG9022 / EDG1846 / EDG2019

- Tampo em vidro temperado 8 mm.
- Distanciador em alumínio anodizado.
- Caixa de tomadas metálica.
- Subida de fiação com fundo falso.
- Junção 45° com união em alumínio anodizado.

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 429



- Possibilidade de personalização do móvel com nichos e gaveteiros.

- Mesa dinâmica com montagem para direita ou esquerda.



2451 MARSALA / LINHO

EDG1818 / EDG9019 / EDG1328 / EDG1794
EDG4145 / EDG9018 / EDG4142 / EDG4144



MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL

COM 01 CAIXA DE TOMADA PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG2018	2000/1800/800	1800/450	760
EDG1818	1800/1600/800	800/450	760



MESA DIRETOR DINÂMICA COM TAMPO EM VIDRO E ARMÁRIO

COM 01 CAIXA DE TOMADA PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG2019	2000/1800/800	1800/450	760
EDG1819	1800/1600/800	800/450	760



MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETA LATERAL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG2080	2000/1800	800	760
EDG1880	1800/1600	800	760



MESA DIRETOR DINÂMICA COM TAMPO EM VIDRO E GAVETA LATERAL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG2081	2000/1800	800	760
EDG1881	1800/1600	800	760



MESA DIRETOR RETANGULAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1882	1800	800	760
EDG1682	1600	800	760



MESA DIRETOR RETANGULAR COM TAMPO DE VIDRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1883	1800	800	760
EDG1683	1600	800	760



MESA AUXILIAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9050	900	500	760



MESA DE REUNIÕES 6-8 LUGARES COM UMA CAIXA DE TOMADAS PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1812	1800	1200	760



MESA DE REUNIÕES 8-10 LUGARES COM 02 CAIXAS DE TOMADAS PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG2712	2700	1200	760



MESA DE REUNIÕES 10-12 LUGARES COM 03 CAIXAS DE TOMADAS PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG3612	3600	1200	760



MESA DE REUNIÕES 12-14 LUGARES COM 04 CAIXAS DE TOMADAS PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4512	4500	1200	760



MESA DE REUNIÕES 14-16 LUGARES COM 05 CAIXAS DE TOMADAS PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG5412	5400	1200	760



MESA DE REUNIÕES COMPLEMENTO

COM 01 CAIXA DE TOMADA PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9012	900	1200	760



ARMÁRIO BAIXO 6 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1394	1335	450	935



ARMÁRIO BAIXO 8 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1794	1770	450	935



ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 2 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1395	1335	450	935



ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 4 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1795	1770	450	935



ARMÁRIO ALTO 8 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9018	900	450	1800



2415 MARSALA / PRETO



2451 MARSALA / LINHO



2424 MARSALA / MARSALA

5151 LINHO / LINHO

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 431



ARMÁRIO ALTO 12 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1318	1335	450	1800



ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9019	900	450	1800



ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 4 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1319	1335	450	1800



ARMÁRIO BAIXO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA E 2 NICHOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9394	935	450	935



GAVETEIRO VOLANTE 1 GAVETA E 1 PASTA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4250	420	500	525



GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4251	420	500	525



CONJUNTO 2 PORTAS ALTAS EM MDP

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1820	1712	828	15

Adaptável nos armários altos EDG9018 e EDG1318.



CONJUNTO 2 PORTAS BAIXAS EM MDP

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9020	846	828	15

Adaptável nos armários baixos EDG1795, EDG1394 e EDG1794.



PRATELEIRA SUSPENSA COM FIXAÇÃO INVISÍVEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9028	900	280	50
EDG1328	1335	280	50



PORTA ALTA DE VIDRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1822	1712	413	15

Adaptável nos armários altos EDG9018, EDG1318 e EDG1319.



PORTA BAIXA DE VIDRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG9022	846	413	15

Adaptável nos armários baixos EDG1395, EDG1795, EDG1394 e EDG1794.



VIDRO PARA ARMÁRIO BAIXO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1346	1330	450	50
EDG1846	1760	450	50

Adaptável nos armários EDG1394, EDG1395, EDG1794 e EDG1795.



NICHO 2 VÃOS ADAPTÁVEL EM ARMÁRIOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4142	417	407	417

Adaptável nos armários EDG1318, EDG1394, EDG1794 e EDG9018



NICHO 3 VÃOS ADAPTÁVEL EM ARMÁRIOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4143	417	407	417

Adaptável nos armários EDG1318, EDG1394, EDG1794 e EDG9018



NICHO 4 VÃOS ADAPTÁVEL EM ARMÁRIOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4144	417	407	417

Adaptável nos armários EDG1318, EDG1394, EDG1794 e EDG9018



NICHO 3 GAVETAS ADAPTÁVEL EM ARMÁRIOS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG4145	417	407	417

Adaptável nos armários EDG1318, EDG1394, EDG1794 e EDG9018



APARADOR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
EDG1330	1335	280	1000

COLEÇÃO **OFFICE**

Start

A linha Start foi desenvolvida pensando na crescente busca por soluções eficientes. Os tampos de 40 mm de espessura combinados à resistência de suas estruturas em painéis de MDP e aço permitem que a mobília seja empregada em uma grande variedade de ambientes de trabalho.

Sua enorme gama de produtos vai de mesas de trabalho e plataformas a diversas opções de armários. Ideal para salas gerenciais e ambientes de staff.



PADRÕES **DE CORES**



2415 MARSALA / PRETO



6715 MALAGA / PRETO



1015 AMEIXA / PRETO



3915 NOGAL / PRETO



3115 MACADAMIA / PRETO



2915 CALVI / PRETO



1615 CARVALHO BERLIN / PRETO



2115 CINZA SAGRADO / PRETO

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 433

CARACTERÍSTICAS **TÉCNICAS**



MESAS

- Tampos em MDP 40 mm e com borda 1 mm;
- Painel lateral em MDP 25 mm com borda 0,45 mm;
- Distanciadores entre tampos e laterais de MDP em PSAI (poliestireno de alto impacto injetado em acabamento fosco;
- Sistema de fixação com bucha metálica;
- Opção de pé quadro metálico composto por tubos 30x50 mm.



GAVETEIROS

- Tampo em MDP 40 mm com borda 1 mm;
- Corpo e costas em MDP 15 mm com borda 0,45 mm;
- Gavetas rasas com corrediças metálicas que suportam até 10 kg e gavetas de pasta suspensa com trilho telescópico que suportam até 15 kg;
- Puxador plástico com acabamento acetinado e travamento somente na primeira gaveta;
- Sistema de montagem exclusivo Quickinstall.



ARMÁRIOS

- Tampo em MDP 40 mm com borda 1 mm;
- Corpo em MDP 15 mm e borda 0,45 mm;
- Opções de costas em MDP 15 mm e 3 mm;
- Sapatas niveladoras com regulagem externa de altura;
- Puxador plástico com acabamento acetinado;
- Dobradiças com amortecimento sendo caneco Ø35;
- Prateleiras suportam até 10 kg cada.



PLATAFORMAS

- Tampo em MDP 40 mm com borda 1 mm;
- Painel lateral em MDP 25 mm com borda 0,45 mm e fixação por bucha metálica;
- Distanciadores entre tampos e laterais de MDP em PSAI (poliestireno de alto impacto injetado em acabamento fosco;
- Opção de pé quadro metálico composto por tubos 30x50 mm e fixação através de parafuso para madeira;
- Uma caixa de tomada plástica por posto de trabalho;
- Passagem de fiação através de painel frontal duplo com travessa inferior em HDF 3 mm.



- Caixa de tomadas em ABS com subida de fiação interna.



SAT2019 / SAT1216

2415 MARSALA / PRETO





SAT1820/SAT1273

1015 AMEIXA / PRETO

- Caixa de tomada plástica.
- Subida de fiação interna.

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 435



- Pé metálico Quadro.
- Pintura epoxi micro textura.
- Tampo da mesa em 40 mm de espessura.



SAT1917

3915 NOGAL / PRETO





6715 MALAGA/PRETO

SAT1978 / SAT9148 / SAT8073 / SAT1273 /
ACS1515 / ACS1247

- Puxador alça em plástico injetado.
- Gavetão para pasta suspensa dotado de trilhos telescópicos em aço estampado.
- Travamento na primeira gaveta.

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 437



- Tampo de vidro temperado 4 mm. (opcional).



SAT1777 / SAT9046 / SAT1972 / SAT9145 / SAT1273 / SAT8016 / SAT8017

3115 MACADAMIA / PRETO



- Carregador por indução com entrada USB. (opcional)



2915 CALVI / PRETO

SAT9047 / SAT1576 / SAT2191 / SAT1390 / SLF6311 / SLF6366
SLF6318 / SLF3036 / SLF6015 / SLF6070 / ACS6060

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 439





3915 NOGAL / PRETO

SAT2790 / SAT8073 / ACS1245E / ACS8030 / ACS4040E





6715 MALAGA / PRETO

SAT1519 / SAT1514 / ACS1427 / SAT1273 / SAT1569 / SAT1564 / SAT8073 / SAT1216

- Gaveteiro compartilhado.
- Travamento apenas na gaveta com fechadura.

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 441



- Painel divisor em vidro fumê.
- Suporte para vidro em abs injetado na cor alumínio.



SAT1315 / SAT1318 / ACS1228 / SAT3340 / SLF6371 / SLF6370 / SLF6015

1615 CARVALHO BERLIN / PRETO

SEI 2024.005662 / pg. 442



- Distanciadores injetados em acabamento fosco.



SAT1519 / SAT1513 / SAT3340 / ACS1429 / SAT1273 / SAT1777 / SAT1216 / SAT8073 / SLF6370 / SLF6015 / SLF6366 / ACS3025

2115 CINZA SAGRADO / PRETO

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 443

[E]



LANÇAMENTO

MESA RETANGULAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9068	900	600	735
SAT1268	1200	600	735
SAT1568	1500	600	735
SAT1577	1500	700	735
SAT1777	1700	700	735

[E]



LANÇAMENTO

MESA AUXILIAR DIREITA ESQUERDA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9148	900	450	735



LANÇAMENTO

MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PEDESTAL 02 GAVETAS E 01 PASTA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1578	1500/1720	700	735
SAT1978	1700/1920	700	735

Com gaveteiro pedestal 2 gavetas e 1 pasta. Posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem.



LANÇAMENTO

MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PEDESTAL 04 GAVETAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1579	1500/1720	700	735
SAT1979	1700/1920	700	735

Com gaveteiro pedestal 4 gavetas. Posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem.



LANÇAMENTO

MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1718	1500/1700	1600/405	735
SAT1918	1700/1900	1600/405	735

Apoiada em armário com 1 porta de giro, 2 gavetas e 1 pasta.
Posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem.



LANÇAMENTO

MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL COM CAIXA DE TOMADAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1819	1500/1800	1600/450	735
SAT2019	1700/2000	1600/450	735

Apoiada em armário com 1 porta de correr, 2 gavetas e 1 pasta.
Com 1 caixa de tomadas ABS ACS2010.
Posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem.



LANÇAMENTO

MESA DIRETOR EM L COM ARMÁRIO PEDESTAL COM 01 CAIXA DE TOMADAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1820	1825/800	1900/450	745

Apoiada em armário com 1 porta de giro, 2 gavetas e 1 pasta.
Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.
Posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2090	2000	900	730

Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR COM 01 CAIXA DE TOMADAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2190	2000	900	730

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.
Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.



MESA REUNIÃO RETANGULAR COM 02 CAIXAS DE TOMADAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2790	2700	900	730

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.
Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ ANGULAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2092	2000	900	730

Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR COM 02 CAIXAS DE TOMADAS - PÉ ANGULAR

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2192	2000	900	730

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.
Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.



MESA RETANGULAR PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9061	900	600	735
SAT1261	1200	600	735
SAT1561	1500	600	735
SAT1576	1500	700	735
SAT1771	1700	700	735



MESA AUXILIAR DIREITA ESQUERDA - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9245	900	450	735

Montagem direita ou esquerda.



MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PED. 02 GAVETAS 01 PASTA - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1573	1500/1720	700	735
SAT1973	1700/1920	700	735

Com gaveteiro pedestal 2 gavetas e 1 pasta. Posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem.



MESA DIRETOR DINÂMICA COM GAVETEIRO PED. 04 GAVETAS - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1574	1500/1720	700	735
SAT1974	1700/1920	700	735

Com gaveteiro pedestal 4 gavetas. Posição do gaveteiro direito ou esquerdo definido na montagem.



MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1717	1500/1700	1600	735
SAT1917	1700/1900	1600	735

Apoiada em armário com 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta.
Posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem.



MESA DIRETOR DINÂMICA COM ARMÁRIO LATERAL COM CAIXA DE TOMADAS - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1817	1500/1800	1600	735
SAT2017	1700/2000	1600	735

Apoiada em armário com 1 porta de correr, 2 gavetas e 1 pasta.
Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.
Posição do armário direito ou esquerdo definido na montagem.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR- PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2091	2000	900	735

Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.

[E]



MESA REUNIÃO RETANGULAR COM 01 CAIXA DE TOMADAS - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2191	2000	900	735

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010. Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.



MESA REUNIÃO RETANGULAR COM 02 CAIXAS DE TOMADAS - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT2791	2700	900	735

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.
Painel frontal duplo com berço de passagem de cabeamento.



VIDRO PARA MESA DIRETOR PRETO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1572	1500	700	4
SAT1972	1700	700	4



VIDRO PARA MESA AUXILIAR PRETO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9145	900	450	4



PAINEL PARA PAREDE COM PASSA CABO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1390	900	40	1350

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 445



LANÇAMENTO

PLATAFORMA DUPLA INICIAL PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9019	900	1200	735
SAT1219	1200	1200	735
SAT1319	1350	1200	735
SAT1519	1500	1200	735

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA DUPLA ACOPLAR PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9013	900	1200	735
SAT1213	1200	1200	735
SAT1313	1350	1200	735
SAT1513	1500	1200	735

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA DUPLA ACOPLAR COM GAVETEIRO PEDESTAL - PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9014	900	1200	735
SAT1214	1200	1200	735
SAT1314	1350	1200	735
SAT1514	1500	1200	735

Com 2 gaveteiros pedestal com 4 gavetas, sendo com 2 fechaduras, com travamento na primeira e na terceira gaveta.
Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA DUPLA INICIAL PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9015	900	1200	735
SAT1215	1200	1200	735
SAT1315	1350	1200	735
SAT1515	1500	1200	735

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA DUPLA ACOPLAR PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9018	900	1200	735
SAT1218	1200	1200	735
SAT1318	1350	1200	735
SAT1518	1500	1200	735

Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA DUPLA ACOPLAR COM GAVETEIRO PEDESTAL - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9017	900	1200	735
SAT1217	1200	1200	735
SAT1317	1350	1200	735
SAT1517	1500	1200	735

Com 2 gaveteiros pedestal com 4 gavetas, sendo com 2 fechaduras, com travamento na primeira e na terceira gaveta.
Com 2 caixas de tomadas em ABS ACS2010.



LANÇAMENTO

PLATAFORMA SIMPLES INICIAL PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9069	900	600	735
SAT1269	1200	600	735
SAT1369	1350	600	735
SAT1569	1500	600	735

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA SIMPLES ACOPLAR PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9063	900	600	735
SAT1263	1200	600	735
SAT1363	1350	600	735
SAT1563	1500	600	735

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA SIMPLES ACOPLAR COM GAVETEIRO PEDESTAL - PÉ PAINEL

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9064	900	600	735
SAT1264	1200	600	735
SAT1364	1350	600	735
SAT1564	1500	600	735

Com 1 gaveteiro pedestal com 4 gavetas, sendo com 2 fechaduras, com travamento na primeira e na terceira gaveta. Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA SIMPLES INICIAL PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9065	900	600	735
SAT1265	1200	600	735
SAT1365	1350	600	735
SAT1565	1500	600	735

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA SIMPLES ACOPLAR PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9066	900	600	735
SAT1266	1200	600	735
SAT1366	1350	600	735
SAT1566	1500	600	735

Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



PLATAFORMA SIMPLES ACOPLAR COM GAVETEIRO PEDESTAL - PÉ QUADRO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9067	900	600	735
SAT1267	1200	600	735
SAT1367	1350	600	735
SAT1567	1500	600	735

Com 1 gaveteiro pedestal com 4 gavetas, sendo com 2 fechaduras, com travamento na primeira e na terceira gaveta.
Com 1 caixa de tomadas em ABS ACS2010.



ARMÁRIO BAIXO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT8073	800	450	735
SAT8273	800	450	735

Referência SAT8273 com fundo de 3mm.
1 prateleira interna.



ARMÁRIO BAIXO CREDENZA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1273	1200	450	735
SAT1373	1200	450	735

Referência SAT1373 com fundo de 3mm
3 prateleiras, sendo 2 internas e 1 externa.



ARMÁRIO ALTO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT8016	800	450	1615
SAT8216	800	450	1615

Referência SAT8216 com fundo de 3mm
3 prateleiras internas, sendo 1 fixa.



ARMÁRIO EXTRA ALTO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT8021	800	450	2100

4 prateleiras, sendo 1 fixa



ARMÁRIO ESTANTE

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT8017	800	450	1615
SAT8217	800	450	1615

Referência SAT8217 com fundo de 3mm
1 prateleira interna, 1 prateleira externa e 1 prateleira fixa.



ARMÁRIO ALTO CREDENZA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT1216	1200	450	1615
SAT1316	1200	450	1615

Referência SAT1316 com fundo de 3mm
9 prateleiras, sendo 6 internas e 3 externas, 3 fixas.



ARMÁRIO ARQUIVO 04 GAVETAS PASTA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT4613	465	450	1275
SAT4713	465	450	1275

Referência SAT4713 com fundo de 3 mm



GAVETEIRO SUSPENSO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT3340	330	400	290



GAVETEIRO MÓVEL 02 GAVETAS E 01 PASTA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT4640	465	405	680



GAVETEIRO MÓVEL 04 GAVETAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT4641	465	405	680

[E]



GAVETEIRO LATERAL COM EXTENSÃO 02 GAVETAS E 01 PASTA

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9046	900/1285	450	735

[E]



GAVETEIRO LATERAL COM EXTENSÃO 04 GAVETAS

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9047	900/1285	450	735



ARMARIO MISTO DINÂMICO COM EXTENSÃO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
SAT9048	900/1720	450	735

Com 1 porta, 2 gavetas e 1 pasta.

[E]



LANÇAMENTO

PAINEL DIVISOR EM MDP

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
ACS8027	800	250	15
ACS1127	1100	250	15
ACS1227	1250	250	15
ACS1427	1400	250	15

Suportes em ABS.



LANÇAMENTO

PAINEL DIVISOR EM VIDRO INCOLOR / FUMÊ

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
ACS8028	800	250	6
ACS1128	1100	250	6
ACS1228	1250	250	6
ACS1428	1400	250	6

Suportes em ABS.



LANÇAMENTO

PAINEL DIVISOR EM TECIDO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
ACS8029	800	250	15
ACS1129	1100	250	15
ACS1229	1250	250	15
ACS1429	1400	250	15

Suportes em ABS.

[E]



SUPORTE MONITOR DUPLO

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
ACS9032	900	300	125
ACS1232	1200	300	125
ACS1332	1350	300	125
ACS1532	1500	300	125

Com 2 passa cabos em ABS.

[E]



SUPORTE MONITOR SIMPLES

Ref.	Larg. (mm)	Prof. (mm)	Alt. (mm)
ACS9017	900	150	125
ACS1217	1200	150	125
ACS1317	1350	150	125
ACS1517	1500	150	125

Com 1 passa cabos em ABS.



2415 MARSALA / PRETO



6715 MALAGA / PRETO



1015 AMEIXA / PRETO



3915 NOGAL / PRETO



3115 MACADAMIA / PRETO



2915 CALVI / PRETO



1615 CARVALHO BERLIN / PRETO



2115 CINZA SAGRADO / PRETO

Anexo CATALOGO GEBBWORK (1372810) SEI 2024.005662 / pg. 447

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 272.2024.CPL.1372818.2024.005662

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: PE 94.010/2024-CPL

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL** (doc. 1349015), cuja objeto consiste na *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **solicitar** a análise deste SPAT dos documentos das empresas abaixo:

ITEM	EMPRESA	Documento	Observação
Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)	MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº02.837.984/0001-95	Proposta (1372809) Anexos (1372810)	Análise de proposta

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Manaus, 10 de julho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/07/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

assinatura eletrônica 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372818** e o código CRC **607BB43C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 64.2024.SPAT.1373710.2024.005662

A Sua Senhoria

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na propostas de preços das empresas licitantes do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL**, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **CNPJ nº 02.837.984/0001-95**	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 1, 2, 3, 4, 5 e 7:** Foi consultado a proposta do licitante e este SPAT se manifesta da seguinte forma; constatar-se que todos os itens ofertados pelo licitante atendem às especificações editalícias. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** destes grupos na proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 15/07/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373710** e o código CRC **03DA1DF8**.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200355881	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2300107911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

5 Setembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/058.268-1	AMP2300107911	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.837.984/0001-95 NIRE: 13200355881

ALDA DE SENA CAVALCANTE, brasileira, divorciada, empresaria, natural do município de Rio Branco/AC, nascida em 12/08/1950, portadora do CPF n° 111.241.482-72 e Carteira de identidade n°0458408-2 SESP-AM, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Moraes, nº 463-A Altos, Bairro: São Jorge, CEP 69033-130, Manaus/AM, doravante denominada CEDENTE.

Única socia da Sociedade Limitada, MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13200355881 em 25/06/1998 e última alteração contratual registrada sob protocolo n° C2310000355288, em 01/12/2017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica o sob nº 02.837.984/0001-95, tem justo e contratado, esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1° - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO
A sociedade transfere seu endereço para Av. do Turismo n° 2878, sala C8, Bairro Tarumã, cep 69041-010, Manaus/AM.

CLAUSULA 2º - DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS

4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.
0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados Anteriormente.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
3329-5/01 — Serviço de montagem de móveis de qualquer material.
4330-4/02 — Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
1629-3/01 — Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis.

CLAUSULA 3" — DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A socia ALDA DE SENA CAVALCANTE, já qualificada acima, retira-se da sociedade, e faz de livre e espontânea vontade a cessão e transferência do total de suas quotas, que corresponde a 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao senhor VITOR REIS XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Manaus/AM, nascido em 06/08/2004, portador do CPF nº 073.479.092-95 e Carteira de identidade nº 36670367 SSP-AM, residente e domiciliado na Alameda Alaska 201 Apartamento 601 Edifício solar da praia, ponta negra CEP 69037057, Manaus/AM.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sócia cedente ALDA DE SENA CAVALCANTE, já qualificada, declara plena, total e irrevogável quitação.

PARAGRAFO SEGUNDO - A sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4º - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
Em razão da alteração havida, o capital social que era de 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi alterado para 100.000,00 (cem mil) reais representados por 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R$ 1,00, passa a ser composto da seguinte forma:

Sócio	Quota	%	Integralizadas	Total do Capital
VITOR REIS XAVIER	100.000	100	100.000	R$100.000,00

CLAUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS
A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do novo sócio e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do novo sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLAUSULA 6° - DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL
Conforme as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes clausulas, que passa a ter a seguinte disposição:

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.837.984/0001-95 NIRE: 13200355881

VITOR REIS XAVIER, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Manaus/AM, nascido em 06/08/2004, portador do CPF nº 073.479.092-95 e Carteira de identidade nº 36670367 SSP-AM, residente e domiciliado na Alameda Alaska 201 Apartamento 601 Edifício solar da praia, ponta negra CEP 69037057, Manaus/AM.

CLAUSULA 1° - DA DENOMINACAO SOCIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA com endereço na Av. do Turismo n° 2878, sala C8, Bairro Tarumã, cep 69041-010, Manaus/AM. Podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA 2° - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:
Atividade Principal
4649-4/04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
Atividades Secundárias
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis.
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem.
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
8291-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais.
0142-3/00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados Anteriormente.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
3329-5/01 — Serviço de montagem de móveis de qualquer material.
4330-4/02 — Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
1629-3/01 — Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis.

CLÁUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas, e integralizadas, conforme abaixo:

Sócio	Quota	%	Integralizadas	Total do Capital
VITOR REIS XAVIER	100.000	100	100.000	R$100.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade permanecerá unipessoal, por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4° DAS QUOTAS DA SOCIEDADE
As quotas são indivisíveis e só podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros com a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 5º - DA RESPONSABIIDADE,
A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6" - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Junho de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 7º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade compete ao sócio VITOR REIS XAVIER, já qualificada acima, com poderes e atribuições para praticar todos os atos relativos à gestão da sociedade, podendo, inclusive, constituir procuradores, vedado, no entanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da firma, especialmente em avais, endossos, fianças e benefício próprio ou de terceiros.

CLAUSULA 8º - DO DESIMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, $ 1º, CC/2002).

CLAUSULA 9º - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o e destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas para que produza efeitos legais.

Manaus, 29 de agosto de 2023

ALDA DE SENA CAVALCANTE

VITOR REIS XAVIER

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
3250702	FABRICACAO DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
3329501	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELE USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
0142300	PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS
4330402	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUA
4643502	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMA
4614100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTO AERONAVES
4743100	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4616800	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CAL VIAGEM
3101200	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAC
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/058.268-1	AMP2300107911	05/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 02.837.984/0001-95 e protocolado sob o número 23/058.268-1 em 05/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1386296, em 06/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/058.268-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
111.241.482-72	ALDA DE SENA CAVALCANTE	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	05/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2023

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE BRISSOW DE AZEVEDO, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2023, às 08:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/058.268-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1386296 em 06/09/2023 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 230582681 - 05/09/2023. Autenticação: 6D7DEE954028A829AA301511FC56D16E9DFDB5. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/058.268-1 e o código de segurança pxrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.837.984/0001-95 **MATRIZ**		**25/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILAX MOBILIARIO CORPORATIVO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO TURISMO	**2878**	**SALA C8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.041-010	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITORXAVIER0608@GMAIL.COM	**(92) 9271-9292**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **10:52:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.837.984/0001-95**
DATA DA SOLICITAÇÃO: **04/01/2023**
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **25/06/1998**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de **01/01/2023**.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

NÚMERO DO RECIBO
230283798410014538 7

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2B029DB4117A1B28D781FE1D8821B7F1EA2759BE

Anexo 1 - Simples Nacional 372953 (1378463) SEI 2024.005662 / pg. 465

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.837.984/0001-95** DUNS®: **678382573**
Razão Social: **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **MILAX MOBILIARIO CORPORATIVO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **26/08/2024**
Código de Controle: **36506CAA3FC2FA26**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/07/2024**
Código de Controle: **2024070106081214992736**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/11/2024**
Código de Controle: **317157722024**

Anexo 2 - Fiscal Federal (1378464) SEI 2024.005662 / pg. 466

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 53725123
Data: 12/06/2024
Hora: 09:56:33
Válida até: 12/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Inscrição: 05.339.369-4 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Anexo 2 - Fazenda Estadual (1378465) SEI 2024.005662 / pg. 467

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
137457/2024

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA DO TURISMO, Nº: 2878, CEP: 69041010**
BAIRRO: **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **SALA C8**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12338201**
CNPJ/CPF : **02837984000195**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

07/06/2024

Observação:
****
****
****

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/07/2024

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°137457/2024

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **20F.CC1.AAB.AE0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 07/06/2024

Anexo 2 - Fazenda Municipal (1378466) SEI 2024.005662 / pg. 468

CASTELL
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, firma comercial estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.984/0001-95, prestou à nossa empresa serviço/fornecimento de mobiliários, através da NFSe n.18, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Mesa para laboratório de informática em MDF	125
2	Armário sob bancada com portas em MDF	9
3	Mesa redonda para biblioteca em MDF	7
4	Mesa hexagonal em MDF	4
5	Mesa em L 2750x1800x600 em MDF	3
6	Estação tipo Baia 4 lugares em MDF	2
7	Cadeira para laboratório de informática	200
8	Armário suspenso em MDF	2
9	Beliche em madeira maciça	6
10	Forro em PVC (m2)	622,10
11	Guarda roupas em MDF	3
12	Provador de roupas tipo biombo em MDF	1
13	Portas	7

Manaus/AM, 03 de Janeiro de 2023.

WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR:81935145215

Assinado de forma digital por WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR:81935145215
Dados: 2023.01.04 09:43:19 -04'00'

Wilson da Silva Castelo Branco Junior
Representante Legal CPF 819.351.452-15
Engº Civil – CREA 12773-D/AM
Sócio-Diretor

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**427E.74F6.783A**	**08/08/2022 - 13:12:30**
	Natureza da operação: **Retenção do ISSQN**	Número da Nota: **18**

Prestador de Serviços

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
IGNACIO MAGALHAES, 469,
SÃO JORGE , Telefone: 0.
CEP 69033130 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95 **Inscrição Municipal** 12338201
Email milaxcomercial@gmail.com **Inscrição Estadual** ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CASTELL ENGENHARIA EIRELI		
CPF/CNPJ	09.516.788/0001-68		
Endereço	GENEBRA, 25, QUADRA 28CONJ CAMPOS ELISEIOS		
Bairro	PLANALTO, Telefone: 92 91676279.		
Cep	69045-380		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	**Inscrição Municipal**	12321401
Email	CONTATO@CASTELLENGENHARIA.ENG.BR	**Inscrição Estadual**	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviço de confecção de mesas para laboratórios de informática e bancadas diversas, confeccionadas em MDF e estruturas metálicas

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
144.288,00	1,00	0,00	0,00	144.288,00	5,00	7.214,40	144.288,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 144.288,00

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
7.214,40	0,00	7.214,40	137.073,60

Outras Informações

- Competência: Agosto/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/09/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Anexo 3 - ATESTADO CASTEL NF 18 (1378467) SEI 2024.005662 / pg. 470

CASTELL
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, firma comercial estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N. 02.837.984/0001-95, prestou à nossa empresa serviço/fornecimento de mobiliários, através da NFSe n.19, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Mesa para laboratório de informática em MDF	104
2	Armário sob bancada com portas em MDF	12
3	Mesa redonda para biblioteca em MDF	5
4	Mesa hexagonal em MDF	5
5	Mesa em L 2750x1800x600 em MDF	1
6	Estação tipo Baia 4 lugares em MDF	4
7	Cadeira para auditório	220
8	Armário suspenso em MDF	4
9	Divisórias (m2)	525,44
10	Mesa tipo bancada 8 lugares	3
11	Mesa maker com tampo em granito	3
12	Armário móvel em MDF com tampo em granito	3
13	Armário alto duas portas em MDF	11
14	Mesa retangular 1200 em MDF	14
15	Mesa reunião retangular em MDF	4
16	Conjunto diretor sob medida com mesa e armário acoplado em MDF	2
17	Balcão para recepção em “C”, em MDF	2

Manaus/AM, 03 de Janeiro de 2023.

WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR:81935145215

Assinado de forma digital por WILSON DA SILVA CASTELO BRANCO JUNIOR:81935145215
Dados: 2023.01.04 09:43:32 -04'00'

Wilson da Silva Castelo Branco Junior
Representante Legal CPF 819.351.452-15
Engº Civil – CREA 12773-D/AM
Sócio-Diretor

CNPJ: 09.516.788/0001-68
Rua Genebra, 25 – Campos Eliseos – Planalto
Tel.: +55 92 3342-6498
CEP: 69045-380 – Manaus/AM - e-mail: contratos@castellengenharia.eng.br

imprim

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**EBEF.3EFE.406F**	**16/09/2022 - 10:04:21**
	Natureza da operação: **Retenção do ISSQN**	Número da Nota: **19**

Prestador de Serviços

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
IGNACIO MAGALHAES, 469,
SÃO JORGE , Telefone: 0.
CEP 69033130 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95 **Inscrição Municipal** 12338201
Email milaxcomercial@gmail.com **Inscrição Estadual** ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CASTELL ENGENHARIA EIRELI		
CPF/CNPJ	09.516.788/0001-68		
Endereço	GENEBRA, 25, QUADRA 28CONJ CAMPOS ELISEIOS		
Bairro	PLANALTO, Telefone: 92 91676279.		
Cep	69045-380		
Cidade	MANAUS - AM - BRASIL	**Inscrição Municipal**	12321401
Email	CONTATO@CASTELLENGENHARIA.ENG.BR	**Inscrição Estadual**	

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Serviço de confecção de mesas para laboratórios de informática e bancadas diversas, confeccionadas emMDF e estruturas metálicas

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
174.868,41	1,00	0,00	0,00	174.868,41	5,00	8.743,42	174.868,41

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 174.868,41

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
8.743,42	0,00	8.743,42	166.124,99

Outras Informações

- Competência: Setembro/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/10/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

Anexo 3 - ATESTADO CASTEL NF 19 (1378468) SEI 2024.005662 / pg. 472

PREFEITURA DE
IRANDUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, firma comercial estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.984/0001-95, forneceu mobiliários e cadeiras a esta Prefeitura Municipal de Iranduba, através da NF nº 5, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	MESA PARA COMPUTADOR / ALUNO MED:0,85X0,60X0,75 COR TABACO	Und	360
2	MESA PARA COMPUTADOR/ PROFESSOR MED:1,75X0,60X0,75 COR TABACO	Und	12
3	CADEIRA SECRETARIA LAMINADA GIRATORIA - 100 -VERDE2	Und	372

Outrossim, informamos que a mesma cumpriu fielmente com os prazos, quantitativos e qualidade pactuados, desconhecendo quaisquer atos que desabone sua capacidade técnica.

Iranduba/AM, em 31 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021 – GAB/PMI

Scanned with CamScanner
Anexo 3 - ATESTADO IRANDUBA (1378469) SEI 2024.005662 / pg. 473

RECEBEMOS de MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 5 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Milax
SOLUÇÕES CORPORATIVAS

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Ignacio Guimaraes, 469 - SAO JORGE - 69033130 - MANAUS - AM - Fone/Fax: 9292994167847

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1 - Saída	1

Nº: 5 **Serie: 1**

Folha: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
13230702837984000195550010000000051351150708

CONSULTA NO SITE DA FAZENDA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	113232470718868 - 2023-07-10T20:37:54-04:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
053393694		02837984000195

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE IRANDUBA			04628533000173	10/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
TRAVESSA JARAQUI, SN -	CENTRO		69415000	
MUNÍCIPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
Iranduba		AM		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	238.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
	3 - Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002	MESA PARA COMPUTADOR / ALUNO MED: 0,85X0,60X0,75 COR TABACO	94033000	0400	5102	UN	360,0000	235,00000	84600,00	0,00	0,00	0,00	0	0
00003	MESA PARA COMPUTADOR/ PROFESSOR MED: 1,75X0,60X0,75 COR TABACO	94033000	0400	5102	UN	12,0000	290,00000	3480,00	0,00	0,00	0,00	0	0
382603030	CADEIRA SECRETARIA LAMINADA GIRATORIA - 100 - VERDE2	94013900	0400	5102	UN	372,0000	405,00000	150660,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE FORNECIMENTO N019/2023 ATA DE REGISTRO DE PRECOS N011/2023 - PREGAO ELETRONICO N002/2023 ITENS 03, 04 E 05 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU S/A - AG 763 - CC N15702-2 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais conforme (Lei Nº 12.741/2012): R$ 25120,42	

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, firma comercial estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.984/0001-95, prestou à nossa empresa serviço/fornecimento de mobiliários, através da NF n.004, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
1	Confecção e montagem de mobiliário	M2	94,6007
2	Montagem e desmontagem de moveis	M2	99,9997

Outrossim, informamos que a mesma cumpriu fielmente com os prazos, quantitativos e qualidade pactuados, desconhecendo quaisquer atos que desabone sua capacidade técnica.

Caxias do Sul/RS, 03 de agosto de 2023.

SERGIO CANEVESE :22376950082
Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082
Dados: 2023.08.03 14:15:21 -03'00'

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088
Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088
Dados: 2023.08.03 14:16:11 -03'00'

RECEBEMOS DE MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Ignacio magalhães, 469, 469 - - são jorge, Manaus, AM - CEP: 69033130

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1323 0602 8379 8400 0195 5500 1000 0000 0418 0030 0409

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda		**113232431767882 - 02/06/2023 10:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
053393694		02.837.984/0001-95

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MARCENARIA SULAR LTDA			89.278.519/0001-40	01/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R NESTOR MOREIRA, 631 -	SAGRADA FAMILIA	95052-500		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Caxias do Sul		RS	0290067847	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	210.097,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.097,62

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	4-Destinatário Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0001	confecção e montagem de mobiliário	94033000	0400	6101	m2	94,6007	1.926,6000	182.257,70					
0002	Montagem e desmontagem de moveis	94033000	0400	6101	m2	99,9997	278,4000	27.839,92					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

sular
SOLUÇÕES EM MOBILIÁRIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de direito, que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, firma comercial estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.837.984/0001-95, prestou à nossa empresa serviço montagem e desmontagem de móveis e divisórias, através da NF n.24, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.
12	Manutenção e conservação de móveis. Serviço de montagem e desmontagem de móveis	M2	94,8127

Outrossim, informamos que a mesma cumpriu fielmente com os prazos, quantitativos e qualidade pactuados, desconhecendo quaisquer atos que desabone sua capacidade técnica.

Caxias do Sul/RS, 03 de agosto de 2023.

SERGIO CANEVESE :22376950082
Assinado de forma digital por SERGIO CANEVESE:22376950082
Dados: 2023.08.03 14:18:33 -03'00'

JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088
Assinado de forma digital por JULIANA SOARES CANEVESE:01855702088
Dados: 2023.08.03 14:21:22 -03'00'

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS

Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**1F33.BAF2.830B**	**02/08/2023 - 18:14:39**
	Natureza da operação	Número da Nota
	Simples Nacional	**24**

Prestador de Serviços

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA IGNÁCIO MAGALHÃES, 469,
SÃO JORGE , Telefone: 0.
CEP 69033-130 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95 **Inscrição Municipal** 12338201
Email milaxcomercial@gmail.com **Inscrição Estadual** ISENTO

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	MARCENARIA SULAR LTDA		
CPF/CNPJ	89.278.519/0001-40		
Endereço	RUA NESTOR MOREIRA, 631,		
Bairro	SAGRADA FAMILIA, Telefone: .		
Cep	95052500		
Cidade	CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL	**Inscrição Municipal**	
Email		**Inscrição Estadual**	0290067847

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓVEIS. SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS NA QUANTIDADE DE 94,8127m2 (metros quadrados).

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R$)	Qtd.	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R$)	Total(R$)
26.395,85	1,00	0,00	0,00	26.395,85	0,00	0,00	26.395,85

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 26.395,85

Retenções

INSS(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	C.S.L.L(R$)	IRRF(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
0,00	0,00	0,00	26.395,85

Outras Informações

- Competência: Agosto/2023-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples

Anexo 3 - ATESTADO SULAR NF 24 (1378471) SEI 2024.005662 / pg. 478

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200355881	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400033000

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

15 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.579-8	AME2400033000	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

520.458.112-04	kleberton farias maia	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

EMPRESA: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.837.984/0001-95
NIRE: 1320035588-1
ENDEREÇO: na Av. do Turismo n° 2878, sala C8, Bairro Tarumã,
cep 69041-010, Manaus/AM

BALANÇO ANUAL

Manaus, 31 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL

período: 31/12/2023

	2022	2023		2022	2023
Ativo	**R$ 301.735,59**	**R$ 415.242,25**	**Passivo**	**R$ 112.976,41**	**R$ 184.938,93**
Ativo cinculante	**R$ 271.758,59**	**R$ 346.856,25**	**Passivo circulante**	**R$ 112.976,41**	**R$ 181.662,03**
DISPONIVEL			**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**		
caixa	R$ 8.500,00	R$ 0,00	Fornecedores	R$ 78.518,59	R$ 108.439,00
Banco conta Movimento	R$ 194.698,59	R$ 59.882,97	Impostos a Pagar	R$ 15.957,82	R$ 10.223,03
clientes	R$ 0,00	R$ 280.847,21	dividendos a pagar	R$ 0,00	R$ 60.000,00
ESTOQUES	R$ 68.560,00	R$ 6.126,07	alugueis a pagar	R$ 18.500,00	R$ 3.000,00
Ativo não cisculante	**R$ 29.977,00**	**R$ 68.386,00**	**Pasivo não circulante**		**R$ 3.276,90**
IMOBILIZADO					
moveis e utensilios	R$ 580,00	R$ 15.000,00	impostos a pagar	R$ 0,00	R$ 3.276,90
(-) depreciação Acumulada	-R$ 58,00	-R$ 1.666,67			
Veículos		R$ 35.000,00			
(-) depreciação Acumulada		-R$ 5.833,33			
Maquinas e equipam.	R$ 35.690,00	R$ 35.690,00			
(-) depreciação Acumulada	-R$ 6.235,00	-R$ 9.804,00	**Patrimonio liquido**	**R$ 188.759,18**	**R$ 230.303,32**
			Capital Social	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
			Lucro acumulado no periodo	R$ 138.759,18	R$ 130.303,32
	R$ 301.735,59	**R$ 415.242,25**		**R$ 301.735,59**	**R$ 415.242,25**

SOCIO ADMINSTRADOR

VITOR REIS XAVIER:07347909295

Assinado de forma digital por VITOR REIS XAVIER:07347909295
Dados: 2024.02.08 09:40:54 -04'00'

CONTADOR

KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204

Assinado de forma digital por KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204
Dados: 2024.02.08 09:41:21 -04'00'

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DEO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2023

	EXERCÍCIO →	2023	2022
	Receita bruta de Serviços	**711.513,73**	**319.156,71**
(-)	Imposotos sobre a venda	38.817,14	58.331,31
(=)	**Receita Líquida;**	**750.330,87**	**260.825,40**
(-)	CPV(Custo do produto vendido)	328.633,14	89.567,00
(-)	CSV(Custo dos serviços vendidos)	220.010,37	0,00
(+)	**Receitas financeiras**	**1,92**	**0,00**
(=)	**Lucro Bruto;**	**201.689,28**	**171.258,40**
(-)	Despesas com Vendas;	3.723,00	16.149,61
(-)	Despesas Administrativas;	1.300,00	994,69
(-)	Despesas Financeiras;	126,98	0,00
(-)	Outras Despesas	5.315,00	14.706,02
(=)	**Resultado Antes IRPJ CSLL;**	**191.224,30**	**139.408,08**
(-)	Provisões IRPJ E CSLL;	920,98	648,90
(=)	**Resultado Líquido.**	**190.303,32**	**138.759,18**

Kleberton Farias Maia
Contador
Crc: 015095/O-8

KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204
Assinado de forma digital por KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204
Dados: 2024.03.15 09:08:15 -04'00'

VITOR REIS XAVIER

SOCIO /PROPRIETÁRIO

VITOR REIS XAVIER:07347909295
Assinado de forma digital por VITOR REIS XAVIER:07347909295
Dados: 2024.03.15 09:07:55 -04'00'

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ 02.837.984/0001-95

Período: 31/12/2023

Índices Financeiros

LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP / PC + ELP	R$ 346.856,25 / R$ 184.938,93	1,876
SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL / PC + ELP	R$ 415.242,25 / R$ 184.938,93	2,25
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	R$ 346.856,25 / R$ 181.662,03	1,91
CAPACIDADE DE INVESTIENTOS	PL / PC + ELP	R$ 230.303,32 / R$ 184.938,93	1,25
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP / ATIVO TOTAL	R$ 184.938,93 / R$ 415.242,25	0,45

MANAUS, 31 janeiro de 2023

VITOR REIS XAVIER

PROPRIETÁRIO

VITOR REIS XAVIER:07347909295

Assinado de forma digital por VITOR REIS XAVIER:07347909295
Dados: 2024.02.22 14:27:55 -04'00'

KLEBERTON FARIAS MAIA

CONTADOR

CRC:015095/O-8

KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204

Assinado de forma digital por KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204
Dados: 2024.02.22 14:27:29 -04'00'

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

EMPRESA: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.837.984/0001-95
NIRE: 1320035588-1
ENDEREÇO: na Av. do Turismo n° 2878, sala C8, Bairro Tarumã,
cep 69041-010, Manaus/AM

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL.
A EMPRESA: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, com inicio de atividades em 25/06/1998.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de:

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Não existe registro de aplicação, nem acréscimos de rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.1) Aplicações Financeiras
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e

3.2) Direitos e obrigações
encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado em balanço a contabilização referente a imobilizado,

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
Empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$S 100.000, divididos 100.000 em quotas de 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio	Quota	%	Integralizadas	Total do Capital
VITOR REIS XAVIER	100.000	100	100.000	R$100.000,00

8) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre à situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de dezembro de 2023

VITOR REIS XAVIER
PROPRIETÁRIO

VITOR REIS XAVIER:07347909295 Assinado de forma digital por VITOR REIS XAVIER:07347909295 Dados: 2024.03.15 08:43:23 -04'00'

KLEBERTON FARIAS MAIA
CONTADOR
CRC:015095/O-8

KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204 Assinado de forma digital por KLEBERTON FARIAS MAIA:52045811204 Dados: 2024.03.15 08:44:23 -04'00'

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : KLEBERTON FARIAS MAIA
REGISTRO..... : AM-015095/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.458.112-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 08/02/2024 as 10:21:09.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 7513.4797.6946.9109.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/014.579-8	AME2400033000	15/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
520.458.112-04	kleberton farias maia	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VITOR REIS XAVIER, com inscrição ativa na(o) CRC/AM sob o nº 36670367, expedida em 21/03/2021, inscrito no CPF nº 073.479.092-95, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	**Quantidade de Páginas**
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/AM, número: 36670367.	5

MANAUS, 15 de março de 2024.

VITOR REIS XAVIER

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 02.837.984/0001-95 e protocolado sob o número 24/014.579-8 em 15/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1624673, em 15/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rosemira Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
520.458.112-04	kleberton farias maia	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
520.458.112-04	kleberton farias maia	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.479.092-95	VITOR REIS XAVIER	15/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Rosemira Andrade, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2024, às 10:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/014.579-8.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. sexta-feira, 15 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1624673 em 15/03/2024 da Empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02837984000195 e protocolo 240145798 - 15/03/2024. Autenticação: CAABBDC9CA2D3E5CE27D63BCB9D4EC451392DB2. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/014.579-8 e o código de segurança CSrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007717174 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 20/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vinculado ao CNPJ: 02.837.984/0001-95. *******

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

PEDIDO N°: ***0007717174***

Milax
SOLUÇÕES CORPORATIVAS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Manaus/AM, 09 de julho de 2024

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITOR REIS XAVIER
Data: 09/07/2024 19:19:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ NC02.837.984/0001-95
VITOR REIS XAVIER
CPF 073.479.092-95

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30615093000120	S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA	21/06/2024 01:03	ME ou EPP	Sim
84111020000120	F N DE ALMEIDA	19/06/2024 16:11	ME ou EPP	Sim
34290686000114	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	20/06/2024 14:34	ME ou EPP	Sim
35689930000189	HOUSE LTDA	11/06/2024 22:32	ME ou EPP	Sim
37375415000150	KAPITALI LTDA	20/06/2024 16:27	ME ou EPP	Não
39532571000102	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA	11/06/2024 15:49	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	GERBALDO			
41037819000100	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	20/06/2024 21:09	ME ou EPP	Sim
21103048000103	J S FAGUNDES LTDA	17/06/2024 15:55	ME ou EPP	Sim
36663637000105	R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	15/06/2024 20:54	ME ou EPP	Sim
02837984000195	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20/06/2024 19:46	ME ou EPP	Sim
84499755000172	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20/06/2024 15:16	Grande Empresa	Não
09068212000185	T. H. S. BEZERRA LTDA	20/06/2024 10:27	ME ou EPP	Sim
30746178000147	BETEL MOVEIS LTDA	20/06/2024 15:19	ME ou EPP	Sim
29250765000161	H A MACHADO	20/06/2024 21:24	ME ou EPP	Sim
16755513000142	GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	20/06/2024 23:31	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 09 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
VITOR REIS XAVIER
Data: 09/07/2024 19:18:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ NC02.837.984/0001-95
VITOR REIS XAVIER
CPF 073.479.092-95

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.837.984/0001-95**	DUNS®:	**678382573**
Razão Social:	**MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MILAX MOBILIARIO CORPORATIVO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/01/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/08/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**11/07/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2024**	
Receita Municipal	Validade:	**07/07/2024**	(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2025**

CPF: 671.XXX.XXX-34 Nome: CLEITON DA SILVA ALVES

Ass: _____

SICAF MILAX (1378477) SEI 2024.005662 / pg. 496

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.837.984/0001-95** DUNS®: **678382573**
Razão Social: **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Nome Fantasia: **MILAX MOBILIARIO CORPORATIVO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/01/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **25/06/1998**
CNAE Primário: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA**

CNAE Secundário 1: **0142-3/00 - PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE**
CNAE Secundário 2: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 3: **3250-7/02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO,**
CNAE Secundário 4: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 5: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 6: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 7: **4616-8/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 8: **4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 9: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 10: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 12: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 13: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 15: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 16: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 17: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 18: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 19: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**

SICAF MILAX_credenciamento (1378478) SEI 2024.005662 / pg. 497

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**69.041-010**
Endereço:	**AVENIDA DO TURISMO, 2878 - SALA C8 - TARUMA**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 92719292**
E-mail:	**VITORXAVIER0608@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**073.479.092-95**
Nome:	**VITOR REIS XAVIER**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**073.479.092-95**
Nome:	**VITOR REIS XAVIER**
E-mail:	**vitorxavier0608@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**073.479.092-95**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**VITOR REIS XAVIER**		
Número do Documento:	**08134064693**	Órgão Expedidor:	**DETRAN/AM**
Data de Expedição:	**24/03/2023**	Data de Nascimento:	**06/08/2004**
Filiação Materna:	**LUDMILA LELO REIS XAVIER**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.036-800**		
Endereço:	**RUA 27, 21 - CJ VILA VERDE QD 31 - SANTO AGOSTINHO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**vitorxavier0608@gmail.com**		

SICAF MILAX_credenciamento (1378478) SEI 2024.005662 / pg. 498

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2024 10:06:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **02.837.984/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30615093000120	S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA	21/06/2024 01:03	ME ou EPP	Sim
84111020000120	F N DE ALMEIDA	19/06/2024 16:11	ME ou EPP	Sim
34290686000114	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	20/06/2024 14:34	ME ou EPP	Sim
35689930000189	HOUSE LTDA	11/06/2024 22:32	ME ou EPP	Sim
37375415000150	KAPITALI LTDA	20/06/2024 16:27	ME ou EPP	Não
39532571000102	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA	11/06/2024 15:49	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	GERBALDO			
41037819000100	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	20/06/2024 21:09	ME ou EPP	Sim
21103048000103	J S FAGUNDES LTDA	17/06/2024 15:55	ME ou EPP	Sim
36663637000105	R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	15/06/2024 20:54	ME ou EPP	Sim
02837984000195	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20/06/2024 19:46	ME ou EPP	Sim
84499755000172	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	20/06/2024 15:16	Grande Empresa	Não
09068212000185	T. H. S. BEZERRA LTDA	20/06/2024 10:27	ME ou EPP	Sim
30746178000147	BETEL MOVEIS LTDA	20/06/2024 15:19	ME ou EPP	Sim
29250765000161	H A MACHADO	20/06/2024 21:24	ME ou EPP	Sim
16755513000142	GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	20/06/2024 23:31	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94010/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 11/06/2024 às 08:00 até 21/06/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:18	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:26	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:34	O Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:39	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:44	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:54	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 5,00 (dez reais), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:01	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:15	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:31	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas.

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 502

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:03:34	Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	21/06/2024 às 10:03:55	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição aos faltosos!
Sistema	21/06/2024 às 10:04:05	Relembro que os licitantes podem apresentar lances inferiores aos seus próprios lances, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	21/06/2024 às 11:35:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:07	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:43	Nos termos do item 10.1 do Edital, este pregoeiro e equipe de apoio estão verificando se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
Sistema	21/06/2024 às 11:38:11	Na sequência, informaremos o resultado da consulta e realizaremos as convocações do melhor classificado para cada item/grupo, nos termos do item 9 do instrumento convocatório, para enviar sua proposta e documentos relacionados (anexos ao Sistema Compras.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:29	Senhores Licitantes, informo que os licitantes mais bem classificados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:32	Desse modo, faremos a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:44	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.
Sistema	21/06/2024 às 11:48:18	Considerando a proximidade com o horário de almoço, vamos estender o prazo de convocação em 1 hora.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:30	Senhores, informo que as propostas recebidas serão encaminhadas para análise pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, nos termos do subitem 10.2 do instrumento convocatório.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:41	Logo, decido pela suspensão da presente sessão.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:56	A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Sistema	21/06/2024 às 15:01:37	Senhores licitantes, a reabertura da sessão será no dia 24/06/2024, as 11 horas.
Sistema	24/06/2024 às 11:14:27	Bom dia, Senhores Licitatantes!
Sistema	24/06/2024 às 11:18:10	Anteriormente, a sessão estava suspensa para análise da proposta por parte do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.
Sistema	24/06/2024 às 11:20:11	Aquela unidade se manifestou no sentido de solicitar "amostra dos bens móveis e na impossibilidade, amostra do catálogo com todas as descrições possíveis".
Sistema	24/06/2024 às 11:21:04	A solicitação de amostra valerá para os itens do grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7).
Sistema	24/06/2024 às 11:23:17	Em relação ao item 6, o o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou "que seja cancelando tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta."
Sistema	24/06/2024 às 11:25:45	Nesse sentido, vamos cancelar o item 6 no sistema e solicitar amostra para o Grupo 1, informando as demais providências diretamente no chat desses itens.
Sistema	24/06/2024 às 11:28:34	O inteiro teor da manifestação do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_56-2024-SPAT_f071d.pdf
Sistema	24/06/2024 às 12:52:46	Prezados Licitantes, devido à convocação para a apresentação de amostras, a sessão encontra-se suspensa.
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	A data para análise das amostras ou para a continuação da sessão será comunicada

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 503

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	antecipadamente através do chat e aviso. Tenham um excelente dia!
Sistema	05/07/2024 às 14:55:47	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA será realizada no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM. O acesso é franqueado a todos os interessados.
Sistema	08/07/2024 às 15:04:03	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que realizamos a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM.
Sistema	08/07/2024 às 15:06:39	Amanhã, 09/07/2024, às 15:30 horas faremos a divulgação do resultado da análise e demais providências.
Sistema	09/07/2024 às 15:32:06	Boa tarde, Senhores Licitantes! Em instantes vamos informar o resultado da análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA.
Sistema	09/07/2024 às 15:40:57	Conforme manifestação da unidade técnica por meio do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT.1369900.2024.005662, "nenhuma das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência."
Sistema	09/07/2024 às 15:42:52	O inteiro teor do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Memorando_533-2024-SPAT_15d2a.pdf
Sistema	09/07/2024 às 15:46:29	Sendo assim, vamos proceder a desclassificação da oferta, nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT
Sistema	09/07/2024 às 16:16:49	Senhores, em razão do horário, vamos prosseguir nas convocações amanhã, 10/07/2024, a partir das 10 horas. Uma boa tarde a todos!
Sistema	10/07/2024 às 10:02:53	Bom dia, senhores(a) Licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 10:32:06	Senhores(a), vamos submeter a proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 à análise da unidade técnica. A reabertura será informada com antecedência. Um bom dia a todos!
Sistema	15/07/2024 às 15:43:52	Senhores(a) Licitantes, continuaremos a sessão no dia 17/07/2024, a partir das 10 horas.
Sistema	17/07/2024 às 10:10:41	Bom dia, Senhores(a) Licitantes!
Sistema	17/07/2024 às 10:11:14	Em cerca de 15 minutos vamos informar o resultado da análise da proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 às 10:22:34	Senhores Fornecedores, como providência anterior, havíamos suspendido a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:02	Em resposta, por intermédio da INFORMAÇÃO Nª 64.2024.SPAT.1373710.2024.005662, aquela unidade informou que todos os itens ofertados pela licitante atendem às especificações do edital.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:19	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_64-2024-SPAT_f1851.pdf
Sistema	17/07/2024 às 10:27:15	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR a proposta da Empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95
Sistema	17/07/2024 às 10:35:57	Senhores, vamos finalizar a análise dos documentos de habilitação da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95. Às 11:45 informaremos o resultado.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:26	Senhores fornecedores, informo que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, comprovou atender às exigências de habilitação do edital.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 504

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 às 11:46:01	Na ocasião, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA; dos Atestados via Sistemas respectivos; das Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais; bem como dos demais documentos anexados ao Sistema; somado às informações inseridas no próprio Sistema SICAF.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:10	Ressalto que verificamos as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:15	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:20	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:40	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, nos autos do procedimento interno e no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:49	Aqueles que tiverem interesse, os documentos completos analisados encontram-se disponível no endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/HAB_MILAX_1c7f5.pdf
Sistema	17/07/2024 às 11:47:09	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões do Edital, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa no Grupo 1.
Sistema	17/07/2024 às 11:47:21	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:07	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, após o encerramento do certame
Sistema	17/07/2024 às 11:48:23	Se o(a) pregoeiro(a) julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:42	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
21/06/2024 às 11:35:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 505

Grupo 1

Valor estimado: R$ 168.726,4500

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 83.400,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 198.750,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 198.750,0000 Valor negociado: Não informado		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65.400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 352.500,0000 Valor negociado: Não informado		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.475,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70.200,0000 Valor negociado: Não informado		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 83.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 111.750,0000 Valor negociado: Não informado		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 208.500,0000	-
Valor proposta: R$ 285.000,0000 Valor negociado: Não informado		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84.600,0000	-
Valor proposta: R$ 164.400,0000 Valor negociado: Não informado		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 109.200,0000	-
Valor proposta: R$ 109.200,0000 Valor negociado: Não informado		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 328.200,0000	-
Valor proposta: R$ 328.200,0000 Valor negociado: Não informado		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 145.108,3500	-
Valor proposta: R$ 161.231,8500 Valor negociado: Não informado		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 132.715,0500	-

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 506

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 132.715,0500	-
Valor proposta: R$ 182.483,4000	Valor negociado: Não informado	
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 86.892,0000	-
Valor proposta: R$ 174.720,0000	Valor negociado: Não informado	
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 188.250,0000	-
Valor proposta: R$ 232.500,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 10:00:11	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 10:10:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 10:38:47	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/06/2024 11:02:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:48:41	Senhor Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:27	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:36	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:44	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 14:26:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:07 de 21/06/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 14:31:38	Senhor licitante, vamos submeter a proposta e demais documentos à análise da unidade ´técnica.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:28:47	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:31:32	Conforme exposto no chat, solicitamos o envio de amostra para os itens ofertados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta convocação.
Sistema para o participante	24/06/2024 11:32:01	A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 507

Responsável	Data/Hora	Mensagem
41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:32:01	(92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:33:15	As outras condições para apresentação da amostra estão dispostas no item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT, Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	09/07/2024 15:47:23	Senhor Licitante, conforme exposto no chat, vamos recusar a oferta nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	09/07/2024 15:49:03	As amostras seguem sob guarda do Setor de Patrimônio e podem ser retiradas, no prazo de prazo de cinco dias consecutivos, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:50:17	Senhor Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:51:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:53:04	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:53:12	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:09:49	Boa tarde Sr Pregoeiro.
pelo participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:10:26	Solicitamos desistência da grupo 1
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:15:03	Certo, vamos desclassificar a oferta
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:15:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:15:35 de 09/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:07	Senhor Licitante, em vista da desclassificação anterior, vamos realizar a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:19	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:24	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:51	Sr. Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital. .
pelo participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:16:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:06 de 10/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 10:34:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 11:04:21.

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 508

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 11:49:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 12:19:07.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 10:00:10	Fornecedor KAPITALI LTDA teve a proposta desclassificada automaticamente pelo sistema. Motivo: A proposta foi desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do grupo sem proposta.
21/06/2024 10:10:10	Item aberto para lances.
21/06/2024 10:38:47	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/06/2024 11:02:07	Item com etapa aberta encerrada.
21/06/2024 11:02:07	Item encerrado para lances.
21/06/2024 11:49:27	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 14:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
21/06/2024 14:26:07	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/07/2024 15:49:51	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 59.475,0000. Motivo: Nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT..
09/07/2024 15:51:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 17:51:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
09/07/2024 16:15:35	Convocação do fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente.
09/07/2024 16:15:35	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 65.400,0000. Motivo: Solicitou desclassificação no chat.
10/07/2024 10:04:51	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 12:05:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital. .
10/07/2024 10:16:06	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 10:34:21	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 83.400,0000. Motivo: com base no parecer da unidade ´técnica.
17/07/2024 11:49:07	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 foi habilitado.
17/07/2024 12:35:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 509

Item 1 do Grupo G1 - Estação trabalho

Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf

Valor estimado:	R$ 1.842,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 1.088,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.088,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.729,8000	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA9068.2424 Valor proposta: R$ 1.922,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 1.218,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.100,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 855,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 510

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.652,4500	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 140156 Valor proposta: R$ 2.272,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.200,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 980,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 990,0000	-
Marca/Fabricante: marzo vitorino Modelo/versão: linha impact Valor proposta: R$ 990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Tampo em L ; 160 CMX 60 CM X60 CM Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:11:14	30.615.093/0001-20	R$ 1.652,4500
21/06/2024 10:11:31	84.499.755/0001-72	R$ 1.729,8000
21/06/2024 10:15:20	16.755.513/0001-42	R$ 3.000,0000
21/06/2024 10:15:32	35.689.930/0001-89	R$ 980,0000
21/06/2024 10:17:50	30.746.178/0001-47	R$ 2.200,0000
21/06/2024 10:19:26	41.037.819/0001-00	R$ 855,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 511

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:19:55	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000
21/06/2024 10:20:35	84.111.020/0001-20	R$ 1.340,0000
21/06/2024 10:20:57	09.068.212/0001-85	R$ 850,0000
21/06/2024 10:21:56	02.837.984/0001-95	R$ 1.197,0000
21/06/2024 10:24:38	84.111.020/0001-20	R$ 1.300,0000
21/06/2024 10:24:50	02.837.984/0001-95	R$ 1.124,0000
21/06/2024 10:28:11	84.111.020/0001-20	R$ 1.200,0000
21/06/2024 10:32:49	84.111.020/0001-20	R$ 1.100,0000
21/06/2024 10:34:30	02.837.984/0001-95	R$ 1.088,0000

Item 2 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Plataforma , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 80 CM, Altura: 0,76 M, Características Adicionais: Canaleta Passagem Fiação , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metal , Cor: Cinza , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdp

Valor estimado:	R$ 1.781,8000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 765,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 765,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 735,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 512

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 735,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 730,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.408,7700	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA9068.2424 Valor proposta: R$ 1.565,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 3.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.500,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.246,2000	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 740110 Valor proposta: R$ 1.713,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.690,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.690,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Estação Trabalho 160 x 0,76 x 0,76		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 513

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 2.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.990,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 1.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:11:05	02.837.984/0001-95	R$ 842,0000
21/06/2024 10:11:42	30.615.093/0001-20	R$ 1.246,2000
21/06/2024 10:12:15	84.499.755/0001-72	R$ 1.408,7700
21/06/2024 10:15:27	16.755.513/0001-42	R$ 3.000,0000
21/06/2024 10:15:38	35.689.930/0001-89	R$ 800,0000
21/06/2024 10:18:02	30.746.178/0001-47	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:19:46	41.037.819/0001-00	R$ 735,0000
21/06/2024 10:19:57	84.111.020/0001-20	R$ 1.150,0000
21/06/2024 10:20:46	84.111.020/0001-20	R$ 1.090,0000
21/06/2024 10:20:58	09.068.212/0001-85	R$ 730,0000
21/06/2024 10:24:53	84.111.020/0001-20	R$ 1.050,0000
21/06/2024 10:28:50	02.837.984/0001-95	R$ 790,0000
21/06/2024 10:29:41	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:32:30	84.111.020/0001-20	R$ 900,0000
21/06/2024 10:34:51	02.837.984/0001-95	R$ 765,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 514

Item 3 do Grupo G1 - Mesa reunião redonda

Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Mdp , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 1.200 MM, Altura: 740 MM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Jequitibá Rosa , Características Adicionais: Borda Poliestireno , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta

Valor estimado:	R$ 1.743,1300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 806,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.393,8500	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XLE1100.2424 Valor proposta: R$ 1.548,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.900,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 2.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.274,2200	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 725508 Valor proposta: R$ 1.752,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 800,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 806,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 515

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300,0000	-
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 1.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 695,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS		
Modelo/versão: THS MODULADOS		
Valor proposta: R$ 980,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 705,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr		
Modelo/versão: conforme tr		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM		
Modelo/versão: MESA REUNIÃO - Tampo REDONDO		
Valor proposta: R$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 970,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO		
Modelo/versão: LINHA IMPACT		
Valor proposta: R$ 970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx		
Modelo/versão: Mmx		
Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:12:18	30.615.093/0001-20	R$ 1.274,2200
21/06/2024 10:12:40	84.499.755/0001-72	R$ 1.393,8500
21/06/2024 10:15:36	16.755.513/0001-42	R$ 1.900,0000
21/06/2024 10:17:19	35.689.930/0001-89	R$ 705,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 516

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:18:22	30.746.178/0001-47	R$ 1.300,0000
21/06/2024 10:20:03	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:20:55	84.111.020/0001-20	R$ 945,0000
21/06/2024 10:20:59	09.068.212/0001-85	R$ 695,0000
21/06/2024 10:22:47	02.837.984/0001-95	R$ 887,0000
21/06/2024 10:25:13	84.111.020/0001-20	R$ 850,0000
21/06/2024 10:33:33	02.837.984/0001-95	R$ 833,0000
21/06/2024 10:33:35	84.111.020/0001-20	R$ 800,0000
21/06/2024 10:35:16	02.837.984/0001-95	R$ 806,0000

Item 4 do Grupo G1 - Gaveteiro móvel

Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 650 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 450 MM, Características Adicionais: Tipo Volante Espessura Do Tampo 25 Mm.

Valor estimado:	R$ 1.129,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 718,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 1.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.092,1100	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: GV020135 Valor proposta: R$ 1.501,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 435,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 517

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 435,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 941,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 961,6300	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: LEX3751.2424 Valor proposta: R$ 1.068,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 718,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 25MM Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 670,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 440,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 495,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 1.850,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Gaveteiro Volante; 650x400x450 Valor proposta: R$ 1.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.800,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 518

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.800,0000	-
Marca/Fabricante:		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 680,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:13:01	84.499.755/0001-72	R$ 961,6300
21/06/2024 10:13:20	30.615.093/0001-20	R$ 1.092,1100
21/06/2024 10:16:29	16.755.513/0001-42	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:17:25	35.689.930/0001-89	R$ 670,0000
21/06/2024 10:18:36	30.746.178/0001-47	R$ 600,0000
21/06/2024 10:19:59	41.037.819/0001-00	R$ 495,0000
21/06/2024 10:20:06	84.111.020/0001-20	R$ 500,0000
21/06/2024 10:21:00	09.068.212/0001-85	R$ 490,0000
21/06/2024 10:21:10	84.111.020/0001-20	R$ 460,0000
21/06/2024 10:21:11	09.068.212/0001-85	R$ 455,0000
21/06/2024 10:22:58	02.837.984/0001-95	R$ 790,0000
21/06/2024 10:30:29	84.111.020/0001-20	R$ 440,0000
21/06/2024 10:30:30	09.068.212/0001-85	R$ 435,0000
21/06/2024 10:31:23	02.837.984/0001-95	R$ 742,0000
21/06/2024 10:35:54	02.837.984/0001-95	R$ 718,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 519

Item 5 do Grupo G1 - Bancada

Bancada Material: Madeira Mdp , Tipo: Revestida Em Laminado Melamínico , Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc , Cor: Branca , Espessura: 15 CM, Espessura Tampo: 18 MM, Altura: 0,90 M, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico

Valor estimado:	R$ 2.735,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 1.241,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 884,8000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 2.212,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.881,1200	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: SAT1219.2415+LEX1135.24+ATM3523.15 Valor proposta: R$ 2.090,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 705,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.000,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 8.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.400,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 2.650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.692,0700	-
Marca/Fabricante: GebbWork Modelo/versão: Sat1219		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 520

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.692,0700	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 2.326,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.500,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Moduldos Valor proposta: R$ 3.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.241,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:12:20	02.837.984/0001-95	R$ 1.366,0000
21/06/2024 10:13:30	84.499.755/0001-72	R$ 1.881,1200
21/06/2024 10:13:44	30.615.093/0001-20	R$ 1.692,0700
21/06/2024 10:17:05	16.755.513/0001-42	R$ 2.500,0000
21/06/2024 10:18:01	35.689.930/0001-89	R$ 705,0000
21/06/2024 10:19:09	30.746.178/0001-47	R$ 6.000,0000
21/06/2024 10:20:10	84.111.020/0001-20	R$ 1.900,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 521

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:20:45	09.068.212/0001-85	R$ 935,3600
21/06/2024 10:21:19	84.111.020/0001-20	R$ 1.800,0000
21/06/2024 10:23:47	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:26:40	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000
21/06/2024 10:29:38	09.068.212/0001-85	R$ 884,8000
21/06/2024 10:31:42	02.837.984/0001-95	R$ 1.283,0000
21/06/2024 10:36:21	02.837.984/0001-95	R$ 1.241,0000

Item 7 do Grupo G1 - Armário escritório

Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 1,80 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com Cha , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 18 M

Valor estimado:	R$ 2.016,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.664.***-*4 - CLEITON DA SILVA ALVES para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 942,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.890,6200	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 725638 Valor proposta: R$ 2.599,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 942,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 400 Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 522

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.830,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.198,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 5.491,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.500,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.298,7200	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA1245.2424 Valor proposta: R$ 2.554,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 950,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.750,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 1.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Duas Portas ; 1,80x0,74 x 0,40 Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.890,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 523

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 480,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Mmx

Modelo/versão: Mmx

Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:13:44	84.499.755/0001-72	R$ 2.298,7200
21/06/2024 10:14:09	30.615.093/0001-20	R$ 1.890,6200
21/06/2024 10:17:13	16.755.513/0001-42	R$ 2.500,0000
21/06/2024 10:18:06	35.689.930/0001-89	R$ 500,0000
21/06/2024 10:20:00	30.746.178/0001-47	R$ 950,0000
21/06/2024 10:20:13	84.111.020/0001-20	R$ 1.650,0000
21/06/2024 10:20:47	09.068.212/0001-85	R$ 2.323,6000
21/06/2024 10:21:29	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:23:04	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:23:18	02.837.984/0001-95	R$ 1.037,0000
21/06/2024 10:24:13	02.837.984/0001-95	R$ 974,0000
21/06/2024 10:29:40	09.068.212/0001-85	R$ 2.198,0000
21/06/2024 10:36:46	02.837.984/0001-95	R$ 942,0000

Termo de Julgamento grupo 1 (1378780) SEI 2024.005662 / pg. 524

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94010/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 11/06/2024 às 08:00 até 21/06/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:18	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:26	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:34	O Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:39	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:44	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:54	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 5,00 (dez reais), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:01	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:15	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:31	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas.

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 525

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:03:34	Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	21/06/2024 às 10:03:55	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição aos faltosos!
Sistema	21/06/2024 às 10:04:05	Relembro que os licitantes podem apresentar lances inferiores aos seus próprios lances, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	21/06/2024 às 11:35:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:07	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:43	Nos termos do item 10.1 do Edital, este pregoeiro e equipe de apoio estão verificando se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
Sistema	21/06/2024 às 11:38:11	Na sequência, informaremos o resultado da consulta e realizaremos as convocações do melhor classificado para cada item/grupo, nos termos do item 9 do instrumento convocatório, para enviar sua proposta e documentos relacionados (anexos ao Sistema Compras.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:29	Senhores Licitantes, informo que os licitantes mais bem classificados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:32	Desse modo, faremos a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:44	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.
Sistema	21/06/2024 às 11:48:18	Considerando a proximidade com o horário de almoço, vamos estender o prazo de convocação em 1 hora.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:30	Senhores, informo que as propostas recebidas serão encaminhadas para análise pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, nos termos do subitem 10.2 do instrumento convocatório.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:41	Logo, decido pela suspensão da presente sessão.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:56	A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Sistema	21/06/2024 às 15:01:37	Senhores licitantes, a reabertura da sessão será no dia 24/06/2024, as 11 horas.
Sistema	24/06/2024 às 11:14:27	Bom dia, Senhores Licitatantes!
Sistema	24/06/2024 às 11:18:10	Anteriormente, a sessão estava suspensa para análise da proposta por parte do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.
Sistema	24/06/2024 às 11:20:11	Aquela unidade se manifestou no sentido de solicitar "amostra dos bens móveis e na impossibilidade, amostra do catálogo com todas as descrições possíveis".
Sistema	24/06/2024 às 11:21:04	A solicitação de amostra valerá para os itens do grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7).
Sistema	24/06/2024 às 11:23:17	Em relação ao item 6, o o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou "que seja cancelando tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta."
Sistema	24/06/2024 às 11:25:45	Nesse sentido, vamos cancelar o item 6 no sistema e solicitar amostra para o Grupo 1, informando as demais providências diretamente no chat desses itens.
Sistema	24/06/2024 às 11:28:34	O inteiro teor da manifestação do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_56-2024-SPAT_f071d.pdf
Sistema	24/06/2024 às 12:52:46	Prezados Licitantes, devido à convocação para a apresentação de amostras, a sessão encontra-se suspensa.
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	A data para análise das amostras ou para a continuação da sessão será comunicada

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 526

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	antecipadamente através do chat e aviso. Tenham um excelente dia!
Sistema	05/07/2024 às 14:55:47	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA será realizada no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM. O acesso é franqueado a todos os interessados.
Sistema	08/07/2024 às 15:04:03	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que realizamos a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM.
Sistema	08/07/2024 às 15:06:39	Amanhã, 09/07/2024, às 15:30 horas faremos a divulgação do resultado da análise e demais providências.
Sistema	09/07/2024 às 15:32:06	Boa tarde, Senhores Licitantes! Em instantes vamos informar o resultado da análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA.
Sistema	09/07/2024 às 15:40:57	Conforme manifestação da unidade técnica por meio do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT.1369900.2024.005662, "nenhuma das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência."
Sistema	09/07/2024 às 15:42:52	O inteiro teor do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Memorando_533-2024-SPAT_15d2a.pdf
Sistema	09/07/2024 às 15:46:29	Sendo assim, vamos proceder a desclassificação da oferta, nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT
Sistema	09/07/2024 às 16:16:49	Senhores, em razão do horário, vamos prosseguir nas convocações amanhã, 10/07/2024, a partir das 10 horas. Uma boa tarde a todos!
Sistema	10/07/2024 às 10:02:53	Bom dia, senhores(a) Licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 10:32:06	Senhores(a), vamos submeter a proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 à análise da unidade técnica. A reabertura será informada com antecedência. Um bom dia a todos!
Sistema	15/07/2024 às 15:43:52	Senhores(a) Licitantes, continuaremos a sessão no dia 17/07/2024, a partir das 10 horas.
Sistema	17/07/2024 às 10:10:41	Bom dia, Senhores(a) Licitantes!
Sistema	17/07/2024 às 10:11:14	Em cerca de 15 minutos vamos informar o resultado da análise da proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 às 10:22:34	Senhores Fornecedores, como providência anterior, havíamos suspendido a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:02	Em resposta, por intermédio da INFORMAÇÃO Nª 64.2024.SPAT.1373710.2024.005662, aquela unidade informou que todos os itens ofertados pela licitante atendem às especificações do edital.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:19	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_64-2024-SPAT_f1851.pdf
Sistema	17/07/2024 às 10:27:15	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR a proposta da Empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95
Sistema	17/07/2024 às 10:35:57	Senhores, vamos finalizar a análise dos documentos de habilitação da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95. Às 11:45 informaremos o resultado.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:26	Senhores fornecedores, informo que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, comprovou atender às exigências de habilitação do edital.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 527

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 às 11:46:01	Na ocasião, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA; dos Atestados via Sistemas respectivos; das Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais; bem como dos demais documentos anexados ao Sistema; somado às informações inseridas no próprio Sistema SICAF.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:10	Ressalto que verificamos as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:15	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:20	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:40	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, nos autos do procedimento interno e no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:49	Aqueles que tiverem interesse, os documentos completos analisados encontram-se disponível no endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/HAB_MILAX_1c7f5.pdf
Sistema	17/07/2024 às 11:47:09	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões do Edital, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa no Grupo 1.
Sistema	17/07/2024 às 11:47:21	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:07	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, após o encerramento do certame
Sistema	17/07/2024 às 11:48:23	Se o(a) pregoeiro(a) julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:42	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
21/06/2024 às 11:35:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 528

Item 6 - Poltrona

Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Tipo: Giratória , Tipo Espaldar: Alto , Características Adicionais: Com Braços / Espessura Estofamento 50 Mm E

Valor estimado:	R$ 3.077,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Revogado		

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.080,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.499,9000	-
Marca/Fabricante: Plaxmetal Modelo/versão: Realli Valor proposta: R$ 3.623,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.250,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: POLLUX Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40.000,0000	-
Marca/Fabricante: flex Modelo/versão: cadeira Valor proposta: R$ 40.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.500,0000	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300,0000	-
Marca/Fabricante: PLAX METAL Modelo/versão: TELA Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.801,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: FRISOKAR Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.600,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT Valor proposta: R$ 2.075,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.580,0000	-
Marca/Fabricante: MILLACOMERCIO Modelo/versão: NAPA Valor proposta: R$ 3.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.700,0000	-
Marca/Fabricante: POLTRONA Modelo/versão: POLTRONA Valor proposta: R$ 6.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 11:13:02	30.746.178/0001-47	R$ 1.801,0000
21/06/2024 11:15:56	30.615.093/0001-20	R$ 3.579,9000
21/06/2024 11:16:50	02.837.984/0001-95	R$ 1.750,0000
21/06/2024 11:18:13	39.532.571/0001-02	R$ 1.700,0000
21/06/2024 11:19:13	02.837.984/0001-95	R$ 1.650,0000
21/06/2024 11:21:14	21.103.048/0001-03	R$ 1.640,0000
21/06/2024 11:21:36	02.837.984/0001-95	R$ 1.600,0000
21/06/2024 11:21:48	21.103.048/0001-03	R$ 1.595,0000
21/06/2024 11:21:50	35.689.930/0001-89	R$ 3.500,0000
21/06/2024 11:22:04	02.837.984/0001-95	R$ 1.590,0000
21/06/2024 11:22:14	21.103.048/0001-03	R$ 1.585,0000
21/06/2024 11:22:19	02.837.984/0001-95	R$ 1.580,0000
21/06/2024 11:22:27	21.103.048/0001-03	R$ 1.575,0000
21/06/2024 11:22:30	02.837.984/0001-95	R$ 1.570,0000
21/06/2024 11:23:33	21.103.048/0001-03	R$ 1.500,0000

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 530

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 11:23:40	02.837.984/0001-95	R$ 1.495,0000
21/06/2024 11:23:46	21.103.048/0001-03	R$ 1.450,0000
21/06/2024 11:23:57	02.837.984/0001-95	R$ 1.445,0000
21/06/2024 11:24:04	21.103.048/0001-03	R$ 1.440,0000
21/06/2024 11:24:09	02.837.984/0001-95	R$ 1.435,0000
21/06/2024 11:24:23	30.615.093/0001-20	R$ 3.499,9000
21/06/2024 11:24:48	21.103.048/0001-03	R$ 1.400,0000
21/06/2024 11:24:53	02.837.984/0001-95	R$ 1.395,0000
21/06/2024 11:26:47	21.103.048/0001-03	R$ 1.390,0000
21/06/2024 11:26:57	02.837.984/0001-95	R$ 1.385,0000
21/06/2024 11:27:05	21.103.048/0001-03	R$ 1.350,0000
21/06/2024 11:27:10	02.837.984/0001-95	R$ 1.345,0000
21/06/2024 11:29:07	84.111.020/0001-20	R$ 1.080,0000
21/06/2024 11:30:31	21.103.048/0001-03	R$ 1.300,0000
21/06/2024 11:30:44	02.837.984/0001-95	R$ 1.250,0000
21/06/2024 11:32:38	29.250.765/0001-61	R$ 1.600,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 11:02:08	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 11:12:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 11:12:08	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 11:34:39	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/06/2024 11:35:48	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:14	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:33	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:39	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:45	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 13:25:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:21 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o	21/06/2024 14:09:41	Senhor Licitante, boa tarde!

Termo de Julgamento Item 6 (1378781) SEI 2024.005662 / pg. 531

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 14:09:41	Senhor Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 14:13:50	A proposta e anexos serão submetidos a análise da unidade ´técnica
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	24/06/2024 11:34:21	Senhor Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	24/06/2024 11:35:31	Conforme exposto no chat, o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou o cancelamento do item 6, devido a erro na especificação.
Sistema	24/06/2024 11:38:34	O item 6 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme solicitação do SPAT, via INFORMAÇÃO Nª 57.2024.SPAT, tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta na parte da especificação do objeto..
Sistema	17/07/2024 12:35:59	A fase de recurso do item 6 está aberta até 22/07/2024.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 11:12:08	Item aberto para lances.
21/06/2024 11:34:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/06/2024 11:35:48	Item com etapa aberta encerrada.
21/06/2024 11:35:48	Item encerrado para lances.
21/06/2024 11:50:33	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 14:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
21/06/2024 13:25:21	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 12:35:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 26.2024.CPL.1380562.2024.005662

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI Nº 2024.005662

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

O Pregoeiro, Senhor **CLEITON DA SILVA ALVES** , designado por força da PORTARIA 669/2024/SUBADM, de 20/06/2024 (doc. 1352762), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico Nº 9.4010/2024-CPL/MP/PGJ**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, concernente ao **Processo SEI N.º 2024.005662**, que tem por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes no **Histórico do Processo 2024.005662,** disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Compras.gov e PNCP*, em 10/06/2024 (doc. 1347822), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 11/06/2024; no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 44.063, de 07/06/2024 (doc. 1354634); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2859, no dia 10/06/2024 (doc. 1353475) e no sítio institucional deste MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Compras.gov*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 11/06/2024 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 21/06/2024, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (doc. 1378780 e 1378781).

3.4. Da Aceitação da melhor oferta – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou as licitantes melhores colocadas, na ordem de classificação dos lances, para enviar proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, para análise.

Uma vez observado o cumprimento dos prazos fixados e diante da necessidade de análise técnica das propostas apresentadas para os **Grupo 1 e Item 6**, foi a documentação apresentada pelas licitantes submetida ao exame da **equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** (Vol. III e ss dos autos), para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos, conforme previsão do item 10.2 do instrumento convocatório.

Da Manifestação da equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT

3.4.1. Após a realização do procedimento para a avaliação das propostas e demais documentos apresentados pelos licitantes convocados, a **equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** concluiu que:

a) Item 6: solicitou o cancelamento, tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta.

b) Grupo 1: o SPAT solicitou amostras ou o envio de catálogos dos licitantes, respeitando a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que as especificações do Termo de Referência fossem atendidas.

3.4.2. Do cancelamento do Item 6 - Em face da manifestação do equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, via **INFORMAÇÃO Nº 57.2024.SPAT**.1359442.2024.005662, este Pregoeiro realizou a revogação do item no sistema, conforme exposto no **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 1378781).

Portanto, após análises de propostas, desclassificações e novas convocações, este Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, promoveu a **ACEITAÇÃO** da proposta de preço das seguinte licitante:

- **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº** 02.837.984/0001-95 **, para o Grupo 1** (doc. 1372809)**.**

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o Pregoeiro e equipe de apoio examinaram a documentação de habilitação da licitante vencedora.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do *Compras.gov*, verificando-se, sobretudo, as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, não sendo constatados registros que indicassem restrições às contratações.

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições às contratações.

Além disso, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Ademais, importante destacar que, com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis nº 12.965/14 e nº 13.460/18, e no Decreto nº 8.638/16, o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, esto Pregoeiro promoveu a juntada da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** das licitantes aos autos.

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da licitante:

- **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº** 02.837.984/0001-95 **, para o Grupo 1, pelo valor total de** R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Concedido prazo para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido em relação ao **Grupo 1**.

Contudo, após o encerramento da sessão, devido à revogação do **Item 6,** o sistema automaticamente estabeleceu o prazo para que todos os licitantes enviem suas razões recursais no referido item, conforme determinado no inciso I, alínea 'd', combinado com o §1º do Art. 165 da Lei 14.133/21. Desse

modo, os licitantes estão com prazo aberto para apresentar suas razões recursais no **Item 6** até o dia 22/07/2024. De todo caso, considerando que essa medida não impede a **adjudicação e homologação** dos itens que não foram objeto de recursos, este Pregoeiro remete tais itens para homologação. Vencidos os prazos recursais do item 6, este Pregoeiro relatará o ocorrido a d. Ordenadora de Despesas para decisão.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação dos objetos que tiveram as propostas aceitas neste certame foi de **R$ 184.643,85** (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 112.2024.SCOMS**.1297839.2024.005662.

Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 101.243,85** (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 54,83% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, 19 de julho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria Nº 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/07/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380562** e o código CRC **FF281CCA**.

MINUTA

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2024.005662

Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U D I C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 178.2024.SPAT.1272087.2024.005662, bem como o teor do Termo de Referência Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/06/2024 e 17/07/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de Ata de Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 02.837.984/0001-95**,** para o Grupo 1, pelo valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 26.2024.CPL.1380562.2024.005662, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 101.243,85 (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 54,83% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso no Grupo 1, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ

Nº 02.837.984/0001-95, para o Grupo 1, pelo valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de julho de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/07/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380563** e o código CRC **6E2E89B0**.

DESPACHO Nº 41.2024.CPL.1380564.2024.005662

PROCESSO SEI N.º 2024.005662

Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO: *formação de registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado no dia 21 de junho e encerrado no dia 17 de julho do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pela Ordenadora de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno à Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 19 de julho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria Nº 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/07/2024, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1380564** e o código CRC **8D3C077C**.

DESPACHO Nº 948.2024.01AJ-SUBADM.1381907.2024.005662

PROCESSO SEI N.º 2024.005662

Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 178.2024.SPAT.1272087.2024.005662, bem como o teor do Termo de Referência Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 9.4010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/06/2024 e 17/07/2024, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de Ata de Registro de preços, para eventual aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos*;*

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 02.837.984/0001-95**,** para o Grupo 1, pelo valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação Nº 26.2024.CPL.1380562.2024.005662, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 101.243,85 (cento e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 54,83% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal N.º 14.133, de 01.04.2021 e do Ato n.º 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso no Grupo 1, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal N.º 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ

Nº 02.837.984/0001-95, para o Grupo 1, pelo valor total de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais).

II - **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 22 de julho de 2024.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 22/07/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1381907** e o código CRC **02DDB403**.

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Pregão Eletrônico N° 94010/2024 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro — Item 6

A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Enviada em 23/07/2024 às 00:00:01h

Mensagem do Pregoeiro — Item 6

A fase de recurso do item 6 está aberta até 22/07/2024.

Enviada em 17/07/2024 às 12:35:59h

Mensagem do Pregoeiro — Item G1

O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no periodo de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 12:19:07.

Enviada em 17/07/2024 às 11:49:07h

Mensagem do Pregoeiro

Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Enviada em 17/07/2024 às 11:48:42h

Mensagem do Pregoeiro

Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.

Enviada em 17/07/2024 às 11:48:34h

« ‹ 1 2 3 4 5 › »

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 285.2024.CPL.1383209.2024.005662

A Sua Excelência, a Senhora

Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: PE 94.010/2024-CPL

Excelentíssima Senhora Subprocuradora,

Cumprimentando-a com o presente, oportunamente, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL** (doc. 1349015), cuja objeto consiste na *Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses*, venho, por meio deste, **informar** que os licitantes não apresentaram suas razões recursais referentes à decisão de revogação do **Item 6,** conforme a mensagem do sistema (1383209).

Desse modo, devolvo os presentes autos à Vossa Excelência para homologação no sistema compras.gov.br da revogação do **Item 6,** para fins de encerramento do certame.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Manaus, 23 de julho de 2024.

Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria n.º 669/2024/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/07/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383209** e o código CRC **F90F2401**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 1.2024.03AJ-SUBADM.1385031.2024.005662

Por ordem da Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **CERTIFICO**, para todos os efeitos, que a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos procedeu à adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n.º 94.010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP diretamente no Sistema Comprasnet na data de hoje, incluindo a revogação do **Item 6**, com vistas ao encerramento do certame.

Manaus-AM, *data da assinatura eletrônica.*

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça

Ato n.º 379/2022/PGJ - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385031** e o código CRC **603AFF01**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94010/2024

Às 13:05 horas do dia 24 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LILIAN MARIA PIRES STONE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.005662, Pregão nª 94010/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 11/06/2024 às 08:00 até 21/06/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:18	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:26	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:34	O Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:39	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:44	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:54	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 5,00 (dez reais), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:01	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:15	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 546

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:03:31	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:34	Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	21/06/2024 às 10:03:55	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição aos faltosos!
Sistema	21/06/2024 às 10:04:05	Relembro que os licitantes podem apresentar lances inferiores aos seus próprios lances, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	21/06/2024 às 11:35:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:07	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:43	Nos termos do item 10.1 do Edital, este pregoeiro e equipe de apoio estão verificando se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
Sistema	21/06/2024 às 11:38:11	Na sequência, informaremos o resultado da consulta e realizaremos as convocações do melhor classificado para cada item/grupo, nos termos do item 9 do instrumento convocatório, para enviar sua proposta e documentos relacionados (anexos ao Sistema Compras.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:29	Senhores Licitantes, informo que os licitantes mais bem classificados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:32	Desse modo, faremos a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:44	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.
Sistema	21/06/2024 às 11:48:18	Considerando a proximidade com o horário de almoço, vamos estender o prazo de convocação em 1 hora.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:30	Senhores, informo que as propostas recebidas serão encaminhadas para análise pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, nos termos do subitem 10.2 do instrumento convocatório.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:41	Logo, decido pela suspensão da presente sessão.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:56	A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Sistema	21/06/2024 às 15:01:37	Senhores licitantes, a reabertura da sessão será no dia 24/06/2024, as 11 horas.
Sistema	24/06/2024 às 11:14:27	Bom dia, Senhores Licitatantes!
Sistema	24/06/2024 às 11:18:10	Anteriormente, a sessão estava suspensa para análise da proposta por parte do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.
Sistema	24/06/2024 às 11:20:11	Aquela unidade se manifestou no sentido de solicitar "amostra dos bens móveis e na impossibilidade, amostra do catálogo com todas as descrições possíveis".
Sistema	24/06/2024 às 11:21:04	A solicitação de amostra valerá para os itens do grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7).
Sistema	24/06/2024 às 11:23:17	Em relação ao item 6, o o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou "que seja cancelando tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta."
Sistema	24/06/2024 às 11:25:45	Nesse sentido, vamos cancelar o item 6 no sistema e solicitar amostra para o Grupo 1, informando as demais providências diretamente no chat desses itens.
Sistema	24/06/2024 às 11:28:34	O inteiro teor da manifestação do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_56-2024-SPAT_f071d.pdf
Sistema	24/06/2024 às 12:52:46	Prezados Licitantes, devido à convocação para a apresentação de amostras, a sessão encontra-se suspensa.

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 547

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	A data para análise das amostras ou para a continuação da sessão será comunicada antecipadamente através do chat e aviso. Tenham um excelente dia!
Sistema	05/07/2024 às 14:55:47	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA será realizada no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM. O acesso é franqueado a todos os interessados.
Sistema	08/07/2024 às 15:04:03	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que realizamos a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM.
Sistema	08/07/2024 às 15:06:39	Amanhã, 09/07/2024, às 15:30 horas faremos a divulgação do resultado da análise e demais providências.
Sistema	09/07/2024 às 15:32:06	Boa tarde, Senhores Licitantes! Em instantes vamos informar o resultado da análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA.
Sistema	09/07/2024 às 15:40:57	Conforme manifestação da unidade técnica por meio do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT.1369900.2024.005662, "nenhuma das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência."
Sistema	09/07/2024 às 15:42:52	O inteiro teor do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Memorando_533-2024-SPAT_15d2a.pdf
Sistema	09/07/2024 às 15:46:29	Sendo assim, vamos proceder a desclassificação da oferta, nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT
Sistema	09/07/2024 às 16:16:49	Senhores, em razão do horário, vamos prosseguir nas convocações amanhã, 10/07/2024, a partir das 10 horas. Uma boa tarde a todos!
Sistema	10/07/2024 às 10:02:53	Bom dia, senhores(a) Licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 10:32:06	Senhores(a), vamos submeter a proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 à análise da unidade técnica. A reabertura será informada com antecedência. Um bom dia a todos!
Sistema	15/07/2024 às 15:43:52	Senhores(a) Licitantes, continuaremos a sessão no dia 17/07/2024, a partir das 10 horas.
Sistema	17/07/2024 às 10:10:41	Bom dia, Senhores(a) Licitantes!
Sistema	17/07/2024 às 10:11:14	Em cerca de 15 minutos vamos informar o resultado da análise da proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 às 10:22:34	Senhores Fornecedores, como providência anterior, havíamos suspendido a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:02	Em resposta, por intermédio da INFORMAÇÃO Nª 64.2024.SPAT.1373710.2024.005662, aquela unidade informou que todos os itens ofertados pela licitante atendem às especificações do edital.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:19	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_64-2024-SPAT_f1851.pdf
Sistema	17/07/2024 às 10:27:15	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR a proposta da Empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95
Sistema	17/07/2024 às 10:35:57	Senhores, vamos finalizar a análise dos documentos de habilitação da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95. Às 11:45 informaremos o resultado.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:26	Senhores fornecedores, informo que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, comprovou atender às exigências de habilitação do edital.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 548

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	convalidação eletrônica.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:01	Na ocasião, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA; dos Atestados via Sistemas respectivos; das Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais; bem como dos demais documentos anexados ao Sistema; somado às informações inseridas no próprio Sistema SICAF.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:10	Ressalto que verificamos as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:15	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:20	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:40	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, nos autos do procedimento interno e no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:49	Aqueles que tiverem interesse, os documentos completos analisados encontram-se disponível no endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/HAB_MILAX_1c7f5.pdf
Sistema	17/07/2024 às 11:47:09	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões do Edital, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa no Grupo 1.
Sistema	17/07/2024 às 11:47:21	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:07	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, após o encerramento do certame
Sistema	17/07/2024 às 11:48:23	Se o(a) pregoeiro(a) julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:42	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
21/06/2024 às 11:35:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 549

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 168.726,4500

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 83.400,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 188.250,0000	-
Valor proposta: R$ 232.500,0000 Valor negociado: Não informado		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 84.600,0000	-
Valor proposta: R$ 164.400,0000 Valor negociado: Não informado		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 208.500,0000	-
Valor proposta: R$ 285.000,0000 Valor negociado: Não informado		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 109.200,0000	-
Valor proposta: R$ 109.200,0000 Valor negociado: Não informado		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65.400,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 352.500,0000 Valor negociado: Não informado		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 198.750,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 198.750,0000 Valor negociado: Não informado		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.475,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 70.200,0000 Valor negociado: Não informado		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 83.400,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 111.750,0000 Valor negociado: Não informado		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 145.108,3500	-
Valor proposta: R$ 161.231,8500 Valor negociado: Não informado		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 328.200,0000	-
Valor proposta: R$ 328.200,0000 Valor negociado: Não informado		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 550

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 132.715,0500	-
Valor proposta: R$ 182.483,4000 Valor negociado: Não informado		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 86.892,0000	-
Valor proposta: R$ 174.720,0000 Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 10:00:11	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 10:10:10	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 10:38:47	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/06/2024 11:02:07	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:48:41	Senhor Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:27	Sr. Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:36	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 11:49:44	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 14:26:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:07 de 21/06/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	21/06/2024 14:31:38	Senhor licitante, vamos submeter a proposta e demais documentos à análise da unidade ´técnica.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:28:47	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:31:32	Conforme exposto no chat, solicitamos o envio de amostra para os itens ofertados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta convocação.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:32:01	A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema para o participante	24/06/2024 11:33:15	As outras condições para apresentação da amostra estão dispostas no item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT, Anexo I do Edital.

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 551

Responsável	Data/Hora	Mensagem
41.037.819/0001-00	24/06/2024 11:33:15	As outras condições para apresentação da amostra estão dispostas no item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT, Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	09/07/2024 15:47:23	Senhor Licitante, conforme exposto no chat, vamos recusar a oferta nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT.
Sistema para o participante 41.037.819/0001-00	09/07/2024 15:49:03	As amostras seguem sob guarda do Setor de Patrimônio e podem ser retiradas, no prazo de prazo de cinco dias consecutivos, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:50:17	Senhor Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:51:32	Sr. Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:53:04	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 15:53:12	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:09:49	Boa tarde Sr Pregoeiro.
pelo participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:10:26	Solicitamos desistência da grupo 1
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:15:03	Certo, vamos desclassificar a oferta
Sistema para o participante 35.689.930/0001-89	09/07/2024 16:15:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:15:35 de 09/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:07	Senhor Licitante, em vista da desclassificação anterior, vamos realizar a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:19	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:24	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema para o participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:04:51	Sr. Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital. .
pelo participante 02.837.984/0001-95	10/07/2024 10:16:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:16:06 de 10/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 10:34:21	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 11:04:21.
Sistema	17/07/2024 11:49:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/07/2024 12:19:07.

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 552

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 11:49:27	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 14:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
21/06/2024 14:26:07	Fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 41.037.819/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/07/2024 15:51:32	Fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 17:51:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
09/07/2024 16:15:35	Convocação do fornecedor HOUSE LTDA, CNPJ 35.689.930/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/07/2024 10:04:51	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/07/2024 12:05:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital. .
10/07/2024 10:16:06	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 finalizou o envio de anexo.
24/07/2024 13:05:39	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 83.400,0000.
24/07/2024 13:05:49	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Estação trabalho

Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf

Valor estimado:	R$ 1.842,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 1.088,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.088,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 553

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.729,8000	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA9068.2424 Valor proposta: R$ 1.922,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 850,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 1.218,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.100,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 855,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.652,4500	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 140156 Valor proposta: R$ 2.272,1300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.200,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 980,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 990,0000	-
Marca/Fabricante: marzo vitorino Modelo/versão: linha impact Valor proposta: R$ 990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 554

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Tampo em L ; 160 CMX 60 CM X60 CM Valor proposta: R$ 2.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:11:14	30.615.093/0001-20	R$ 1.652,4500
21/06/2024 10:11:31	84.499.755/0001-72	R$ 1.729,8000
21/06/2024 10:15:20	16.755.513/0001-42	R$ 3.000,0000
21/06/2024 10:15:32	35.689.930/0001-89	R$ 980,0000
21/06/2024 10:17:50	30.746.178/0001-47	R$ 2.200,0000
21/06/2024 10:19:26	41.037.819/0001-00	R$ 855,0000
21/06/2024 10:19:55	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000
21/06/2024 10:20:35	84.111.020/0001-20	R$ 1.340,0000
21/06/2024 10:20:57	09.068.212/0001-85	R$ 850,0000
21/06/2024 10:21:56	02.837.984/0001-95	R$ 1.197,0000
21/06/2024 10:24:38	84.111.020/0001-20	R$ 1.300,0000
21/06/2024 10:24:50	02.837.984/0001-95	R$ 1.124,0000
21/06/2024 10:28:11	84.111.020/0001-20	R$ 1.200,0000
21/06/2024 10:32:49	84.111.020/0001-20	R$ 1.100,0000
21/06/2024 10:34:30	02.837.984/0001-95	R$ 1.088,0000

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 555

Item 2 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Plataforma , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 160 CM, Largura: 80 CM, Altura: 0,76 M, Características Adicionais: Canaleta Passagem Fiação , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Metal , Cor: Cinza , Espessura Tampo: 25 MM, Tipo Tampo: Madeira Mdp

Valor estimado:	R$ 1.781,8000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 765,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 765,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 950,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 735,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 730,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 805,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.408,7700	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA9068.2424 Valor proposta: R$ 1.565,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 556

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 3.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.500,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.246,2000	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 740110 Valor proposta: R$ 1.713,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.690,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.690,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Estação Trabalho 160 x 0,76 x 0,76 Valor proposta: R$ 2.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.990,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 1.990,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:11:05	02.837.984/0001-95	R$ 842,0000
21/06/2024 10:11:42	30.615.093/0001-20	R$ 1.246,2000
21/06/2024 10:12:15	84.499.755/0001-72	R$ 1.408,7700
21/06/2024 10:15:27	16.755.513/0001-42	R$ 3.000,0000
21/06/2024 10:15:38	35.689.930/0001-89	R$ 800,0000
21/06/2024 10:18:02	30.746.178/0001-47	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:19:46	41.037.819/0001-00	R$ 735,0000

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 557

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:19:57	84.111.020/0001-20	R$ 1.150,0000
21/06/2024 10:20:46	84.111.020/0001-20	R$ 1.090,0000
21/06/2024 10:20:58	09.068.212/0001-85	R$ 730,0000
21/06/2024 10:24:53	84.111.020/0001-20	R$ 1.050,0000
21/06/2024 10:28:50	02.837.984/0001-95	R$ 790,0000
21/06/2024 10:29:41	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:32:30	84.111.020/0001-20	R$ 900,0000
21/06/2024 10:34:51	02.837.984/0001-95	R$ 765,0000

Item 3 do Grupo G1 - Mesa reunião redonda

Mesa Reunião Redonda Material: Madeira , Tipo Madeira: Mdp , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Diâmetro: 1.200 MM, Altura: 740 MM, Quantidade Pés: 4 UN, Espessura Tampo: 25 MM, Cor Tampo: Jequitibá Rosa , Características Adicionais: Borda Poliestireno , Material Estrutura: Tubo De Aço , Cor Estrutura: Preta

Valor estimado:	R$ 1.743,1300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 806,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 806,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.393,8500	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XLE1100.2424 Valor proposta: R$ 1.548,7300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.900,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 2.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 558

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.274,2200	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 725508 Valor proposta: R$ 1.752,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 800,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 1.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 695,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 980,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 705,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 2.800,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: MESA REUNIÃO - Tampo REDONDO Valor proposta: R$ 2.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 970,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 970,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 559

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Mmx

Modelo/versão: Mmx

Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:12:18	30.615.093/0001-20	R$ 1.274,2200
21/06/2024 10:12:40	84.499.755/0001-72	R$ 1.393,8500
21/06/2024 10:15:36	16.755.513/0001-42	R$ 1.900,0000
21/06/2024 10:17:19	35.689.930/0001-89	R$ 705,0000
21/06/2024 10:18:22	30.746.178/0001-47	R$ 1.300,0000
21/06/2024 10:20:03	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:20:55	84.111.020/0001-20	R$ 945,0000
21/06/2024 10:20:59	09.068.212/0001-85	R$ 695,0000
21/06/2024 10:22:47	02.837.984/0001-95	R$ 887,0000
21/06/2024 10:25:13	84.111.020/0001-20	R$ 850,0000
21/06/2024 10:33:33	02.837.984/0001-95	R$ 833,0000
21/06/2024 10:33:35	84.111.020/0001-20	R$ 800,0000
21/06/2024 10:35:16	02.837.984/0001-95	R$ 806,0000

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 560

Item 4 do Grupo G1 - Gaveteiro móvel

Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdp , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 650 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 450 MM, Características Adicionais: Tipo Volante Espessura Do Tampo 25 Mm.

Valor estimado:	R$ 1.129,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 718,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 718,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 25MM Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 1.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.092,1100	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: GV020135 Valor proposta: R$ 1.501,6500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 435,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 941,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 961,6300	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: LEX3751.2424 Valor proposta: R$ 1.068,4800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 561

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 670,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 440,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 495,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 1.850,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Gaveteiro Volante; 650x400x450 Valor proposta: R$ 1.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.800,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 680,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 680,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:13:01	84.499.755/0001-72	R$ 961,6300
21/06/2024 10:13:20	30.615.093/0001-20	R$ 1.092,1100
21/06/2024 10:16:29	16.755.513/0001-42	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:17:25	35.689.930/0001-89	R$ 670,0000
21/06/2024 10:18:36	30.746.178/0001-47	R$ 600,0000
21/06/2024 10:19:59	41.037.819/0001-00	R$ 495,0000
21/06/2024 10:20:06	84.111.020/0001-20	R$ 500,0000

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 562

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:21:00	09.068.212/0001-85	R$ 490,0000
21/06/2024 10:21:10	84.111.020/0001-20	R$ 460,0000
21/06/2024 10:21:11	09.068.212/0001-85	R$ 455,0000
21/06/2024 10:22:58	02.837.984/0001-95	R$ 790,0000
21/06/2024 10:30:29	84.111.020/0001-20	R$ 440,0000
21/06/2024 10:30:30	09.068.212/0001-85	R$ 435,0000
21/06/2024 10:31:23	02.837.984/0001-95	R$ 742,0000
21/06/2024 10:35:54	02.837.984/0001-95	R$ 718,0000

Item 5 do Grupo G1 - Bancada

Bancada Material: Madeira Mdp , Tipo: Revestida Em Laminado Melamínico , Comprimento: 150 CM, Largura: 75 CM, Características Adicionais: Bordas Em Pvc , Cor: Branca , Espessura: 15 CM, Espessura Tampo: 18 MM, Altura: 0,90 M, Acabamento: Revestimento Em Laminado Melamínico

Valor estimado:	R$ 2.735,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 1.241,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.241,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: STAR 40MM Valor proposta: R$ 1.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 884,8000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 2.212,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 1.881,1200	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: SAT1219.2415+LEX1135.24+ATM3523.15 Valor proposta: R$ 2.090,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 563

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 705,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.000,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 8.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.400,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 2.650,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.692,0700	-
Marca/Fabricante: GebbWork Modelo/versão: Sat1219 Valor proposta: R$ 2.326,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.500,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Moduldos Valor proposta: R$ 3.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 4.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 700,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 5

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 564

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:12:20	02.837.984/0001-95	R$ 1.366,0000
21/06/2024 10:13:30	84.499.755/0001-72	R$ 1.881,1200
21/06/2024 10:13:44	30.615.093/0001-20	R$ 1.692,0700
21/06/2024 10:17:05	16.755.513/0001-42	R$ 2.500,0000
21/06/2024 10:18:01	35.689.930/0001-89	R$ 705,0000
21/06/2024 10:19:09	30.746.178/0001-47	R$ 6.000,0000
21/06/2024 10:20:10	84.111.020/0001-20	R$ 1.900,0000
21/06/2024 10:20:45	09.068.212/0001-85	R$ 935,3600
21/06/2024 10:21:19	84.111.020/0001-20	R$ 1.800,0000
21/06/2024 10:23:47	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:26:40	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000
21/06/2024 10:29:38	09.068.212/0001-85	R$ 884,8000
21/06/2024 10:31:42	02.837.984/0001-95	R$ 1.283,0000
21/06/2024 10:36:21	02.837.984/0001-95	R$ 1.241,0000

Item 7 do Grupo G1 - Armário escritório

Armário Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico , Largura: 1,80 M, Altura: 0,74 M, Características Adicionais: Puxadores Alumínio Acetinado/Porta Direita Com Cha , Profundidade: 0,40 M, Cor: Cinza Claro , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 18 M

Valor estimado:	R$ 2.016,0100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.025.***-*5 - LILIAN MARIA PIRES STONE para MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95, melhor lance: R$ 942,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 942,0000	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: GEBBWORK

Modelo/versão: STAR 400

Valor proposta: R$ 1.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 565

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.890,6200	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: 725638 Valor proposta: R$ 2.599,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.000,0000	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 1.830,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.198,0000	-
Marca/Fabricante: THS MODULADOS Modelo/versão: THS MODULADOS Valor proposta: R$ 5.491,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
16.755.513/0001-42 - GL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2.500,0000	-
Marca/Fabricante: MM Modelo/versão: Modulados Valor proposta: R$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.499.755/0001-72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 2.298,7200	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK Modelo/versão: XSA1245.2424 Valor proposta: R$ 2.554,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 950,0000	-
Marca/Fabricante: BETEL Modelo/versão: BETEL Valor proposta: R$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.750,0000	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA IMPACT Valor proposta: R$ 1.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 566

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 3.500,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: Duas Portas ; 1,80x0,74 x 0,40 Valor proposta: R$ 3.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.890,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.890,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 480,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mmx Modelo/versão: Mmx Valor proposta: R$ 480,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 10:13:44	84.499.755/0001-72	R$ 2.298,7200
21/06/2024 10:14:09	30.615.093/0001-20	R$ 1.890,6200
21/06/2024 10:17:13	16.755.513/0001-42	R$ 2.500,0000
21/06/2024 10:18:06	35.689.930/0001-89	R$ 500,0000
21/06/2024 10:20:00	30.746.178/0001-47	R$ 950,0000
21/06/2024 10:20:13	84.111.020/0001-20	R$ 1.650,0000
21/06/2024 10:20:47	09.068.212/0001-85	R$ 2.323,6000
21/06/2024 10:21:29	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
21/06/2024 10:23:04	84.111.020/0001-20	R$ 1.000,0000
21/06/2024 10:23:18	02.837.984/0001-95	R$ 1.037,0000
21/06/2024 10:24:13	02.837.984/0001-95	R$ 974,0000
21/06/2024 10:29:40	09.068.212/0001-85	R$ 2.198,0000
21/06/2024 10:36:46	02.837.984/0001-95	R$ 942,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 567

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2024 11:04:21
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2024 12:19:07

Termo de Homologacao - Grupo 1 (1385150) SEI 2024.005662 / pg. 568

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94010/2024

Às 13:05 horas do dia 24 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LILIAN MARIA PIRES STONE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2024.005662, Pregão nª 94010/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.		
Entrega de propostas:	De 11/06/2024 às 08:00 até 21/06/2024 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:18	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:26	Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:34	O Pregão Eletrônico n.ª 94010/2024-CPL tem por objeto a Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:39	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:44	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	21/06/2024 às 10:02:54	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 5,00 (dez reais), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:01	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:08	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:15	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 569

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 às 10:03:31	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas.
Sistema	21/06/2024 às 10:03:34	Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Sistema	21/06/2024 às 10:03:55	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição aos faltosos!
Sistema	21/06/2024 às 10:04:05	Relembro que os licitantes podem apresentar lances inferiores aos seus próprios lances, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	21/06/2024 às 11:35:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:07	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	21/06/2024 às 11:37:43	Nos termos do item 10.1 do Edital, este pregoeiro e equipe de apoio estão verificando se as licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
Sistema	21/06/2024 às 11:38:11	Na sequência, informaremos o resultado da consulta e realizaremos as convocações do melhor classificado para cada item/grupo, nos termos do item 9 do instrumento convocatório, para enviar sua proposta e documentos relacionados (anexos ao Sistema Compras.gov.br), no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:29	Senhores Licitantes, informo que os licitantes mais bem classificados atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nª 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6. do edital.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:32	Desse modo, faremos a convocação para envio de proposta escrita e anexos.
Sistema	21/06/2024 às 11:47:44	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.
Sistema	21/06/2024 às 11:48:18	Considerando a proximidade com o horário de almoço, vamos estender o prazo de convocação em 1 hora.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:30	Senhores, informo que as propostas recebidas serão encaminhadas para análise pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, nos termos do subitem 10.2 do instrumento convocatório.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:41	Logo, decido pela suspensão da presente sessão.
Sistema	21/06/2024 às 14:32:56	A reabertura será comunicada com a antecedência necessária para fins de divulgação do resultado do julgamento da proposta. Agradeço a atenção dispensada, boa tarde!
Sistema	21/06/2024 às 15:01:37	Senhores licitantes, a reabertura da sessão será no dia 24/06/2024, as 11 horas.
Sistema	24/06/2024 às 11:14:27	Bom dia, Senhores Licitatantes!
Sistema	24/06/2024 às 11:18:10	Anteriormente, a sessão estava suspensa para análise da proposta por parte do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.
Sistema	24/06/2024 às 11:20:11	Aquela unidade se manifestou no sentido de solicitar "amostra dos bens móveis e na impossibilidade, amostra do catálogo com todas as descrições possíveis".
Sistema	24/06/2024 às 11:21:04	A solicitação de amostra valerá para os itens do grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7).
Sistema	24/06/2024 às 11:23:17	Em relação ao item 6, o o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou "que seja cancelando tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta."
Sistema	24/06/2024 às 11:25:45	Nesse sentido, vamos cancelar o item 6 no sistema e solicitar amostra para o Grupo 1, informando as demais providências diretamente no chat desses itens.
Sistema	24/06/2024 às 11:28:34	O inteiro teor da manifestação do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_56-2024-SPAT_f071d.pdf
Sistema	24/06/2024 às 12:52:46	Prezados Licitantes, devido à convocação para a apresentação de amostras, a sessão encontra-se suspensa.

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 570

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2024 às 12:53:09	A data para análise das amostras ou para a continuação da sessão será comunicada antecipadamente através do chat e aviso. Tenham um excelente dia!
Sistema	05/07/2024 às 14:55:47	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA será realizada no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM. O acesso é franqueado a todos os interessados.
Sistema	08/07/2024 às 15:04:03	Senhores Licitantes, boa tarde! Informo que realizamos a análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA no dia 08/07/2024, às 14h, na Sala do Setor de Patrimônio e Material, no endereço Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM.
Sistema	08/07/2024 às 15:06:39	Amanhã, 09/07/2024, às 15:30 horas faremos a divulgação do resultado da análise e demais providências.
Sistema	09/07/2024 às 15:32:06	Boa tarde, Senhores Licitantes! Em instantes vamos informar o resultado da análise das amostras da licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA.
Sistema	09/07/2024 às 15:40:57	Conforme manifestação da unidade técnica por meio do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT.1369900.2024.005662, "nenhuma das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência."
Sistema	09/07/2024 às 15:42:52	O inteiro teor do MEMORANDO Nª 533.2024.SPAT está disponível em https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Memorando_533-2024-SPAT_15d2a.pdf
Sistema	09/07/2024 às 15:46:29	Sendo assim, vamos proceder a desclassificação da oferta, nos termos do item 10.3.2. do Edital e item 3.7. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 19.2024.SPAT
Sistema	09/07/2024 às 16:16:49	Senhores, em razão do horário, vamos prosseguir nas convocações amanhã, 10/07/2024, a partir das 10 horas. Uma boa tarde a todos!
Sistema	10/07/2024 às 10:02:53	Bom dia, senhores(a) Licitantes!
Sistema	10/07/2024 às 10:32:06	Senhores(a), vamos submeter a proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 à análise da unidade técnica. A reabertura será informada com antecedência. Um bom dia a todos!
Sistema	15/07/2024 às 15:43:52	Senhores(a) Licitantes, continuaremos a sessão no dia 17/07/2024, a partir das 10 horas.
Sistema	17/07/2024 às 10:10:41	Bom dia, Senhores(a) Licitantes!
Sistema	17/07/2024 às 10:11:14	Em cerca de 15 minutos vamos informar o resultado da análise da proposta da empresa MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95.
Sistema	17/07/2024 às 10:22:34	Senhores Fornecedores, como providência anterior, havíamos suspendido a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:02	Em resposta, por intermédio da INFORMAÇÃO Nª 64.2024.SPAT.1373710.2024.005662, aquela unidade informou que todos os itens ofertados pela licitante atendem às especificações do edital.
Sistema	17/07/2024 às 10:25:19	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_64-2024-SPAT_f1851.pdf
Sistema	17/07/2024 às 10:27:15	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR a proposta da Empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95
Sistema	17/07/2024 às 10:35:57	Senhores, vamos finalizar a análise dos documentos de habilitação da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95. Às 11:45 informaremos o resultado.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:26	Senhores fornecedores, informo que a empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, comprovou atender às exigências de habilitação do edital.
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 571

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2024 às 11:45:46	convalidação eletrônica.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:01	Na ocasião, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA; dos Atestados via Sistemas respectivos; das Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais; bem como dos demais documentos anexados ao Sistema; somado às informações inseridas no próprio Sistema SICAF.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:10	Ressalto que verificamos as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:15	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS - CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:20	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:40	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 02.837.984/0001- 95, nos autos do procedimento interno e no sítio eletrônico desta Instituição.
Sistema	17/07/2024 às 11:46:49	Aqueles que tiverem interesse, os documentos completos analisados encontram-se disponível no endereço: https://mpam.mp.br/images/licitacoes/HAB_MILAX_1c7f5.pdf
Sistema	17/07/2024 às 11:47:09	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões do Edital, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa no Grupo 1.
Sistema	17/07/2024 às 11:47:21	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:07	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões, após o encerramento do certame
Sistema	17/07/2024 às 11:48:23	Se o(a) pregoeiro(a) julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:34	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Sistema	17/07/2024 às 11:48:42	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
21/06/2024 às 11:35:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 572

Item 6 - Poltrona

Poltrona Material Assento E Encosto: Madeira Compensada E Espuma Poliuretano , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Tipo: Giratória , Tipo Espaldar: Alto , Características Adicionais: Com Braços / Espessura Estofamento 50 Mm E

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 3.077,1700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Revogado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 5,0000		

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.801,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: FRISOKAR Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.080,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.700,0000	-
Marca/Fabricante: POLTRONA Modelo/versão: POLTRONA Valor proposta: R$ 6.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
29.250.765/0001-61 - H A MACHADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.600,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT Valor proposta: R$ 2.075,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
35.689.930/0001-89 - HOUSE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.500,0000	-
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R$ 4.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.300,0000	-
Marca/Fabricante: PLAX METAL Modelo/versão: TELA Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.250,0000	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: POLLUX		

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 573

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.837.984/0001-95 - MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 1.250,0000	-
Marca/Fabricante: Valor proposta: R$ 1.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.580,0000	-
Marca/Fabricante: MILLACOMERCIO Modelo/versão: NAPA Valor proposta: R$ 3.580,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.615.093/0001-20 - S L P OFFICE MOBILIARIOS & SUPRIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3.499,9000	-
Marca/Fabricante: Plaxmetal Modelo/versão: Realli Valor proposta: R$ 3.623,6300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
34.290.686/0001-14 - ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40.000,0000	-
Marca/Fabricante: flex Modelo/versão: cadeira Valor proposta: R$ 40.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 11:13:02	30.746.178/0001-47	R$ 1.801,0000
21/06/2024 11:15:56	30.615.093/0001-20	R$ 3.579,9000
21/06/2024 11:16:50	02.837.984/0001-95	R$ 1.750,0000
21/06/2024 11:18:13	39.532.571/0001-02	R$ 1.700,0000
21/06/2024 11:19:13	02.837.984/0001-95	R$ 1.650,0000
21/06/2024 11:21:14	21.103.048/0001-03	R$ 1.640,0000
21/06/2024 11:21:36	02.837.984/0001-95	R$ 1.600,0000
21/06/2024 11:21:48	21.103.048/0001-03	R$ 1.595,0000
21/06/2024 11:21:50	35.689.930/0001-89	R$ 3.500,0000
21/06/2024 11:22:04	02.837.984/0001-95	R$ 1.590,0000
21/06/2024 11:22:14	21.103.048/0001-03	R$ 1.585,0000
21/06/2024 11:22:19	02.837.984/0001-95	R$ 1.580,0000
21/06/2024 11:22:27	21.103.048/0001-03	R$ 1.575,0000
21/06/2024 11:22:30	02.837.984/0001-95	R$ 1.570,0000
21/06/2024 11:23:33	21.103.048/0001-03	R$ 1.500,0000

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 574

Data/hora	Participante	Lance
21/06/2024 11:23:40	02.837.984/0001-95	R$ 1.495,0000
21/06/2024 11:23:46	21.103.048/0001-03	R$ 1.450,0000
21/06/2024 11:23:57	02.837.984/0001-95	R$ 1.445,0000
21/06/2024 11:24:04	21.103.048/0001-03	R$ 1.440,0000
21/06/2024 11:24:09	02.837.984/0001-95	R$ 1.435,0000
21/06/2024 11:24:23	30.615.093/0001-20	R$ 3.499,9000
21/06/2024 11:24:48	21.103.048/0001-03	R$ 1.400,0000
21/06/2024 11:24:53	02.837.984/0001-95	R$ 1.395,0000
21/06/2024 11:26:47	21.103.048/0001-03	R$ 1.390,0000
21/06/2024 11:26:57	02.837.984/0001-95	R$ 1.385,0000
21/06/2024 11:27:05	21.103.048/0001-03	R$ 1.350,0000
21/06/2024 11:27:10	02.837.984/0001-95	R$ 1.345,0000
21/06/2024 11:29:07	84.111.020/0001-20	R$ 1.080,0000
21/06/2024 11:30:31	21.103.048/0001-03	R$ 1.300,0000
21/06/2024 11:30:44	02.837.984/0001-95	R$ 1.250,0000
21/06/2024 11:32:38	29.250.765/0001-61	R$ 1.600,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/06/2024 11:02:08	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/06/2024 11:12:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 11:12:08	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/06/2024 11:34:39	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/06/2024 11:35:48	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:14	Senhor licitante, bom dia!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:33	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 21/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:39	Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 11:50:45	No envio pelo e-mail, deve o licitante confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
pelo participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 13:25:21	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:21 de 21/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o	21/06/2024 14:09:41	Senhor Licitante, boa tarde!

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 575

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 14:09:41	Senhor Licitante, boa tarde!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/06/2024 14:13:50	A proposta e anexos serão submetidos a análise da unidade ´técnica
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	24/06/2024 11:34:21	Senhor Licitante, bom dia!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	24/06/2024 11:35:31	Conforme exposto no chat, o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT solicitou o cancelamento do item 6, devido a erro na especificação.
Sistema	24/06/2024 11:38:34	O item 6 foi revogado pelo pregoeiro. Motivo: Conforme solicitação do SPAT, via INFORMAÇÃO Nª 57.2024.SPAT, tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta na parte da especificação do objeto..
Sistema	17/07/2024 12:35:59	A fase de recurso do item 6 está aberta até 22/07/2024.
Sistema	23/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 6 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
21/06/2024 11:50:33	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/06/2024 14:50:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do Edital..
21/06/2024 13:25:21	Fornecedor F N DE ALMEIDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
24/06/2024 11:38:34	Item revogado. Descrição: Conforme solicitação do SPAT, via INFORMAÇÃO Nª 57.2024.SPAT, tendo em vista que o Termo de Referência foi elaborado de maneira incorreta na parte da especificação do objeto..
17/07/2024 13:11:48	Fornecedor MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 02.837.984/0001-95 registra a desistência de cadastrar recurso.
24/07/2024 13:05:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Recurso: 22/07/2024 23:59:59
Contrarrazão: 25/07/2024 23:59:59

Termo de Homologação - item 6 (1385151) SEI 2024.005662 / pg. 576

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2024.CPL.1383204.2024.005662

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, inscrita no CPF sob nº 405.025.542-15, portadora da identidade nº MP000000302, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa: **MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.837.984/0001-95, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível e eventual ***aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.837.984/0001-95

GRUPO 1

ITEM 1: MESA L CORTE CONVEXO 1600MM - Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais).

ITEM 2: MESA RETANGULAR - 1600MM - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

ITEM 3: MESA DE REUNIÃO - 1200MM - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais);

ITEM 4: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga

de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais);

ITEM 5: BANCADA DE TRABALHO DUPLA - Confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura). Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura).

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais);

ITEM 7: ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER - Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: 210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura).

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segurnda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer **TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE –**

CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da Procuradoria-Geral de Justiça**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no ato da entrega, oportunidade na qual procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** , no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. Quando do recebimento dos materiais fornecidos, a **CONTRATADA** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** ou documento substitutivo, informando que os referidos materiais estão cobertos por garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, contatos a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e

pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contado do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h00 às 14h00 (horário local).

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos

exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório.**

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Terceira. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quarta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Quinta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sexta. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7.2.** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19.2024.SPAT.1348920.2024.005662**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no PNCP e na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço

registrado após a publicação.

CLÁUSULA CATORZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), na *data da assinatura eletrônica.*

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

MILAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 02.837.984/0001-95
VITOR REIS XAVIER
CPF n.º 073.479.092-95

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/07/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR REIS XAVIER**, **Representante Legal**, em 24/07/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383204**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 15.2024.CPL.1383949.2024.005662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.2024.CPL.1383204.2024.005662

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para possível e eventual* ***aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses****,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2024.CPL.1383204.2024.005662

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.837.984/0001-95

GRUPO 1

ITEM 1: MESA L CORTE CONVEXO 1600MM - Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais).

ITEM 2: MESA RETANGULAR - 1600MM - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

ITEM 3: MESA DE REUNIÃO - 1200MM - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm.

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais);

ITEM 4: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga

de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais);

ITEM 5: BANCADA DE TRABALHO DUPLA - Confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura). Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura).

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais);

ITEM 7: ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER - Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: 210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura).

Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);

Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.

Valor Unitário do Item: R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais);

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável ppelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/07/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383949** e o código CRC **F85FD5CC**.

2024.005662 v5

Ata nº 00016/2024

Última atualização 25/07/2024

Local: Manaus/AM **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/07/2024 **Data de assinatura:** 24/07/2024 **Vigência:** de 26/07/2024 a 26/07/2025

Id ata PNCP: 19477848000134-1-000020/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** 19477848000134-1-000020/2024

Objeto:

Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, com o objetivo de suprir as demandas das unidades integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata de Registro de Preços nº 00016	25/07/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

CSMP, tendo em vista o noticiante ser anônimo, vem CIENTIFICAR A QUEM POSSA INTERESSAR, as partes interessadas na Notícia de Fato Nº 263.2024.000017, acerca do DESPACHO de mov. 14, que determina o arquivamento da presente notícia de fato.

Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Kyara Trindade Barbosa
Promotora de Justiça

AVISO Nº 2024/0000075902

CIENTIFICAÇÃO Nº 2024/0000075902.03PROM_PIN

CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da PJ Itamarati e Designado para a 3ª PJPIN, no exercício regular de suas atribuições funcionais e no cumprimento da Resolução n° 006/2015-CNMP,

CIENTIFICA o Sr. LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER, do teor da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 040.2024.000352 – 3ª PJP, cópia em anexo.
Esclarece-se, oportunamente, que a mencionada decisão é passível de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

(assinatura eletrônica)
CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS
Promotor de Justiça de Entrância Inicial
Titular da PJ Itamarati e Designado para a 3ª PJPIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO Nº 15.2024.CPL.1383949.2024.005662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.2024.CPL.1383204.2024.005662
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2024.005662

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para possível e eventual aquisição de mobiliário em geral com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2024.CPL.1383204.2024.005662

MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 02.837.984/0001-95
GRUPO 1
ITEM 1: MESA L CORTE CONVEXO 1600MM - Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 02 tampos assim formando um “L” e os mesmos sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x1600x745mm.
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.

Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 1.088,00 (um mil oitenta e oito reais).

ITEM 2: MESA RETANGULAR - 1600MM - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis laterais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1600x800x760mm.
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.
Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

ITEM 3: MESA DE REUNIÃO - 1200MM - Tampo confeccionado

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lílian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo deverá ser produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ser de encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. A mesa deverá ser composta por 01 tampo sendo fixado a partir de uma chapa metálica 60x40x2,25mm. Painéis centrais em MDP 25 mm. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nas laterais com fita borda PVC 0,45mm. Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Sistema de fixação (montagem) deverá ser feito através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Medidas: 1200x730mm.
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.
Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 806,00 (oitocentos e seis reais);

ITEM 4: GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta deverá ter dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço com 30 Kg de capacidade em cada um. Medidas: 360x500x650
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.
Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais);

ITEM 5: BANCADA DE TRABALHO DUPLA - Confeccionada em MDP, com matéria-prima de alta resistência, adequada ao uso do material. Deverá ser com linha de engrossamento de 40mm nos tampos. Possuíndo no mínimo adaptabilidade para 04 tomadas elétricas, 02 tomadas para telefone RJ11 e passagem interna de cabos. Medidas: 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura). Deverá ser da cor marsala ou similar. Deverá vir acompanhada com um painel divisor para a bancada, com as cores e modelos iguais ou semelhantes aos do item com as seguintes medidas abaixo especificadas. Medidas: 1200mm (largura) x 45mm (profundidade) x 340mm (altura).
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.
Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 1.241,00 (um mil duzentos e quarenta e um reais);

ITEM 7: ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER - Deverá ter o tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 40 mm de espessura. Deverá ter acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas, sendo assim as travessas deverão ser encabeçadas com fita borda PVC 0,45mm em todos os topos aparentes. O tampo deverá ter encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 1mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Produto deverá ser dotado de portas de correr com sistema de deslizamento por trilhos em alumínio fixado no produto. Puxador alça em perfil alumínio com ponteiras em ABS na coloração grafite com acabamento acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Deverá ser composto por 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem em os vãos do produto, sendo que o mesmo deverá se dividir em 03 vãos. Medidas: 210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura).
Garantia mínima: 60 (sessenta) meses.
Quantidade registrada: 15 (quinze);
Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.
Valor Unitário do Item: R$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais);

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O(A) Ordenador(a) de Despesas delega competência ao servidor responsável ppelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 480/2024/DRH/DRH ESTAGIARIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2024.017049,

RESOLVE:

DESLIGAR o(a) estagiário(a) LUAN MICHALON MENDES TAVARES, matrícula 0025089A, a contar de 30/07/2024, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

BRUNO PINHO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lílian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos

Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.2024.CPL.1383204.2024.005662
PREGÃO ELETRÔNICO 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	COMPRASNET	LOTES															PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15				
Aquisição de mobiliário em geral na cor marsala, com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.	19477848000134-1-000020/ 2024-000001																2024.005662	2890 25/07/2024	25/07/2024	26/07/2025

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 02.837.984/0001-95	1	MESA L CORTE CONVEXO – 1600x1600x745mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 1.088,00																R$ 16.320,00	R$ 0,00	R$ 16.320,00	0	15
	2	MESA RETANGULAR – 1600x800x760mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 765,00																R$ 11.475,00	R$ 0,00	R$ 11.475,00	0	15
	3	MESA DE REUNIÃO – 1200x730mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 806,00																R$ 12.090,00	R$ 0,00	R$ 12.090,00	0	15
	4	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS – 360x500x650. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 718,00																R$ 10.770,00	R$ 0,00	R$ 10.770,00	0	15
	5	BANCADA DE TRABALHO DUPLA – 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura), com painel divisor. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 1.241,00																R$ 18.615,00	R$ 0,00	R$ 18.615,00	0	15
	7	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER – 210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura). Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 942,00																R$ 14.130,00	R$ 0,00	R$ 14.130,00	0	15
																					R$ 83.400,00	**R$ 0,00**	**R$ 83.400,00**		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16.2024.CPL.1383204.2024.005662
PREGÃO ELETRÔNICO 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	COMPRASNET	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Aquisição de mobiliário em geral na cor marsala, com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.	19477848000134-1-000020/ 2024-000001	2024.005662	2890 25/07/2024	25/07/2024	26/07/2025

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP
MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ N.º 02.837.984/0001-95	1	MESA L CORTE CONVEXO – 1600x1600x745mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 1.088,00	R$ 16.320,00	R$ 0,00	R$ 16.320,00	0	15	100%
	2	MESA RETANGULAR – 1600x800x760mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 765,00	R$ 11.475,00	R$ 0,00	R$ 11.475,00	0	15	100%
	3	MESA DE REUNIÃO – 1200x730mm. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 806,00	R$ 12.090,00	R$ 0,00	R$ 12.090,00	0	15	100%
	4	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS – 360x500x650. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 718,00	R$ 10.770,00	R$ 0,00	R$ 10.770,00	0	15	100%
	5	BANCADA DE TRABALHO DUPLA – 1200mm (largura) x 1200mm (profundidade) x 730mm (altura), com painel divisor. Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 1.241,00	R$ 18.615,00	R$ 0,00	R$ 18.615,00	0	15	100%
	7	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA DE CORRER – 210mm (largura) x 45mm (profundidade) x 730mm (altura). Marca/Modelo: Gebbwork, Modelo Start; Cor marsala ou similar.	UNIDADE	15	R$ 942,00	R$ 14.130,00	R$ 0,00	R$ 14.130,00	0	15	100%
						R$ 83.400,00	**R$ 0,00**	**R$ 83.400,00**			

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 41.2024.SCOMS.1388794.2024.005662

Certifico que foi realizada, nesta data, a juntada do Mapa de Acompanhamento da Ata de Sistema de Registro de Preços 16.2024.CPL.1383204.2024.005662, decorrente do Pregão Eletrônico 94010/2024-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 1388791), bem como do respetivo Informativo de Saldo de ARP (doc. 1388790), cujo objeto é a *formação de registro de preços para aquisição de mobiliário em geral na cor marsala, com garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.*

Certifico, ainda, que o PI-2024.005662 será encerrado na Unidade, após tomadas todas as providências de estilo.

Era o que havia a certificar.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 30/07/2024, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388794** e o código CRC **F8686901**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 112.2024.DA.1388013.2024.005662

Manaus, 29 de julho de 2024.

A Sua Senhoria
Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Marerial- SPAT

Cumprimento-o com o presente e a oportunidade, considerando a publicação **DOMPE_2890_25.07.2024 e** a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, encaminho o presente para que seja adquirido os respectivos móveis abaixo:

01	MESA RETANGULAR - 1600MM
01	MESA L CORTE CONTEXTO- 1600M
01	BANCADA DE TRABALHO DUPLA

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

PATRÍCIA MACHADO DA VEIGA
Diretora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Machado da Veiga**, **Diretor(a) de Administração - DA**, em 29/07/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388013** e o código CRC **5D656D57**.